

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de Dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06573.2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA.**

Vargem Grande - MA, 01 de Dezembro de 2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



SOLICITA O DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicita o de Inten o de Registro de Pre os para futuras e eventuais Contrata o de empresa especializada para fornecimento de Pe as para M quinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, para que seja realizado as cab veis provid ncias necess rias, em conformidade com o Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera es e Decreto Municipal n  004/2017, de acordo com as informa es em Anexo.

Vargem Grande (MA), 01 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Icaro da Silva Portela
Secret rio Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

| MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|----------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 1 | BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420 | UNIDADE | 1 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K | UNIDADE | 6 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K | UNIDADE | 7 |
| 4 | ANEL BICO 120K | UNIDADE | 30 |
| 5 | BIELA 120K | UNIDADE | 6 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K | UNIDADE | 2 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K | UNIDADE | 1 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K | UNIDADE | 1 |
| 9 | KIT MOTOR 120K | UNIDADE | 6 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | UNIDADE | 6 |
| 11 | LAMINA 120K | UNIDADE | 4 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | UNIDADE | 4 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | UNIDADE | 4 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | UNIDADE | 4 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | UNIDADE | 3 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | UNIDADE | 5 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | UNIDADE | 2 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | UNIDADE | 12 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K | UNIDADE | 3 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | UNIDADE | 6 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | UNIDADE | 7 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 |



| MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | |
|---|---------------------------|----------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 26 | KIT MOTOR XCMG | UNIDADE | 6 |
| 27 | BRONZE MANCAL XCMG | UNIDADE | 7 |
| 28 | BRONZE BIELA XCMG | UNIDADE | 6 |
| 29 | BOMBA OLEO XCMG | UNIDADE | 1 |
| 30 | BOMBA DAGUA XCMG | UNIDADE | 1 |
| 31 | VIRABREQUIM XCMG | UNIDADE | 1 |
| 32 | CABECOTE XCMG | UNIDADE | 1 |
| 33 | BIELAXCMG | UNIDADE | 6 |
| 34 | UNIDADE INJETORA XCMG | UNIDADE | 6 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | UNIDADE | 2 |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | UNIDADE | 2 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | UNIDADE | 2 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | UNIDADE | 2 |
| 39 | FILTRO SEPARADOR XCMG | UNIDADE | 2 |
| 40 | RETENTOR CUBO XCMG | UNIDADE | 3 |
| 41 | SUORTE ESCARIFICADOR XCMG | UNIDADE | 23 |
| 42 | CILINDRO FREIO XCMG | UNIDADE | 2 |
| 43 | FILTRO RACOR XCMG | UNIDADE | 2 |
| 44 | REPARO CILINDRO XCMG | UNIDADE | 7 |
| 45 | CORREIA MOTOR XCMG | UNIDADE | 2 |
| 46 | JG JUNTA XCMG | UNIDADE | 1 |
| PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 47 | KIT MOTOR W130 | UNIDADE | 6 |
| 48 | BRONZE BIELA W130 | UNIDADE | 6 |
| 49 | BRONZE MANCAL W130 | UNIDADE | 7 |
| 50 | BOMBA OLEO W130 | UNIDADE | 1 |
| 51 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 |
| 52 | UNIDADE INJETORA W130 | UNIDADE | 6 |
| 53 | BIELA W130 | UNIDADE | 6 |
| 54 | VIRABREQUIM W130 | UNIDADE | 1 |
| 55 | DENTE CNTRAL W130 | UNIDADE | 16 |
| 56 | DENTE LATERAL W120 | UNIDADE | 2 |
| 57 | PARAFUSO DENTE W130 | UNIDADE | 49 |



| | | | |
|---------------------------|-----------------------------|----------------|------------|
| 58 | PORCA DENTE W130 | UNIDADE | 25 |
| 59 | RETENTOR CUBO W130 | UNIDADE | 4 |
| 60 | DISCO FREIO W130 | UNIDADE | 27 |
| 61 | PLACA FREIO W130 | UNIDADE | 28 |
| 62 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | UNIDADE | 3 |
| 63 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | UNIDADE | 2 |
| 64 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | UNIDADE | 3 |
| 65 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | UNIDADE | 2 |
| 66 | FILTRO SEPARADOR W130 | UNIDADE | 2 |
| 67 | CORREIA MOTOR W130 | UNIDADE | 2 |
| 68 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 |
| 69 | REPARO FREIO W130 | UNIDADE | 3 |
| 70 | ROLAMENTO CUBO W130 | UNIDADE | 2 |
| 71 | RELOGIO PAINEL W130 | UNIDADE | 4 |
| ESCAVADEIRA DOOSAN | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 72 | KIT MOTOR DOOSAN | UNIDADE | 6 |
| 73 | BRONZE BIELA DOSSAN | UNIDADE | 6 |
| 74 | BRONZE MANCAL DOOSAN | UNIDADE | 7 |
| 75 | BOMBA OLEO DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 76 | BOMBA DAGUA DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 77 | VIRABREQUIM DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 78 | CABECOTE DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 79 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | UNIDADE | 6 |
| 80 | BIELA DOOSAN | UNIDADE | 6 |
| 81 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 82 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 83 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 84 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | UNIDADE | 2 |
| 85 | REPARO CILINDRO DOOSAN | UNIDADE | 7 |
| 86 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 87 | ROLETE DOOSAN | UNIDADE | 9 |
| 88 | DENTE DOOSAN | UNIDADE | 33 |

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.



Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias úteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande (MA), 01 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,


Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, Processo Administrativo nº 0101.06573.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 01 de Dezembro de 2022 – Icaro da Silva Portela – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande - MA, 08 de Dezembro de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, encaminhado através de correspondência no dia 01/12/2022, para a possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Antônio Gomes Lima
Secretário Municipal de Agricultura



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Agricultura.

| TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | |
|------------------------------------|-----------------------------|---------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | KIT MOTOR TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 2 | JG.JUNTA TT4030 | UNIDADE | 1 |
| 3 | BRONZE BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 4 | BRONZE MANCAL TT4030 | UNIDADE | 5 |
| 5 | BOMBA OLEO TT4030 | UNIDADE | 1 |
| 6 | UNIDADE INJETORA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 7 | BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 8 | CUBO TT4030 | UNIDADE | 5 |
| 9 | PONTA EIXO TT4030 | UNIDADE | 9 |
| 10 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 11 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 12 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 13 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 14 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 15 | CILINDRO FREIO TT4030 | UNIDADE | 5 |
| 16 | DISCO FREIO TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 17 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 18 | TELA FRONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 |
| 19 | PINO VERTICAL TT4030 | UNIDADE | 2 |
| 20 | PINO HORIZONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 |
| 21 | BUCHA BALANÇA TT4030 | UNIDADE | 10 |
| 22 | DISCO GRADE TT4030 | UNIDADE | 43 |
| 23 | RETENTOR CUBO TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 24 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 25 | MANCAL GRADE TT4030 | UNIDADE | 13 |
| 26 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | UNIDADE | 4 |



| TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 | | | |
|----------------------------------|------------------------------|---------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 27 | KIT MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 28 | BOMBA OLEO PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 29 | BOMBA DAGUA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 30 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 31 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | UNIDADE | 5 |
| 32 | VIRABREQUIM PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 33 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 34 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 35 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 36 | CUBO RODA PLUS 80 | UNIDADE | 7 |
| 37 | PONTA EIXO PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 38 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 20 |
| 39 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 43 |
| 40 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | UNIDADE | 7 |
| 41 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 42 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 43 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 44 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | UNIDADE | 5 |
| 45 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | UNIDADE | 11 |
| 46 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 47 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 48 | MANCAL GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 49 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 50 | DISCO GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 41 |
| 51 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 52 | JG JUNTA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Registra-se que a Secretaria Municipal de Agricultura concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Vargem Grande - MA, 08 de Dezembro de 2022.

Antônio Gomes Lima
Secretário Municipal de Agricultura



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste nas futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 14 de Dezembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Relação de Itens por Secretaria

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | |
|--|----------------------------------|---------|-----|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 1 | BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420 | UNIDADE | 1 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K | UNIDADE | 6 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K | UNIDADE | 7 |
| 4 | ANEL BICO 120K | UNIDADE | 30 |
| 5 | BIELA 120K | UNIDADE | 6 |
| 6 | BOMBA ÓLEO 120K | UNIDADE | 2 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K | UNIDADE | 1 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K | UNIDADE | 1 |
| 9 | KIT MOTOR 120K | UNIDADE | 6 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | UNIDADE | 6 |
| 11 | LAMINA 120K | UNIDADE | 4 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | UNIDADE | 4 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | UNIDADE | 4 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | UNIDADE | 4 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | UNIDADE | 3 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | UNIDADE | 5 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | UNIDADE | 2 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | UNIDADE | 12 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K | UNIDADE | 3 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | UNIDADE | 6 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | UNIDADE | 7 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 | UNIDADE | 1 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 | UNIDADE | 5 |
| 30 | BOMBA ÓLEO TT4030 | UNIDADE | 1 |



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE NÃO SÓ DAS CONSTRUÍDO O NOVO



| | | | |
|--|-----------------------------|----------------|------------|
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 32 | BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 33 | CUBO TT4030 | UNIDADE | 5 |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 | UNIDADE | 9 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 | UNIDADE | 5 |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 | UNIDADE | 2 |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 | UNIDADE | 10 |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 | UNIDADE | 43 |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 | UNIDADE | 4 |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | UNIDADE | 6 |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 | UNIDADE | 13 |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | UNIDADE | 4 |
| LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | UNIDADE | 5 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 | UNIDADE | 7 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 20 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 43 |



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS SADAS CONSTRUINDO O NOVO



| | | | |
|---|------------------------------|----------------|------------|
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | UNIDADE | 7 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | UNIDADE | 5 |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | UNIDADE | 11 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 41 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 | UNIDADE | 1 |
| LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 78 | KIT MOTOR XCMG | UNIDADE | 6 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG | UNIDADE | 7 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG | UNIDADE | 6 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG | UNIDADE | 1 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG | UNIDADE | 1 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG | UNIDADE | 1 |
| 84 | CABECOTE XCMG | UNIDADE | 1 |
| 85 | BIELAXCMG | UNIDADE | 6 |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG | UNIDADE | 6 |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | UNIDADE | 2 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | UNIDADE | 2 |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | UNIDADE | 2 |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | UNIDADE | 2 |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG | UNIDADE | 2 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG | UNIDADE | 3 |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG | UNIDADE | 23 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG | UNIDADE | 2 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG | UNIDADE | 2 |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG | UNIDADE | 7 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG | UNIDADE | 2 |
| 98 | JG JUNTA XCMG | UNIDADE | 1 |



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BASTAS CONSTRUINDO O NOVO



| LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | |
|--|---------------------------|----------------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 99 | KIT MOTOR W130 | UNIDADE | 6 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 | UNIDADE | 6 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 | UNIDADE | 7 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 | UNIDADE | 1 |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 | UNIDADE | 6 |
| 105 | BIELA W130 | UNIDADE | 6 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 | UNIDADE | 1 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 | UNIDADE | 16 |
| 108 | DENTELATERALW120 | UNIDADE | 2 |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 | UNIDADE | 49 |
| 110 | PORCA DENTE W130 | UNIDADE | 25 |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 | UNIDADE | 4 |
| 112 | DISCO FREIO W130 | UNIDADE | 27 |
| 113 | PLACA FREIO W130 | UNIDADE | 28 |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | UNIDADE | 3 |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | UNIDADE | 2 |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | UNIDADE | 3 |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | UNIDADE | 2 |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 | UNIDADE | 2 |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 | UNIDADE | 2 |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 |
| 121 | REPARO FREIO W130 | UNIDADE | 3 |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 | UNIDADE | 2 |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 | UNIDADE | 4 |
| LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN | UNIDADE | 6 |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN | UNIDADE | 6 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN | UNIDADE | 7 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 130 | CABECOTE DOOSAN | UNIDADE | 1 |



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



| | | | |
|-----|-----------------------------|---------|----|
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | UNIDADE | 6 |
| 132 | BIELA DOOSAN | UNIDADE | 6 |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | UNIDADE | 2 |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN | UNIDADE | 7 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | UNIDADE | 1 |
| 139 | ROLETE DOOSAN | UNIDADE | 9 |
| 140 | DENTE DOOSAN | UNIDADE | 33 |



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pela Secretaria de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão da Secretaria acima elencada, bem como seus itens e quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 14 de Dezembro de 2022.

Içaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA.

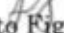
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 14 de Dezembro de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | |
|-----------|---------|-----|
| EMPRESA: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| CEP: | | |
| CNPJ: | | |

Recebi em ___/___/___ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de ___ para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | | |
|---|----------------------------------|----------------|------------|--------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 1 | BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420 | UNIDADE | 1 | | |
| 2 | BRONZE BIELA 120K | UNIDADE | 6 | | |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K | UNIDADE | 7 | | |
| 4 | ANEL BICO 120K | UNIDADE | 30 | | |
| 5 | BIELA 120K | UNIDADE | 6 | | |
| 6 | BOMBA ÓLEO 120K | UNIDADE | 2 | | |
| 7 | VIRABREQUIM 120K | UNIDADE | 1 | | |
| 8 | JOGO JUNTA 120K | UNIDADE | 1 | | |
| 9 | KIT MOTOR 120K | UNIDADE | 6 | | |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | UNIDADE | 6 | | |
| 11 | LAMINA 120K | UNIDADE | 4 | | |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 | | |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | UNIDADE | 4 | | |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | UNIDADE | 4 | | |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | UNIDADE | 4 | | |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | UNIDADE | 3 | | |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | UNIDADE | 5 | | |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | UNIDADE | 2 | | |
| 19 | COROA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 | | |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | UNIDADE | 12 | | |
| 21 | SEMI-EIXO 120K | UNIDADE | 3 | | |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | UNIDADE | 6 | | |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | UNIDADE | 7 | | |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 | | |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 | UNIDADE | 4 | | |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 | UNIDADE | 1 | | |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 | | |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 | UNIDADE | 5 | | |
| 30 | BOMBA ÓLEO TT4030 | UNIDADE | 1 | | |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 | UNIDADE | 4 | | |
| 32 | BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 | | |
| 33 | CUBO TT4030 | UNIDADE | 5 | | |



| | | | | | |
|----|-----------------------------|---------|----|--|--|
| 34 | PONTA EIXO TT4030 | UNIDADE | 9 | | |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | UNIDADE | 6 | | |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | UNIDADE | 6 | | |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | UNIDADE | 6 | | |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | UNIDADE | 6 | | |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | UNIDADE | 6 | | |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 | UNIDADE | 5 | | |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 | UNIDADE | 4 | | |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | UNIDADE | 4 | | |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 | | |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 | UNIDADE | 2 | | |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 | | |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 | UNIDADE | 10 | | |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 | UNIDADE | 43 | | |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 | UNIDADE | 4 | | |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | UNIDADE | 6 | | |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 | UNIDADE | 13 | | |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | UNIDADE | 4 | | |

VALOR TOTAL

LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|------|------------------------------|---------|-----|-------|---------|
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 | | |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | UNIDADE | 4 | | |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | UNIDADE | 5 | | |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | UNIDADE | 4 | | |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 | UNIDADE | 7 | | |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 | UNIDADE | 4 | | |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 20 | | |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 43 | | |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | UNIDADE | 7 | | |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | UNIDADE | 6 | | |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | UNIDADE | 6 | | |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 | | |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | UNIDADE | 5 | | |



| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | UNIDADE | 11 | | |
|--|----------------------------|---------|-----|-------|---------|
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 | | |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 6 | | |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 | | |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 41 | | |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 78 | KIT MOTOR XCMG | UNIDADE | 6 | | |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG | UNIDADE | 7 | | |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG | UNIDADE | 6 | | |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG | UNIDADE | 1 | | |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG | UNIDADE | 1 | | |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG | UNIDADE | 1 | | |
| 84 | CABECOTE XCMG | UNIDADE | 1 | | |
| 85 | BIELAXCMG | UNIDADE | 6 | | |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG | UNIDADE | 6 | | |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG | UNIDADE | 3 | | |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG | UNIDADE | 23 | | |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG | UNIDADE | 7 | | |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG | UNIDADE | 2 | | |
| 98 | JG JUNTA XCMG | UNIDADE | 1 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 99 | KIT MOTOR W130 | UNIDADE | 6 | | |
| 100 | BRONZE BIELA W130 | UNIDADE | 6 | | |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 | UNIDADE | 7 | | |
| 102 | BOMBA OLEO W130 | UNIDADE | 1 | | |



| 103 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------|-----|-------|---------|
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 | UNIDADE | 6 | | |
| 105 | BIELA W130 | UNIDADE | 6 | | |
| 106 | VIRABREQUIM W130 | UNIDADE | 1 | | |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 | UNIDADE | 16 | | |
| 108 | DENTELATERALW120 | UNIDADE | 2 | | |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 | UNIDADE | 49 | | |
| 110 | PORCA DENTE W130 | UNIDADE | 25 | | |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 | UNIDADE | 4 | | |
| 112 | DISCO FREIO W130 | UNIDADE | 27 | | |
| 113 | PLACA FREIO W130 | UNIDADE | 28 | | |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | UNIDADE | 3 | | |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | UNIDADE | 2 | | |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | UNIDADE | 3 | | |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | UNIDADE | 2 | | |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 | UNIDADE | 2 | | |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 | UNIDADE | 2 | | |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 | | |
| 121 | REPARO FREIO W130 | UNIDADE | 3 | | |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 | UNIDADE | 2 | | |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 | UNIDADE | 4 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |
| LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN | UNIDADE | 6 | | |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN | UNIDADE | 6 | | |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN | UNIDADE | 7 | | |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |
| 130 | CABECOTE DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | UNIDADE | 6 | | |
| 132 | BIELA DOOSAN | UNIDADE | 6 | | |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | UNIDADE | 2 | | |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN | UNIDADE | 7 | | |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | UNIDADE | 1 | | |



| | | | | | |
|--------------------|---------------|---------|----|--|--|
| 139 | ROLETE DOOSAN | UNIDADE | 9 | | |
| 140 | DENTE DOOSAN | UNIDADE | 33 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Ao Sr.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, houve interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminho os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS:

R\$ 1.349.544,07 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Vargem Grande, 19 de Dezembro de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 14 de dezembro de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| |
|---|
| EMPRESA: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA |
| ENDEREÇO: AVENIDA GUAJAJARAS, 18 A |
| BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CIDADE: SÃO LUIS UF: MA |
| CEP: 65055-285 |
| CNPJ: 07.806.448/0001-46 |

Recebi em 14/12/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 15 de 12 de 2022 para fornecimento de preços.

Francival Abreu Pinto *José Maurício Carvalho Filho*
TRATOR-ROL-PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA
AO EPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

| EM | DESCRICAÇÃO | MARCA | QTD. | P.UNIT. | TOTAL |
|----|----------------------------------|----------|-------|----------|----------|
| 1 | BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420 | MAHLE | 1,00 | 4500,00 | 4500,00 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K | MAHLE | 6,00 | 390,00 | 2340,00 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K | MAHLE | 7,00 | 790,00 | 5530,00 |
| 4 | ANEL BICO 120K | APC | 30,00 | 199,00 | 5970,00 |
| 5 | BIELA 120K | SUSIN | 6,00 | 1978,00 | 11868,00 |
| 6 | BOMBA ÓLEO 120K | SCHADEK | 2,00 | 7900,00 | 15800,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K | SUSIN | 1,00 | 21900,00 | 21900,00 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K | CTP | 1,00 | 11750,00 | 11750,00 |
| 9 | KIT MOTOR 120K | MAHLE | 6,00 | 3980,00 | 23880,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | CTP | 6,00 | 13000,00 | 78000,00 |
| 11 | LAMINA 120K | CEI | 4,00 | 1510,00 | 6040,00 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | CEI | 2,00 | 470,00 | 940,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMÁRIO 120K | DELKRAFT | 4,00 | 452,00 | 1808,00 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDÁRIO 120K | DELKRAFT | 4,00 | 298,00 | 1192,00 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | TURBO | 4,00 | 195,00 | 780,00 |
| 16 | FILTRO COMBUSTÍVEL 120K | TURBO | 3,00 | 201,00 | 603,00 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | VOX | 5,00 | 487,00 | 2435,00 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | RCC | 2,00 | 1980,00 | 3960,00 |
| 19 | COROA CÍRCULO 120K | PV | 1,00 | 3525,00 | 3525,00 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | NSK | 12,00 | 901,00 | 10812,00 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K | INTERTEC | 3,00 | 4777,00 | 14331,00 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | APC | 6,00 | 287,00 | 1722,00 |
| 23 | JOGO CALÇO CÍRCULO 120K | INTERTEC | 7,00 | 1667,00 | 11669,00 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | INTERTEC | 2,00 | 477,00 | 954,00 |
| 25 | SAPATA CÍRCULO 120K | INTERTEC | 1,00 | 1497,00 | 1497,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| | |
|-------|------------|
| TOTAL | 243.806,00 |
|-------|------------|

| ITEM | DESCRICAÇÃO | | QTD. | P.UNIT. | TOTAL |
|-------|---------------------------------|-------------|-------|---------|------------|
| 1 | KIT MOTOR TT4030 | MAHLE | 4,00 | 2980,00 | 11920,00 |
| 2 | JG.JUNTA TT4030 | JUNTAS LIMA | 1,00 | 3990,00 | 3990,00 |
| 3 | BRONZE BIELA TT4030 | MAHLE | 4,00 | 615,00 | 2460,00 |
| 4 | BRONZE MANCAL TT4030 | MAHLE | 5,00 | 980,00 | 4900,00 |
| 5 | BOMBA OLEO TT4030 | SCHADEK | 1,00 | 9863,00 | 9863,00 |
| 6 | BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420 | SCHADEK | 1,00 | 1980,00 | 1980,00 |
| 7 | UNIDADE INJETORA TT4030 | DISA | 4,00 | 1987,00 | 7948,00 |
| 8 | BIELA TT4030 | DISA | 4,00 | 2157,00 | 8628,00 |
| 9 | CUBO TT4030 | INTERTEC | 5,00 | 1615,00 | 8075,00 |
| 10 | PONTA EIXO TT4030 | INTERTEC | 9,00 | 850,00 | 7650,00 |
| 11 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | DELKRAFT | 6,00 | 251,00 | 1506,00 |
| 12 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | DELKRAFT | 6,00 | 190,00 | 1140,00 |
| 13 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | TURBO | 6,00 | 105,00 | 630,00 |
| 14 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | VOX | 6,00 | 99,00 | 594,00 |
| 15 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | TURBO | 6,00 | 191,00 | 1146,00 |
| 16 | CILINDRO FREIO TT4030 | WAYSER | 5,00 | 655,00 | 3275,00 |
| 17 | DISCO FREIO TT4030 | SPICER | 4,00 | 601,00 | 2404,00 |
| 18 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | INTERTEC | 4,00 | 901,00 | 3604,00 |
| 19 | TELA FRONTAL TT4030 | NOLL | 2,00 | 1101,00 | 2202,00 |
| 20 | PINO VERTICAL TT4030 | STEOILA | 2,00 | 650,00 | 1300,00 |
| 21 | PINO HORIZONTAL TT4030 | STEOILA | 2,00 | 819,00 | 1638,00 |
| 22 | BUCHA BALANÇÁ TT4030 | INTERTEC | 10,00 | 192,00 | 1920,00 |
| 23 | DISCO GRADE TT4030 | METISA | 43,00 | 517,00 | 22231,00 |
| 24 | RETENTOR CUBO TT4030 | APC | 4,00 | 299,00 | 1196,00 |
| 25 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | JAMAICA | 6,00 | 485,00 | 2910,00 |
| 26 | MANCAL GRADE TT4030 | M.CRUIZ | 13,00 | 798,00 | 10374,00 |
| 27 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | STEOILA | 4,00 | 589,00 | 2356,00 |
| TOTAL | | | | | 127.840,00 |

Av. Guajajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| ITEM | DESCRICAÇÃO | | QTD. | P.UNIT. | TOTAL |
|------|------------------------------|-------------|-------|--------------|-------------------|
| 1 | KIT MOTOR PLUS 80 | MAHLE | 4,00 | 1982,00 | 7928,00 |
| 2 | BOMBA OLEO PLUS 80 | SCHADEK | 1,00 | 7152,00 | 7152,00 |
| 3 | BOMBA D'ÁGUA PLUS 80 | SCHADEK | 1,00 | 3211,00 | 3211,00 |
| 4 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | MAHLE | 4,00 | 517,00 | 2068,00 |
| 5 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | MAHLE | 5,00 | 822,00 | 4110,00 |
| 6 | VIRABREQUIM PLUS 80 | SUSIN | 1,00 | 11900,00 | 11900,00 |
| 7 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | DISA | 4,00 | 5157,00 | 20628,00 |
| 8 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | SUSIN | 1,00 | 17900,00 | 17900,00 |
| 9 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | INTERTEC | 1,00 | 3987,00 | 3987,00 |
| 10 | CUBO RODA PLUS 80 | INTERTEC | 7,00 | 456,00 | 3192,00 |
| 11 | PONTA EIXO PLUS 80 | STEOLLA | 4,00 | 1391,00 | 5564,00 |
| 12 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | TINKEM | 20,00 | 501,00 | 10020,00 |
| 13 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | APC | 43,00 | 201,00 | 8643,00 |
| 14 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | DELKRAFT | 7,00 | 277,00 | 1939,00 |
| 15 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | DELKRAFT | 6,00 | 190,00 | 1140,00 |
| 16 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | VOX | 6,00 | 211,00 | 1266,00 |
| 17 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | TURBO | 6,00 | 107,00 | 642,00 |
| 18 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | TURBO | 5,00 | 330,00 | 1650,00 |
| 19 | TERMINAL DIREÇÃO PLUS 80 | STEOLLA | 11,00 | 491,00 | 5401,00 |
| 20 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | JAMAICA | 4,00 | 499,00 | 1996,00 |
| 21 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | WAYSER | 1,00 | 1399,00 | 1399,00 |
| 22 | DISCO FREIO TT4030 | SPICER | 24,00 | 398,00 | 9552,00 |
| 23 | MANCAL GRADE PLUS 80 | M.CRUZ | 6,00 | 611,00 | 3666,00 |
| 24 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | VDO | 6,00 | 521,00 | 3126,00 |
| 25 | DISCO GRADE PLUS 80 | METISA | 41,00 | 601,00 | 24641,00 |
| 26 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | PANEGOSSI | 1,00 | 1901,00 | 1901,00 |
| 27 | JG JUNTA PLUS 80 | JUNTAS LIMA | 1,00 | 3987,00 | 3987,00 |
| | | | | TOTAL | 168.609,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luis – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2

30

TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
 ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
 RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| ITEM | DESCRICAÇÃO | | QTD. | P.UNIT. | TOTAL |
|------|----------------------------|-------------|-------|--------------|-------------------|
| 1 | KIT MOTOR XCMG | MAHLE | 6,00 | 6987,00 | 41922,00 |
| 2 | BRONZE MANCAL XCMG | MAHLE | 7,00 | 717,00 | 5019,00 |
| 3 | BRONZE BIELA XCMG | MAHLE | 6,00 | 511,00 | 3066,00 |
| 4 | BOMBA OLEO XCMG | SCHADEK | 1,00 | 3987,00 | 3987,00 |
| 5 | BOMBA D'AGUA XCMG | SCHADEK | 1,00 | 1983,00 | 1983,00 |
| 6 | VIRABREQUIM XCMG | SUSIN | 1,00 | 28300,00 | 28300,00 |
| 7 | CABECOTE XCMG | SUSIN | 1,00 | 16900,00 | 16900,00 |
| 8 | BIELA XCMG | SUSIN | 6,00 | 9820,00 | 58920,00 |
| 9 | UNIDADE INJETORA XCMG | DISA | 6,00 | 13800,00 | 82800,00 |
| 10 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | DELKRAFT | 2,00 | 560,00 | 1120,00 |
| 11 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | DELKRAFT | 2,00 | 280,00 | 560,00 |
| 12 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | TURBO | 2,00 | 190,00 | 380,00 |
| 13 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | VOX | 2,00 | 187,00 | 374,00 |
| 14 | FILTRO SEPARADOR XCMG | VOX | 2,00 | 320,00 | 640,00 |
| 15 | RETENTOR CUBO XCMG | APC | 3,00 | 657,00 | 1971,00 |
| 16 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG | YCT | 23,00 | 701,00 | 16123,00 |
| 17 | CILINDRO FREIO XCMG | WAYSER | 2,00 | 750,00 | 1500,00 |
| 18 | FILTRO RACOR XCMG | TURBO | 2,00 | 465,00 | 930,00 |
| 19 | REPARO CILINDRO XCMG | APC | 7,00 | 1320,00 | 9240,00 |
| 20 | CORREIA MOTOR XCMG | CONTINENTAL | 2,00 | 199,00 | 398,00 |
| 21 | JG JUNTA XCMG | JUNTAS LIMA | 1,00 | 7980,00 | 7980,00 |
| | | | | TOTAL | 284.113,00 |

| ITEM | DESCRICAÇÃO | | QTD. | P.UNIT. | TOTAL |
|------|--------------------|-------|------|---------|----------|
| 1 | KIT MOTOR W130 | MAHLE | 6,00 | 3360,00 | 20160,00 |
| 2 | BRONZE BIELA W130 | MAHLE | 6,00 | 811,00 | 4866,00 |
| 3 | BRONZE MANCAL W130 | MAHLE | 7,00 | 1522,00 | 10654,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luis – MA
 Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| | | | | | |
|----|---------------------------|-------------|-------|--------------|-------------------|
| 4 | BOMBA OLEO W130 | SCHADEK | 1,00 | 7517,00 | 7517,00 |
| 5 | BOMBA DAGUA W130 | SCHADEK | 1,00 | 3211,00 | 3211,00 |
| 6 | UNIDADE INJETORA W130 | DISA | 6,00 | 11500,00 | 69000,00 |
| 7 | BIELA W130 | DISA | 6,00 | 9500,00 | 57000,00 |
| 8 | VIRABREQUIM W130 | SUSIN | 1,00 | 21758,00 | 21758,00 |
| 9 | DENTE CNTRAL W130 | YCT | 16,00 | 617,00 | 9872,00 |
| 10 | DENTE LATERAL W120 | YCT | 2,00 | 801,00 | 1602,00 |
| 11 | PARAFUSO DENTE W130 | SICER | 49,00 | 28,00 | 1372,00 |
| 12 | PORCA DENTE W130 | SICER | 25,00 | 5,00 | 125,00 |
| 13 | RETENTOR CUBO W130 | APC | 4,00 | 327,00 | 1308,00 |
| 14 | DISCO FREIO W130 | SPICER | 27,00 | 177,00 | 4779,00 |
| 15 | PLACA FREIO W130 | SPICER | 28,00 | 99,00 | 2772,00 |
| 16 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | DELKRAFT | 3,00 | 317,00 | 951,00 |
| 17 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | DELKRAFT | 2,00 | 198,00 | 396,00 |
| 18 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | TURBO | 3,00 | 241,00 | 723,00 |
| 19 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | VOX | 2,00 | 249,00 | 498,00 |
| 20 | FILTRO SEPARADOR W130 | TURBO | 2,00 | 398,00 | 796,00 |
| 21 | CORREIA MOTOR W130 | CONTINENTAL | 2,00 | 577,00 | 1154,00 |
| 22 | BOMBA DAGUA W130 | SCHADEK | 1,00 | 822,00 | 822,00 |
| 23 | REPARO FREIO W130 | APC | 3,00 | 401,00 | 1203,00 |
| 24 | ROLAMENTO CUBO W130 | NSK | 2,00 | 1920,00 | 3840,00 |
| 25 | RELOGIO PAINEL W130 | VDO | 4,00 | 477,00 | 1908,00 |
| | | | | TOTAL | 228.287,00 |

| ITEM | DESCRICA0 | | QTD. | P.UNIT. | TOTAL |
|------|----------------------|---------|------|----------|----------|
| 1 | KIT MOTOR DOOSAN | MAHLE | 6,00 | 5900,00 | 35400,00 |
| 2 | BRONZE BIELA DOSSAN | MAHLE | 6,00 | 833,00 | 4998,00 |
| 3 | BRONZE MANCAL DOOSAN | MAHLE | 7,00 | 1587,00 | 11109,00 |
| 4 | BOMBA OLEO DOOSAN | SCHADEK | 1,00 | 11900,00 | 11900,00 |
| 5 | BOMBA DAGUA DOOSAN | SCHADEK | 1,00 | 3980,00 | 3980,00 |
| 6 | VIRABREQUIM DOOSAN | SUSIN | 1,00 | 19800,00 | 19800,00 |
| 7 | CABECOTE DOOSAN | SUSIN | 1,00 | 23652,00 | 23652,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| | | | | | |
|----|-----------------------------|----------|-------|--------------|-------------------|
| 8 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | DISA | 6,00 | 13300,00 | 79800,00 |
| 9 | BIELA DOOSAN | DISA | 6,00 | 4115,00 | 24690,00 |
| 10 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | DELKRAFT | 1,00 | 748,00 | 748,00 |
| 11 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | DELKRAFT | 1,00 | 199,00 | 199,00 |
| 12 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | VOX | 1,00 | 155,00 | 155,00 |
| 13 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | TURBO | 2,00 | 387,00 | 774,00 |
| 14 | REPARO CILINDRO DOOSAN | APC | 7,00 | 1615,00 | 11305,00 |
| 15 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | JAMAICA | 1,00 | 1880,00 | 1880,00 |
| 16 | ROLETE DOOSAN | MINUSA | 9,00 | 2758,00 | 24822,00 |
| 17 | DENTE DOOSAN | YCT | 33,00 | 611,00 | 20163,00 |
| | | | | TOTAL | 275.375,00 |

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO = R\$ 1.328.030,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E TRINTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE = 90 DIAS

São Luís – MA, 15 de dezembro de 2022


JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO
CPF: 336.894.073-20
SÓCIO GERENTE


FRANCIVAL ABREU PINTO
CPF: 431.980.903-34
SÓCIO GERENTE

TRATOR-ROL - PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA.

07.806.448/0001-46

INSC. EST. 12.224.968-2

TRATOR-ROL - Peças para
Tratores e Rolamentos Ltda.

Av. Guajajaras, N° 18A - São Cristóvão

Cep: 65.043-630 - São Luís - MA

Av. Guajajaras, 18-A - São Cristóvão - CEP: 65.055-285 - São Luís - MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2

F. L. SERVIÇOS

F. L. ALVES ARAÚJO-ME

CNPJ: 26.689.437/0001-06 - Insc. Estadual: 12.510.409-0



PESQUISA DE PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Setor de Compras da Prefeitura de Vargem Grande - MA

Atendendo a solicitação do setor de compras segue nossa pesquisa de preços conforme planilha descritiva a baixo.

Prezados Senhores,

O Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA.

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | |
|---|----------------------------------|-----|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 1 | BOMBA D'AGUA 120K PATROL 2364420 | 1 | R\$ 4.720,00 | R\$ 4.720,00 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K | 6 | R\$ 409,25 | R\$ 2.455,50 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K | 7 | R\$ 829,55 | R\$ 5.806,85 |
| 4 | ANEL BICO 120K | 30 | R\$ 208,90 | R\$ 6.267,00 |
| 5 | BIELA 120K | 6 | R\$ 2.076,00 | R\$ 12.456,00 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K | 2 | R\$ 8.292,50 | R\$ 16.585,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K | 1 | R\$ 22.992,75 | R\$ 22.992,75 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K | 1 | R\$ 12.337,75 | R\$ 12.337,75 |
| 9 | KIT MOTOR 120K | 6 | R\$ 4.179,00 | R\$ 25.074,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | 6 | R\$ 13.650,00 | R\$ 81.900,00 |
| 11 | LAMINA 120K | 4 | R\$ 1.585,50 | R\$ 6.342,00 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | 2 | R\$ 493,50 | R\$ 987,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | 4 | R\$ 474,60 | R\$ 1.898,40 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | 4 | R\$ 312,90 | R\$ 1.251,60 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | 4 | R\$ 204,75 | R\$ 819,00 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | 3 | R\$ 211,05 | R\$ 633,15 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | 5 | R\$ 511,35 | R\$ 2.556,75 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | 2 | R\$ 2.079,00 | R\$ 4.158,00 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K | 1 | R\$ 3.701,25 | R\$ 3.701,25 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | 12 | R\$ 946,05 | R\$ 11.352,60 |

F. L. SERVIÇOS

F. L. ALVES ARAÚJO-ME

CNPJ: 28.669.437/0001-06 - Insc. Estadual: 12.510.409-0



| | | | | |
|--------------------|-------------------------|---|--------------|-----------------------|
| 21 | SEMI-EIXO 120K | 3 | R\$ 5.015,85 | R\$ 15.047,55 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | 6 | R\$ 301,35 | R\$ 1.808,10 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | 7 | R\$ 1.750,35 | R\$ 12.252,45 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | 2 | R\$ 500,85 | R\$ 1.001,70 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K | 1 | R\$ 1.571,85 | R\$ 1.571,85 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 255.976,25 |

LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|--------------------|-----------------------------|-----|---------------|-----------------------|
| 26 | KIT MOTOR TT4030 | 4 | R\$ 3.129,00 | R\$ 12.516,00 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 | 1 | R\$ 4.189,50 | R\$ 4.189,50 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 | 4 | R\$ 645,75 | R\$ 2.583,00 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 | 5 | R\$ 1.029,00 | R\$ 5.145,00 |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 | 1 | R\$ 10.356,15 | R\$ 10.356,15 |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 | 4 | R\$ 2.086,35 | R\$ 8.345,40 |
| 32 | BIELA TT4030 | 4 | R\$ 2.264,85 | R\$ 9.059,40 |
| 33 | CUBO TT4030 | 5 | R\$ 1.695,75 | R\$ 8.478,75 |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 | 9 | R\$ 892,50 | R\$ 8.032,50 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | 6 | R\$ 263,55 | R\$ 1.581,30 |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | 6 | R\$ 199,50 | R\$ 1.197,00 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | 6 | R\$ 110,25 | R\$ 661,50 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | 6 | R\$ 103,95 | R\$ 623,70 |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | 6 | R\$ 200,55 | R\$ 1.203,30 |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 | 5 | R\$ 687,75 | R\$ 3.438,75 |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 | 4 | R\$ 631,05 | R\$ 2.524,20 |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | 4 | R\$ 946,05 | R\$ 3.784,20 |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 | 2 | R\$ 1.156,05 | R\$ 2.312,10 |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 | 2 | R\$ 682,50 | R\$ 1.365,00 |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 | 2 | R\$ 859,95 | R\$ 1.719,90 |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 | 10 | R\$ 201,60 | R\$ 2.016,00 |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 | 43 | R\$ 542,85 | R\$ 23.342,55 |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 | 4 | R\$ 313,95 | R\$ 1.255,80 |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | 6 | R\$ 509,25 | R\$ 3.055,50 |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 | 13 | R\$ 837,90 | R\$ 10.892,70 |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | 4 | R\$ 618,45 | R\$ 2.473,80 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 132.153,00 |

LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|------|--------------------|-----|--------------|--------------|
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 | 4 | R\$ 2.081,10 | R\$ 8.324,40 |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 | 1 | R\$ 7.509,60 | R\$ 7.509,60 |

F. L. SERVIÇOS

F. L. ALVES ARAÚJO-ME

CNPJ: 26.689.437/0001-06 - Insc. Estadual: 12.510.409-0



| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 | 1 | R\$ 3.371,55 | R\$ 3.371,55 |
|---|------------------------------|-----|---------------|-----------------------|
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | 4 | R\$ 542,85 | R\$ 2.171,40 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | 5 | R\$ 863,10 | R\$ 4.315,50 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 | 1 | R\$ 12.495,00 | R\$ 12.495,00 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | 4 | R\$ 5.414,85 | R\$ 21.659,40 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | 1 | R\$ 18.795,00 | R\$ 18.795,00 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | 1 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.186,35 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 | 7 | R\$ 478,80 | R\$ 3.351,60 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 | 4 | R\$ 1.460,55 | R\$ 5.842,20 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | 20 | R\$ 526,05 | R\$ 10.521,00 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | 43 | R\$ 211,05 | R\$ 9.075,15 |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | 7 | R\$ 290,85 | R\$ 2.035,95 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | 6 | R\$ 199,45 | R\$ 1.196,70 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | 6 | R\$ 221,25 | R\$ 1.327,50 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | 6 | R\$ 112,30 | R\$ 673,80 |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | 5 | R\$ 346,50 | R\$ 1.732,50 |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | 11 | R\$ 515,55 | R\$ 5.671,05 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | 4 | R\$ 523,95 | R\$ 2.095,80 |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | 1 | R\$ 1.468,95 | R\$ 1.468,95 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 | 6 | R\$ 641,55 | R\$ 3.849,30 |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | 6 | R\$ 547,05 | R\$ 3.282,30 |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 | 41 | R\$ 631,05 | R\$ 25.873,05 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | 1 | R\$ 1.996,05 | R\$ 1.996,05 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 | 1 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.186,35 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 167.007,45 |
| LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 78 | KIT MOTOR XCMG | 6 | R\$ 7.336,35 | R\$ 44.018,10 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG | 7 | R\$ 752,85 | R\$ 5.269,95 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG | 6 | R\$ 536,55 | R\$ 3.219,30 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG | 1 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.186,35 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG | 1 | R\$ 2.082,15 | R\$ 2.082,15 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG | 1 | R\$ 29.715,00 | R\$ 29.715,00 |
| 84 | CABECOTE XCMG | 1 | R\$ 17.745,00 | R\$ 17.745,00 |
| 85 | BIELA XCMG | 6 | R\$ 10.311,00 | R\$ 61.866,00 |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG | 6 | R\$ 14.490,00 | R\$ 86.940,00 |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | 2 | R\$ 588,00 | R\$ 1.176,00 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | 2 | R\$ 294,00 | R\$ 588,00 |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | 2 | R\$ 199,50 | R\$ 399,00 |

F. L. SERVIÇOS

F. L. ALVES ARAÚJO-ME

CNPJ: 26.689.437/0001-06 - Insc. Estadual: 12.510.409-0



| | | | | |
|--------------------|---------------------------|----|--------------|-----------------------|
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | 2 | R\$ 196,35 | R\$ 392,70 |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG | 2 | R\$ 336,00 | R\$ 672,00 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG | 3 | R\$ 689,85 | R\$ 2.069,55 |
| 93 | SUORTE ESCARIFICADOR XCMG | 23 | R\$ 736,05 | R\$ 16.929,15 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG | 2 | R\$ 787,50 | R\$ 1.575,00 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG | 2 | R\$ 488,25 | R\$ 976,50 |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG | 7 | R\$ 1.386,00 | R\$ 9.702,00 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG | 2 | R\$ 208,95 | R\$ 417,90 |
| 98 | JG JUNTA XCMG | 1 | R\$ 8.379,00 | R\$ 8.379,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 298.318,65 |

LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|-------------------------------------|---------------------------|-----|---------------|-----------------------|
| 99 | KIT MOTOR W130 | 6 | R\$ 3.528,00 | R\$ 21.168,00 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 | 6 | R\$ 851,55 | R\$ 5.109,30 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 | 7 | R\$ 1.598,10 | R\$ 11.186,70 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 | 1 | R\$ 7.892,85 | R\$ 7.892,85 |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 | 1 | R\$ 3.371,55 | R\$ 3.371,55 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 | 6 | R\$ 12.075,00 | R\$ 72.450,00 |
| 105 | BIELA W130 | 6 | R\$ 9.975,00 | R\$ 59.850,00 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 | 1 | R\$ 22.845,90 | R\$ 22.845,90 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 | 16 | R\$ 647,85 | R\$ 10.365,60 |
| 108 | DENTELATERALW120 | 2 | R\$ 841,05 | R\$ 1.682,10 |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 | 49 | R\$ 29,40 | R\$ 1.440,60 |
| 110 | PORCA DENTE W130 | 25 | R\$ 5,25 | R\$ 131,25 |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 | 4 | R\$ 343,35 | R\$ 1.373,40 |
| 112 | DISCO FREIO W130 | 27 | R\$ 185,85 | R\$ 5.017,95 |
| 113 | PLACA FREIO W130 | 28 | R\$ 103,95 | R\$ 2.910,60 |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | 3 | R\$ 332,85 | R\$ 998,55 |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | 2 | R\$ 207,90 | R\$ 415,80 |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | 3 | R\$ 253,05 | R\$ 759,15 |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | 2 | R\$ 261,45 | R\$ 522,90 |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 | 2 | R\$ 417,90 | R\$ 835,80 |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 | 2 | R\$ 605,85 | R\$ 1.211,70 |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 | 1 | R\$ 863,10 | R\$ 863,10 |
| 121 | REPARO FREIO W130 | 3 | R\$ 421,05 | R\$ 1.263,15 |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 | 2 | R\$ 2.016,00 | R\$ 4.032,00 |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 | 4 | R\$ 500,85 | R\$ 2.003,40 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 239.701,35 |
| LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN | | | | |

F. L. SERVIÇOS

F. L. ALVES ARAÚJO-ME

CNPJ: 26.669.437/0001-06 - Insc. Estadual: 12.510.409-0



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|--------------------|-----------------------------|-----|---------------|-----------------------|
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN | 6 | R\$ 6.195,00 | R\$ 37.170,00 |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN | 6 | R\$ 874,65 | R\$ 5.247,90 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN | 7 | R\$ 1.666,35 | R\$ 11.664,45 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN | 1 | R\$ 12.495,00 | R\$ 12.495,00 |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN | 1 | R\$ 4.179,00 | R\$ 4.179,00 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN | 1 | R\$ 20.790,00 | R\$ 20.790,00 |
| 130 | CABECOTE DOOSAN | 1 | R\$ 24.834,60 | R\$ 24.834,60 |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | 6 | R\$ 13.965,00 | R\$ 83.790,00 |
| 132 | BIELA DOOSAN | 6 | R\$ 4.320,75 | R\$ 25.924,50 |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | 1 | R\$ 785,40 | R\$ 785,40 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | 1 | R\$ 208,95 | R\$ 208,95 |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | 1 | R\$ 162,75 | R\$ 162,75 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | 2 | R\$ 406,35 | R\$ 812,70 |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN | 7 | R\$ 1.695,75 | R\$ 11.870,25 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | 1 | R\$ 1.974,00 | R\$ 1.974,00 |
| 139 | ROLETE DOOSAN | 9 | R\$ 2.895,90 | R\$ 26.063,10 |
| 140 | DENTE DOOSAN | 33 | R\$ 641,55 | R\$ 21.171,15 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 289.143,75 |

Valor total R\$ 1.382.300,45 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Trezentos Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Santa Helena – MA, 15 de Dezembro de 2022

Prazo de validade desta pesquisa: 90 (noventa) dias

Atenciosamente,

Fabio Luis Alves Araujo
F. L. ALVES ARAÚJO-ME
CNPJ: 26.669.437/0001-06
FABIO LUIS ALVES ARAÚJO
CPF: 613.549.683-28
proprietário



Ao Sr. Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

Assunto: Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | | |
|---|------------------------------------|---------|-------|------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VAL. UNIT | VALOR TOTAL |
| 01 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 | UNIDADE | 1 | R\$ 4.720,00 | R\$ 4.720,00 |
| 02 | BRONZE BIELA 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 400,00 | R\$ 2.400,00 |
| 03 | BRONZE MANCAL 120K | UNIDADE | 7 | R\$ 800,00 | R\$ 5.600,00 |
| 04 | ANEL BICO 120K | UNIDADE | 30 | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00 |
| 05 | BIELA 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 2.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 06 | BOMBA OLEO 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 7.950,00 | R\$ 15.900,00 |
| 07 | VIRABREQUIM 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 23.000,00 | R\$ 23.000,00 |
| 08 | JOGO JUNTA 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 09 | KIT MOTOR 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 4.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 12.950,00 | R\$ 77.700,00 |
| 11 | LAMINA 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 1.600,00 | R\$ 6.400,00 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 490,00 | R\$ 980,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 200,00 | R\$ 800,00 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | UNIDADE | 3 | R\$ 205,00 | R\$ 615,00 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | UNIDADE | 5 | R\$ 490,00 | R\$ 2.450,00 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | UNIDADE | 12 | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K | UNIDADE | 3 | R\$ 4.800,00 | R\$ 14.400,00 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 290,00 | R\$ 1.740,00 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | UNIDADE | 7 | R\$ 1.700,00 | R\$ 11.900,00 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 246.705,00 |
| LOTE II - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | | | |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VAL. UNIT | VALOR TOTAL |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 | UNIDADE | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 620,00 | R\$ 2.480,00 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 | UNIDADE | 5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 | UNIDADE | 1 | R\$ 9.900,00 | R\$ 9.900,00 |

| | | | | | |
|--|------------------------------------|------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 31 | BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420 | UNIDADE | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 32 | UNIDADE INJETORA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 33 | BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 2.250,00 | R\$ 9.000,00 |
| 34 | CUBO TT4030 | UNIDADE | 5 | R\$ 1.650,00 | R\$ 8.250,00 |
| 35 | PONTA EIXO TT4030 | UNIDADE | 9 | R\$ 900,00 | R\$ 8.100,00 |
| 36 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 255,00 | R\$ 1.530,00 |
| 37 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 38 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 110,00 | R\$ 660,00 |
| 39 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 40 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 41 | CILINDRO FREIO TT4030 | UNIDADE | 5 | R\$ 690,00 | R\$ 3.450,00 |
| 42 | DISCO FREIO TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 43 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |
| 44 | TELA FRONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00 |
| 45 | PINO VERTICAL TT4030 | UNIDADE | 2 | R\$ 670,00 | R\$ 1.340,00 |
| 46 | PINO HORIZONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 | R\$ 820,00 | R\$ 1.640,00 |
| 47 | BUCHA BALANÇA TT4030 | UNIDADE | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 48 | DISCO GRADE TT4030 | UNIDADE | 43 | R\$ 550,00 | R\$ 23.650,00 |
| 49 | RETENTOR CUBO TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 |
| 50 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 |
| 51 | MANCAL GRADE TT4030 | UNIDADE | 13 | R\$ 800,00 | R\$ 10.400,00 |
| 52 | TERMINAL DIREÇÃO TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 131.600,00 |
| LOTE III - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | | | |
| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VAL. UNIT | VALOR TOTAL |
| 53 | KIT MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 54 | BOMBA OLEO PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 7.200,00 | R\$ 7.200,00 |
| 55 | BOMBA DÁGUA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 56 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 57 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | UNIDADE | 5 | R\$ 850,00 | R\$ 4.250,00 |
| 58 | VIRABREQUIM PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 11.950,00 | R\$ 11.950,00 |
| 59 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 5.200,00 | R\$ 20.800,00 |
| 60 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 17.950,00 | R\$ 17.950,00 |
| 61 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 62 | CUBO RODA PLUS 80 | UNIDADE | 7 | R\$ 500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 63 | PONTA EIXO PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 1.400,00 | R\$ 5.600,00 |
| 64 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 20 | R\$ 500,00 | R\$ 10.000,00 |
| 65 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 43 | R\$ 200,00 | R\$ 8.600,00 |
| 66 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | UNIDADE | 7 | R\$ 300,00 | R\$ 2.100,00 |
| 67 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 195,00 | R\$ 1.170,00 |
| 68 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 250,00 | R\$ 1.500,00 |
| 69 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | kit | 6 | R\$ 110,00 | R\$ 660,00 |
| 70 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | jogo | 5 | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 |



Railu Auto Peças
Tinôco

AUTOPECAS TINOCO ARAGÃO LTDA

FONE: 98 3463 7056

e-mail: railuautopecastinoco@hotmail.com



| | | | | | |
|----|--------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 71 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | UNIDADE | 11 | R\$ 500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 72 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 73 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 |
| 74 | DISCO FREIO TT4030 | UNIDADE | 24 | R\$ 400,00 | R\$ 9.600,00 |
| 75 | MANCAL GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 650,00 | R\$ 3.900,00 |
| 76 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 77 | DISCO GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 41 | R\$ 610,00 | R\$ 25.010,00 |
| 78 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.950,00 |
| 79 | JG JUNTA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

VALOR TOTAL

R\$ 171.390,00

LOTE IV - ESCAVADEIRA DOOSAN

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VAL. UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|---------|-------|---------------|---------------|
| 80 | KIT MOTOR XCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 7.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| 81 | BRONZE MANCAL XCMG | UNIDADE | 7 | R\$ 750,00 | R\$ 5.250,00 |
| 82 | BRONZE BIELA XCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 530,00 | R\$ 3.180,00 |
| 83 | BOMBA OLEO XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 84 | BOMBA DAGUA XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 85 | VIRABREQUIM XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 28.500,00 | R\$ 28.500,00 |
| 86 | CABECOTE XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |
| 87 | BIELAXCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 10.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 88 | UNIDADE INJETORA XCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 14.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| 89 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| 90 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 |
| 91 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 92 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 93 | FILTRO SEPARADOR XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| 94 | RETENTOR CUBO XCMG | UNIDADE | 3 | R\$ 700,00 | R\$ 2.100,00 |
| 95 | SUORTE ESCARIFICADOR XCMG | UNIDADE | 23 | R\$ 700,00 | R\$ 16.100,00 |
| 96 | CILINDRO FREIO XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 97 | FILTRO RACOR XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 98 | REPARO CILINDRO XCMG | UNIDADE | 7 | R\$ 1.400,00 | R\$ 9.800,00 |
| 99 | CORREIA MOTOR XCMG | JOGO | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 100 | JG JUNTA XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 9.000,00 | R\$ 9.000,00 |

VALOR TOTAL

R\$ 289.230,00

LOTE V - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VAL. UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|---------|-------|--------------|---------------|
| 101 | KIT MOTOR W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 102 | BRONZE BIELA W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 850,00 | R\$ 5.100,00 |
| 103 | BRONZE MANCAL W130 | UNIDADE | 7 | R\$ 1.600,00 | R\$ 11.200,00 |
| 104 | BOMBA OLEO W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 7.700,00 | R\$ 7.700,00 |
| 105 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |

EMPRESA: AUTOPECAS TINOCO ARAGAO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 95 Nº 02
CIDADE: ITAPECURU MIRIM - MA

CNPJ: 01.781.381/0001-56
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
ESTADO: MARANHÃO



| | | | | | |
|-----|---------------------------|---------|----|------------------|-----------------------|
| 106 | UNIDADE INJETORA W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 12.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| 107 | BIELA W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 10.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 108 | VIRABREQUIM W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| 109 | DENTE CNTRAL W130 | UNIDADE | 16 | R\$ 650,00 | R\$ 10.400,00 |
| 110 | DENTELATERALW120 | UNIDADE | 2 | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 111 | PARAFUSO DENTE W130 | UNIDADE | 49 | R\$ 28,50 | R\$ 1.396,50 |
| 112 | PORCA DENTE W130 | UNIDADE | 25 | R\$ 6,50 | R\$ 162,50 |
| 113 | RETENTOR CUBO W130 | UNIDADE | 4 | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 114 | DISCO FREIO W130 | UNIDADE | 27 | R\$ 200,00 | R\$ 5.400,00 |
| 115 | PLACA FREIO W130 | UNIDADE | 28 | R\$ 100,00 | R\$ 2.800,00 |
| 116 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | UNIDADE | 3 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| 117 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 118 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | UNIDADE | 3 | R\$ 250,00 | R\$ 750,00 |
| 119 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |
| 120 | FILTRO SEPARADOR W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| 121 | CORREIA MOTOR W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| 122 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |
| 123 | REPARO FREIO W130 | UNIDADE | 3 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 |
| 124 | ROLAMENTO CUBO W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 1.950,00 | R\$ 3.900,00 |
| 125 | RELOGIO PAINEL W130 | JOGO | 4 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| | TOTAL | | | | R\$ 238.409,00 |

LOTE VI - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VAL. UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|---------|-------|------------------|---------------|
| 126 | KIT MOTOR DOOSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 6.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| 127 | BRONZE BIELA DOSSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 850,00 | R\$ 5.100,00 |
| 128 | BRONZE MANCAL DOOSAN | UNIDADE | 7 | R\$ 1.600,00 | R\$ 11.200,00 |
| 129 | BOMBA OLEO DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 130 | BOMBA DAGUA DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 131 | VIRABREQUIM DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 132 | CABECOTE DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 23.800,00 | R\$ 23.800,00 |
| 133 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 13.500,00 | R\$ 81.000,00 |
| 134 | BIELA DOOSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 4.500,00 | R\$ 27.000,00 |
| 135 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| 136 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | JOGO | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 137 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| 138 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | UNIDADE | 2 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 |
| 139 | REPARO CILINDRO DOOSAN | UNIDADE | 7 | R\$ 1.650,00 | R\$ 11.550,00 |
| 140 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 141 | ROLETE DOOSAN | JOGO | 9 | R\$ 3.000,00 | R\$ 27.000,00 |



Railu Auto Peças
Tinôco

AUTOPECAS TINOCO ARAGÃO LTDA

FONE: 98 3463 7056

e-mail: railuautopecastinoco@hotmail.com



| | | | | | |
|-------------|--------------|---------|----|------------|----------------|
| 142 | DENTE DOOSAN | UNIDADE | 33 | R\$ 650,00 | R\$ 21.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 284.100,00 |

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Valor total da proposta: 1.349.834,00 (um milhão, trezentos e quarenta e novel mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Itapecuru – Mirim / MA, 16 de Dezembro de 2022.

Ronan Pablo Nascimento Aragão

RONAN PABLO NASCIMENTO ARAGAO
CARGO: GERENTE DE VENDAS

EMPRESA: AUTOPECAS TINOCO ARAGAO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 135 KM 95 Nº 02
CIDADE: ITAPECURU MIRIM - MA

CNPJ: 01.781.381/0001-56
BAIRRO: ENTRONCAMENTO
ESTADO: MARANHÃO



Pesquisa de Preço

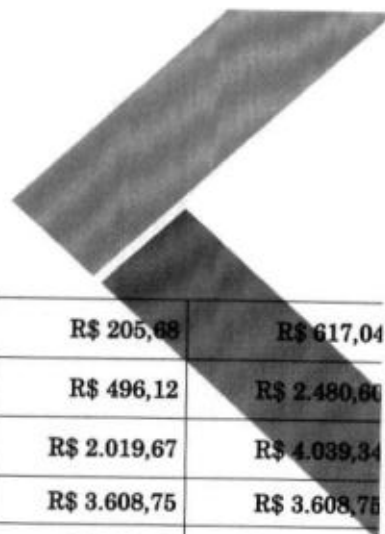
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA.

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | TRATOR ROL | | TINOCO AUTO PEÇAS | | F. L. SERVIÇOS | | VALOR MÉDIO | |
|---|------------------------------------|---------|-----|---------------|---------------|-------------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL |
| 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 | UNIDADE | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.720,00 | R\$ 4.720,00 | R\$ 4.720,00 | R\$ 4.720,00 | R\$ 4.646,67 | R\$ 4.646,67 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 390,00 | R\$ 2.340,00 | R\$ 400,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 409,25 | R\$ 2.455,50 | R\$ 399,75 | R\$ 2.398,50 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K | UNIDADE | 7 | R\$ 790,00 | R\$ 5.530,00 | R\$ 800,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 829,55 | R\$ 5.806,85 | R\$ 806,52 | R\$ 5.645,64 |
| 4 | ANEL BICO 120K | UNIDADE | 30 | R\$ 199,00 | R\$ 5.970,00 | R\$ 200,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 208,90 | R\$ 6.267,00 | R\$ 202,63 | R\$ 6.078,90 |
| 5 | BIELA 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 1.978,00 | R\$ 11.868,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 2.076,00 | R\$ 12.456,00 | R\$ 2.018,00 | R\$ 12.108,00 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 7.900,00 | R\$ 15.800,00 | R\$ 7.950,00 | R\$ 15.900,00 | R\$ 8.292,50 | R\$ 16.585,00 | R\$ 8.047,50 | R\$ 16.095,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 21.900,00 | R\$ 21.900,00 | R\$ 23.000,00 | R\$ 23.000,00 | R\$ 22.992,75 | R\$ 22.992,75 | R\$ 22.630,92 | R\$ 22.630,92 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 11.750,00 | R\$ 11.750,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.337,75 | R\$ 12.337,75 | R\$ 12.029,25 | R\$ 12.029,25 |
| 9 | KIT MOTOR 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 3.980,00 | R\$ 23.880,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 4.179,00 | R\$ 25.074,00 | R\$ 4.053,00 | R\$ 24.318,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 13.000,00 | R\$ 78.000,00 | R\$ 12.950,00 | R\$ 77.700,00 | R\$ 13.650,00 | R\$ 81.900,00 | R\$ 13.200,00 | R\$ 79.200,00 |
| 11 | LAMINA 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 1.510,00 | R\$ 6.040,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 6.400,00 | R\$ 1.585,50 | R\$ 6.342,00 | R\$ 1.565,17 | R\$ 6.260,66 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 470,00 | R\$ 940,00 | R\$ 490,00 | R\$ 980,00 | R\$ 493,50 | R\$ 987,00 | R\$ 484,50 | R\$ 969,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 452,00 | R\$ 1.808,00 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 474,60 | R\$ 1.898,40 | R\$ 475,53 | R\$ 1.902,12 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 298,00 | R\$ 1.192,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 312,90 | R\$ 1.251,60 | R\$ 303,63 | R\$ 1.214,52 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | UNIDADE | 4 | R\$ 195,00 | R\$ 780,00 | R\$ 200,00 | R\$ 800,00 | R\$ 204,75 | R\$ 819,00 | R\$ 199,92 | R\$ 799,68 |

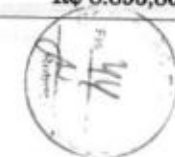




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | UNIDADE | 3 | R\$ 201,00 | R\$ 603,00 | R\$ 205,00 | R\$ 615,00 | R\$ 211,05 | R\$ 633,15 | R\$ 205,68 | R\$ 617,04 |
|---|-------------------------|---------|-----|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | UNIDADE | 5 | R\$ 487,00 | R\$ 2.435,00 | R\$ 490,00 | R\$ 2.450,00 | R\$ 511,35 | R\$ 2.556,75 | R\$ 496,12 | R\$ 2.480,60 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 1.980,00 | R\$ 3.960,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 2.079,00 | R\$ 4.158,00 | R\$ 2.019,67 | R\$ 4.039,34 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 3.525,00 | R\$ 3.525,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 3.701,25 | R\$ 3.701,25 | R\$ 3.608,75 | R\$ 3.608,75 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | UNIDADE | 12 | R\$ 901,00 | R\$ 10.812,00 | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 | R\$ 946,05 | R\$ 11.352,60 | R\$ 915,68 | R\$ 10.988,16 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K | UNIDADE | 3 | R\$ 4.777,00 | R\$ 14.331,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 14.400,00 | R\$ 5.015,85 | R\$ 15.047,55 | R\$ 4.864,28 | R\$ 14.592,84 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | UNIDADE | 6 | R\$ 287,00 | R\$ 1.722,00 | R\$ 290,00 | R\$ 1.740,00 | R\$ 301,35 | R\$ 1.808,10 | R\$ 292,78 | R\$ 1.756,68 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | UNIDADE | 7 | R\$ 1.667,00 | R\$ 11.669,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 11.900,00 | R\$ 1.750,35 | R\$ 12.252,45 | R\$ 1.705,78 | R\$ 11.940,46 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | UNIDADE | 2 | R\$ 477,00 | R\$ 954,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 500,85 | R\$ 1.001,70 | R\$ 492,62 | R\$ 985,24 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K | UNIDADE | 1 | R\$ 1.497,00 | R\$ 1.497,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.571,85 | R\$ 1.571,85 | R\$ 1.522,95 | R\$ 1.522,95 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 243.806,00 | | R\$ 246.705,00 | | R\$ 255.976,25 | | R\$ 248.828,94 |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 2.980,00 | R\$ 11.920,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 3.129,00 | R\$ 12.516,00 | R\$ 3.036,33 | R\$ 12.145,32 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 | UNIDADE | 1 | R\$ 3.990,00 | R\$ 3.990,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.189,50 | R\$ 4.189,50 | R\$ 4.059,83 | R\$ 4.059,83 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 615,00 | R\$ 2.460,00 | R\$ 620,00 | R\$ 2.480,00 | R\$ 645,75 | R\$ 2.583,00 | R\$ 626,92 | R\$ 2.507,68 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 | UNIDADE | 5 | R\$ 980,00 | R\$ 4.900,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 1.029,00 | R\$ 5.145,00 | R\$ 1.003,00 | R\$ 5.015,00 |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 | UNIDADE | 1 | R\$ 9.863,00 | R\$ 9.863,00 | R\$ 9.900,00 | R\$ 9.900,00 | R\$ 10.356,15 | R\$ 10.356,15 | R\$ 10.039,72 | R\$ 10.039,72 |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 1.987,00 | R\$ 7.948,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 2.086,35 | R\$ 8.345,40 | R\$ 2.024,45 | R\$ 8.097,80 |
| 32 | BIELA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 2.157,00 | R\$ 8.628,00 | R\$ 2.250,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 2.264,85 | R\$ 9.059,40 | R\$ 2.223,95 | R\$ 8.895,80 |





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

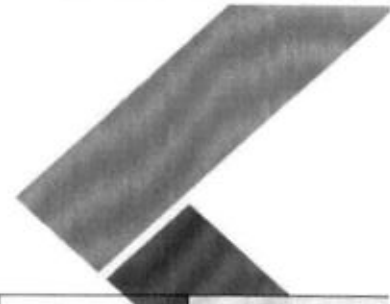


| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-----------------------------|---------|----|--------------|---------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
| 33 | CUBO TT4030 | UNIDADE | 5 | R\$ 1.615,00 | R\$ 8.075,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 8.250,00 | R\$ 1.695,75 | R\$ 8.478,75 | R\$ 1.653,58 | R\$ 8.267,90 |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 | UNIDADE | 9 | R\$ 850,00 | R\$ 7.650,00 | R\$ 900,00 | R\$ 8.100,00 | R\$ 892,50 | R\$ 8.032,50 | R\$ 880,83 | R\$ 7.927,47 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 251,00 | R\$ 1.506,00 | R\$ 255,00 | R\$ 1.530,00 | R\$ 263,55 | R\$ 1.581,30 | R\$ 256,52 | R\$ 1.539,12 |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 190,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 199,50 | R\$ 1.197,00 | R\$ 196,50 | R\$ 1.179,00 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 105,00 | R\$ 630,00 | R\$ 110,00 | R\$ 660,00 | R\$ 110,25 | R\$ 661,50 | R\$ 108,42 | R\$ 650,52 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 99,00 | R\$ 594,00 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 | R\$ 103,95 | R\$ 623,70 | R\$ 100,98 | R\$ 605,88 |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 191,00 | R\$ 1.146,00 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 200,55 | R\$ 1.203,30 | R\$ 197,18 | R\$ 1.183,08 |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 | UNIDADE | 5 | R\$ 655,00 | R\$ 3.275,00 | R\$ 690,00 | R\$ 3.450,00 | R\$ 687,75 | R\$ 3.438,75 | R\$ 677,58 | R\$ 3.387,90 |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 601,00 | R\$ 2.404,00 | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 631,05 | R\$ 2.524,20 | R\$ 627,35 | R\$ 2.509,40 |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 901,00 | R\$ 3.604,00 | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 | R\$ 946,05 | R\$ 3.784,20 | R\$ 932,35 | R\$ 3.729,40 |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 | R\$ 1.101,00 | R\$ 2.202,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00 | R\$ 1.156,05 | R\$ 2.312,10 | R\$ 1.119,02 | R\$ 2.238,04 |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 | UNIDADE | 2 | R\$ 650,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 670,00 | R\$ 1.340,00 | R\$ 682,50 | R\$ 1.365,00 | R\$ 667,50 | R\$ 1.335,00 |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 | UNIDADE | 2 | R\$ 819,00 | R\$ 1.638,00 | R\$ 820,00 | R\$ 1.640,00 | R\$ 859,95 | R\$ 1.719,90 | R\$ 832,98 | R\$ 1.665,96 |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 | UNIDADE | 10 | R\$ 192,00 | R\$ 1.920,00 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 201,60 | R\$ 2.016,00 | R\$ 197,87 | R\$ 1.978,70 |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 | UNIDADE | 43 | R\$ 517,00 | R\$ 22.231,00 | R\$ 550,00 | R\$ 23.650,00 | R\$ 542,85 | R\$ 23.342,55 | R\$ 536,62 | R\$ 23.074,66 |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 299,00 | R\$ 1.196,00 | R\$ 300,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 313,95 | R\$ 1.255,80 | R\$ 304,32 | R\$ 1.217,28 |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | UNIDADE | 6 | R\$ 485,00 | R\$ 2.910,00 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 509,25 | R\$ 3.055,50 | R\$ 498,08 | R\$ 2.988,48 |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 | UNIDADE | 13 | R\$ 798,00 | R\$ 10.374,00 | R\$ 800,00 | R\$ 10.400,00 | R\$ 837,90 | R\$ 10.892,70 | R\$ 811,97 | R\$ 10.555,61 |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | UNIDADE | 4 | R\$ 589,00 | R\$ 2.356,00 | R\$ 600,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 618,45 | R\$ 2.473,80 | R\$ 602,48 | R\$ 2.409,92 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ | | | R\$ 129.600,00 | | R\$ 132.153,00 | | R\$ 129.204,47 |





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



| | | | | | 125.860,00 | | | | | | |
|---|------------------------------|---------|-----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL |
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 1.982,00 | R\$ 7.928,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 2.081,10 | R\$ 8.324,40 | R\$ 2.021,03 | R\$ 8.084,13 |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 7.152,00 | R\$ 7.152,00 | R\$ 7.200,00 | R\$ 7.200,00 | R\$ 7.509,60 | R\$ 7.509,60 | R\$ 7.287,20 | R\$ 7.287,20 |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 3.211,00 | R\$ 3.211,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.371,55 | R\$ 3.371,55 | R\$ 3.360,85 | R\$ 3.360,85 |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 517,00 | R\$ 2.068,00 | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 | R\$ 542,85 | R\$ 2.171,40 | R\$ 536,62 | R\$ 2.146,48 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | UNIDADE | 5 | R\$ 822,00 | R\$ 4.110,00 | R\$ 850,00 | R\$ 4.250,00 | R\$ 863,10 | R\$ 4.315,50 | R\$ 845,03 | R\$ 4.225,15 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 11.900,00 | R\$ 11.900,00 | R\$ 11.950,00 | R\$ 11.950,00 | R\$ 12.495,00 | R\$ 12.495,00 | R\$ 12.115,00 | R\$ 12.115,00 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 5.157,00 | R\$ 20.628,00 | R\$ 5.200,00 | R\$ 20.800,00 | R\$ 5.414,85 | R\$ 21.659,40 | R\$ 5.257,28 | R\$ 21.029,12 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 17.900,00 | R\$ 17.900,00 | R\$ 17.950,00 | R\$ 17.950,00 | R\$ 18.795,00 | R\$ 18.795,00 | R\$ 18.215,00 | R\$ 18.215,00 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 3.987,00 | R\$ 3.987,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.057,78 | R\$ 4.057,78 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 | UNIDADE | 7 | R\$ 456,00 | R\$ 3.192,00 | R\$ 500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 478,80 | R\$ 3.351,60 | R\$ 478,27 | R\$ 3.347,89 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 1.391,00 | R\$ 5.564,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 5.600,00 | R\$ 1.460,55 | R\$ 5.842,20 | R\$ 1.417,18 | R\$ 5.668,72 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 20 | R\$ 501,00 | R\$ 10.020,00 | R\$ 500,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 526,05 | R\$ 10.521,00 | R\$ 509,02 | R\$ 10.180,40 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | UNIDADE | 43 | R\$ 201,00 | R\$ 8.643,00 | R\$ 200,00 | R\$ 8.600,00 | R\$ 211,05 | R\$ 9.075,15 | R\$ 204,02 | R\$ 8.772,86 |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | UNIDADE | 7 | R\$ 277,00 | R\$ 1.939,00 | R\$ 300,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 290,85 | R\$ 2.035,95 | R\$ 289,28 | R\$ 2.024,96 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 190,00 | R\$ 1.140,00 | R\$ 195,00 | R\$ 1.170,00 | R\$ 199,45 | R\$ 1.196,70 | R\$ 194,82 | R\$ 1.168,92 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 211,00 | R\$ 1.266,00 | R\$ 250,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 221,25 | R\$ 1.327,50 | R\$ 227,42 | R\$ 1.364,52 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 107,00 | R\$ 642,00 | R\$ 110,00 | R\$ 660,00 | R\$ 112,30 | R\$ 673,80 | R\$ 109,77 | R\$ 658,62 |

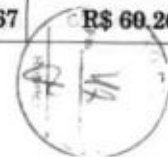




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

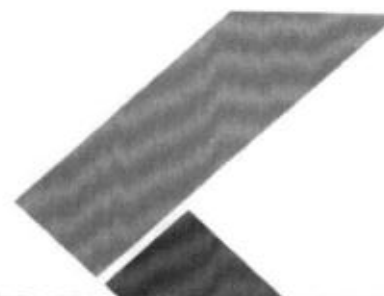


| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | UNIDADE | 5 | R\$ 330,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 | R\$ 346,50 | R\$ 1.732,50 | R\$ 342,17 | R\$ 1.710,85 |
|---|--------------------------|---------|-----|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | UNIDADE | 11 | R\$ 491,00 | R\$ 5.401,00 | R\$ 500,00 | R\$ 5.500,00 | R\$ 515,55 | R\$ 5.671,05 | R\$ 502,18 | R\$ 5.523,96 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | UNIDADE | 4 | R\$ 499,00 | R\$ 1.996,00 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 523,95 | R\$ 2.095,80 | R\$ 507,65 | R\$ 2.030,60 |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 1.399,00 | R\$ 1.399,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.468,95 | R\$ 1.468,95 | R\$ 1.422,65 | R\$ 1.422,65 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 611,00 | R\$ 3.666,00 | R\$ 650,00 | R\$ 3.900,00 | R\$ 641,55 | R\$ 3.849,30 | R\$ 634,18 | R\$ 3.805,08 |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | UNIDADE | 6 | R\$ 521,00 | R\$ 3.126,00 | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 | R\$ 547,05 | R\$ 3.282,30 | R\$ 539,35 | R\$ 3.236,10 |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 | UNIDADE | 41 | R\$ 601,00 | R\$ 24.641,00 | R\$ 610,00 | R\$ 25.010,00 | R\$ 631,05 | R\$ 25.873,05 | R\$ 614,02 | R\$ 25.174,82 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 1.901,00 | R\$ 1.901,00 | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.950,00 | R\$ 1.996,05 | R\$ 1.996,05 | R\$ 1.949,02 | R\$ 1.949,02 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 | UNIDADE | 1 | R\$ 3.987,00 | R\$ 3.987,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.057,78 | R\$ 4.057,78 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 159.057,00 | | R\$ 161.790,00 | | R\$ 167.007,45 | | R\$ 162.618,47 |
| LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL |
| 78 | KIT MOTOR XCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 6.987,00 | R\$ 41.922,00 | R\$ 7.000,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 7.336,35 | R\$ 44.018,10 | R\$ 7.107,78 | R\$ 42.646,68 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG | UNIDADE | 7 | R\$ 717,00 | R\$ 5.019,00 | R\$ 750,00 | R\$ 5.250,00 | R\$ 752,85 | R\$ 5.269,95 | R\$ 739,95 | R\$ 5.179,65 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 511,00 | R\$ 3.066,00 | R\$ 530,00 | R\$ 3.180,00 | R\$ 536,55 | R\$ 3.219,30 | R\$ 525,85 | R\$ 3.155,10 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 3.987,00 | R\$ 3.987,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.186,35 | R\$ 4.057,78 | R\$ 4.057,78 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 1.983,00 | R\$ 1.983,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.082,15 | R\$ 2.082,15 | R\$ 2.021,72 | R\$ 2.021,72 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 28.300,00 | R\$ 28.300,00 | R\$ 28.500,00 | R\$ 28.500,00 | R\$ 29.715,00 | R\$ 29.715,00 | R\$ 28.838,33 | R\$ 28.838,33 |
| 84 | CABECOTE XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 16.900,00 | R\$ 16.900,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.745,00 | R\$ 17.745,00 | R\$ 17.215,00 | R\$ 17.215,00 |
| 85 | BIELAXCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 9.820,00 | R\$ 58.920,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 10.311,00 | R\$ 61.866,00 | R\$ 10.043,67 | R\$ 60.262,02 |





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG | UNIDADE | 6 | R\$ 13.800,00 | R\$ 82.800,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 84.000,00 | R\$ 14.490,00 | R\$ 86.940,00 | R\$ 14.096,67 | R\$ 84.580,02 |
|--|----------------------------|---------|-----|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 560,00 | R\$ 1.120,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 588,00 | R\$ 1.176,00 | R\$ 582,67 | R\$ 1.165,34 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 294,00 | R\$ 588,00 | R\$ 291,33 | R\$ 582,66 |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | R\$ 199,50 | R\$ 399,00 | R\$ 196,50 | R\$ 393,00 |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 187,00 | R\$ 374,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | R\$ 196,35 | R\$ 392,70 | R\$ 194,45 | R\$ 388,90 |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 320,00 | R\$ 640,00 | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 | R\$ 336,00 | R\$ 672,00 | R\$ 335,33 | R\$ 670,66 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG | UNIDADE | 3 | R\$ 657,00 | R\$ 1.971,00 | R\$ 700,00 | R\$ 2.100,00 | R\$ 689,85 | R\$ 2.069,55 | R\$ 682,28 | R\$ 2.046,84 |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG | UNIDADE | 23 | R\$ 701,00 | R\$ 16.123,00 | R\$ 700,00 | R\$ 16.100,00 | R\$ 736,05 | R\$ 16.929,15 | R\$ 712,35 | R\$ 16.384,05 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 787,50 | R\$ 1.575,00 | R\$ 779,17 | R\$ 1.558,34 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 465,00 | R\$ 930,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 488,25 | R\$ 976,50 | R\$ 484,42 | R\$ 968,84 |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG | UNIDADE | 7 | R\$ 1.320,00 | R\$ 9.240,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 9.800,00 | R\$ 1.386,00 | R\$ 9.702,00 | R\$ 1.368,67 | R\$ 9.580,69 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG | UNIDADE | 2 | R\$ 199,00 | R\$ 398,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | R\$ 208,95 | R\$ 417,90 | R\$ 202,65 | R\$ 405,30 |
| 98 | JG JUNTA XCMG | UNIDADE | 1 | R\$ 7.980,00 | R\$ 7.980,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 9.000,00 | R\$ 8.379,00 | R\$ 8.379,00 | R\$ 8.453,00 | R\$ 8.453,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 284.113,00 | | R\$ 289.230,00 | | R\$ 298.318,65 | | R\$ 290.553,92 |
| LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL |
| 99 | KIT MOTOR W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 3.360,00 | R\$ 20.160,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 3.528,00 | R\$ 21.168,00 | R\$ 3.462,67 | R\$ 20.776,00 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 811,00 | R\$ 4.866,00 | R\$ 850,00 | R\$ 5.100,00 | R\$ 851,55 | R\$ 5.109,30 | R\$ 837,52 | R\$ 5.025,10 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 | UNIDADE | 7 | R\$ 1.522,00 | R\$ 10.654,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 1.598,10 | R\$ 11.186,70 | R\$ 1.573,37 | R\$ 11.013,57 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 7.517,00 | R\$ 7.517,00 | R\$ 7.700,00 | R\$ 7.700,00 | R\$ 7.892,85 | R\$ 7.892,85 | R\$ 7.703,28 | R\$ 7.703,28 |

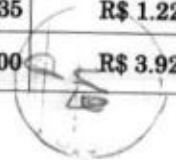




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



| | | | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------|---------|----|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 103 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 3.211,00 | R\$ 3.211,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.371,55 | R\$ 3.371,55 | R\$ 3.360,85 | R\$ 3.360,85 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 11.500,00 | R\$ 69.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 72.000,00 | R\$ 12.075,00 | R\$ 72.450,00 | R\$ 11.858,33 | R\$ 71.150,00 |
| 105 | BIELA W130 | UNIDADE | 6 | R\$ 9.500,00 | R\$ 57.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 9.975,00 | R\$ 59.850,00 | R\$ 9.825,00 | R\$ 58.950,00 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 21.758,00 | R\$ 21.758,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.845,90 | R\$ 22.845,90 | R\$ 22.201,30 | R\$ 22.201,30 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 | UNIDADE | 16 | R\$ 617,00 | R\$ 9.872,00 | R\$ 650,00 | R\$ 10.400,00 | R\$ 647,85 | R\$ 10.365,60 | R\$ 638,28 | R\$ 10.212,53 |
| 108 | DENTELATERALW120 | UNIDADE | 2 | R\$ 801,00 | R\$ 1.602,00 | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 | R\$ 841,05 | R\$ 1.682,10 | R\$ 830,68 | R\$ 1.661,37 |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 | UNIDADE | 49 | R\$ 28,00 | R\$ 1.372,00 | R\$ 28,50 | R\$ 1.396,50 | R\$ 29,40 | R\$ 1.440,60 | R\$ 28,63 | R\$ 1.403,03 |
| 110 | PORCA DENTE W130 | UNIDADE | 25 | R\$ 5,00 | R\$ 125,00 | R\$ 6,50 | R\$ 162,50 | R\$ 5,25 | R\$ 131,25 | R\$ 5,58 | R\$ 139,58 |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 | UNIDADE | 4 | R\$ 327,00 | R\$ 1.308,00 | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 343,35 | R\$ 1.373,40 | R\$ 340,12 | R\$ 1.360,47 |
| 112 | DISCO FREIO W130 | UNIDADE | 27 | R\$ 177,00 | R\$ 4.779,00 | R\$ 200,00 | R\$ 5.400,00 | R\$ 185,85 | R\$ 5.017,95 | R\$ 187,62 | R\$ 5.065,65 |
| 113 | PLACA FREIO W130 | UNIDADE | 28 | R\$ 99,00 | R\$ 2.772,00 | R\$ 100,00 | R\$ 2.800,00 | R\$ 103,95 | R\$ 2.910,60 | R\$ 100,98 | R\$ 2.827,53 |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | UNIDADE | 3 | R\$ 317,00 | R\$ 951,00 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 | R\$ 332,85 | R\$ 998,55 | R\$ 333,28 | R\$ 999,85 |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 198,00 | R\$ 396,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | R\$ 207,90 | R\$ 415,80 | R\$ 201,97 | R\$ 403,93 |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | UNIDADE | 3 | R\$ 241,00 | R\$ 723,00 | R\$ 250,00 | R\$ 750,00 | R\$ 253,05 | R\$ 759,15 | R\$ 248,02 | R\$ 744,05 |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 249,00 | R\$ 498,00 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 | R\$ 261,45 | R\$ 522,90 | R\$ 253,48 | R\$ 506,97 |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 398,00 | R\$ 796,00 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 | R\$ 417,90 | R\$ 835,80 | R\$ 405,30 | R\$ 810,60 |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 577,00 | R\$ 1.154,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 605,85 | R\$ 1.211,70 | R\$ 594,28 | R\$ 1.188,57 |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 | UNIDADE | 1 | R\$ 822,00 | R\$ 822,00 | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 | R\$ 863,10 | R\$ 863,10 | R\$ 845,03 | R\$ 845,03 |
| 121 | REPARO FREIO W130 | UNIDADE | 3 | R\$ 401,00 | R\$ 1.203,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 | R\$ 421,05 | R\$ 1.263,15 | R\$ 407,35 | R\$ 1.222,05 |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 | UNIDADE | 2 | R\$ 1.920,00 | R\$ 3.840,00 | R\$ 1.950,00 | R\$ 3.900,00 | R\$ 2.016,00 | R\$ 4.032,00 | R\$ 1.962,00 | R\$ 3.924,00 |

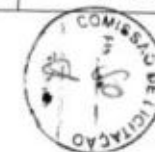




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

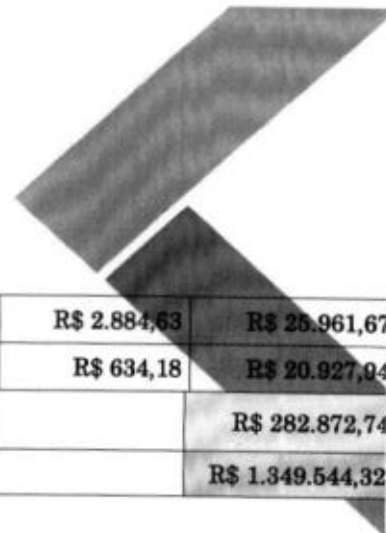


| 123 | RELOGIO PAINEL W130 | UNIDADE | 4 | R\$ 477,00 | R\$ 1.908,00 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 500,85 | R\$ 2.003,40 | R\$ 492,62 | R\$ 1.970,47 |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------|-----|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 228.287,00 | | R\$ 238.409,00 | | R\$ 239.701,35 | | R\$ 235.465,78 |
| LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL | V.UNT | V.TOTAL |
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 5.900,00 | R\$ 35.400,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 6.195,00 | R\$ 37.170,00 | R\$ 6.031,67 | R\$ 36.190,00 |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 833,00 | R\$ 4.998,00 | R\$ 850,00 | R\$ 5.100,00 | R\$ 874,65 | R\$ 5.247,90 | R\$ 852,55 | R\$ 5.115,30 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN | UNIDADE | 7 | R\$ 1.587,00 | R\$ 11.109,00 | R\$ 1.600,00 | R\$ 11.200,00 | R\$ 1.666,35 | R\$ 11.664,45 | R\$ 1.617,78 | R\$ 11.324,46 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 11.900,00 | R\$ 11.900,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.495,00 | R\$ 12.495,00 | R\$ 12.131,67 | R\$ 12.131,67 |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 3.980,00 | R\$ 3.980,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.179,00 | R\$ 4.179,00 | R\$ 4.053,00 | R\$ 4.053,00 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 19.800,00 | R\$ 19.800,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.790,00 | R\$ 20.790,00 | R\$ 20.196,67 | R\$ 20.196,67 |
| 130 | CABECOTE DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 23.652,00 | R\$ 23.652,00 | R\$ 23.800,00 | R\$ 23.800,00 | R\$ 24.834,60 | R\$ 24.834,60 | R\$ 24.095,53 | R\$ 24.095,53 |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 13.300,00 | R\$ 79.800,00 | R\$ 13.500,00 | R\$ 81.000,00 | R\$ 13.965,00 | R\$ 83.790,00 | R\$ 13.588,33 | R\$ 81.529,98 |
| 132 | BIELA DOOSAN | UNIDADE | 6 | R\$ 4.115,00 | R\$ 24.690,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 27.000,00 | R\$ 4.320,75 | R\$ 25.924,50 | R\$ 4.311,92 | R\$ 25.871,52 |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 748,00 | R\$ 748,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 785,40 | R\$ 785,40 | R\$ 777,80 | R\$ 777,80 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 199,00 | R\$ 199,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 208,95 | R\$ 208,95 | R\$ 202,65 | R\$ 202,65 |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 155,00 | R\$ 155,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 162,75 | R\$ 162,75 | R\$ 172,58 | R\$ 172,58 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | UNIDADE | 2 | R\$ 387,00 | R\$ 774,00 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 | R\$ 406,35 | R\$ 812,70 | R\$ 397,78 | R\$ 795,56 |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN | UNIDADE | 7 | R\$ 1.615,00 | R\$ 11.305,00 | R\$ 1.650,00 | R\$ 11.550,00 | R\$ 1.695,75 | R\$ 11.870,25 | R\$ 1.653,58 | R\$ 11.575,06 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | UNIDADE | 1 | R\$ 1.880,00 | R\$ 1.880,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.974,00 | R\$ 1.974,00 | R\$ 1.951,33 | R\$ 1.951,33 |



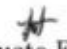


Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



| | | | | | | | | | | | |
|---------------------|---------------|---------|----|----------------|---------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|------------------|
| 139 | ROLETE DOOSAN | UNIDADE | 9 | R\$ 2.758,00 | R\$ 24.822,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 27.000,00 | R\$ 2.895,90 | R\$ 26.063,10 | R\$ 2.884,63 | R\$ 26.961,67 |
| 140 | DENTE DOOSAN | UNIDADE | 33 | R\$ 611,00 | R\$ 20.163,00 | R\$ 650,00 | R\$ 21.450,00 | R\$ 641,55 | R\$ 21.171,15 | R\$ 634,18 | R\$ 20.927,04 |
| | | | | R\$ 275.375,00 | | | R\$ 284.100,00 | | R\$ 289.143,75 | | R\$ 282.872,74 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | | | | | | R\$ 1.349.544,32 |

Vargem Grande (MA), 19 de Dezembro de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 19 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Aquisição, justifica-se pelo uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades das Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande, acarretando no desgaste das peças, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes ou a paralisação das atividades.

2.2. O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos termos de Decreto Municipal nº 018/2020, pela contratação para diversos órgãos Educacionais públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.4. Do quantitativo demandado:

2.4.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas por cada Intenção de Registro de Preços respondida pelos órgãos e suas respectivas secretarias, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.4.2. A Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | | |
|---|---|---------|-----|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT | V.TOTAL |
| 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 4.646,67 | R\$ 4.646,67 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 399,75 | R\$ 2.398,50 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 806,52 | R\$ 5.645,64 |
| 4 | ANEL BICO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 30 | R\$ 202,63 | R\$ 6.078,90 |
| 5 | BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 2.018,00 | R\$ 12.108,00 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 8.047,50 | R\$ 16.095,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 22.630,92 | R\$ 22.630,92 |



| | | | | | |
|---|---|----------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| 8 | JOGO JUNTA 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 12.029,25 | R\$ 12.029,25 |
| 9 | KIT MOTOR 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 4.053,00 | R\$ 24.318,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 13.200,00 | R\$ 79.200,00 |
| 11 | LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 1.565,17 | R\$ 6.260,68 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 484,50 | R\$ 969,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 475,53 | R\$ 1.902,12 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 303,63 | R\$ 1.214,52 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 199,92 | R\$ 799,68 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 3 | R\$ 205,68 | R\$ 617,04 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 5 | R\$ 496,12 | R\$ 2.480,60 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 2.019,67 | R\$ 4.039,34 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 3.608,75 | R\$ 3.608,75 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 12 | R\$ 915,68 | R\$ 10.988,16 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 3 | R\$ 4.864,28 | R\$ 14.592,84 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 292,78 | R\$ 1.756,68 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 1.705,78 | R\$ 11.940,46 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 492,62 | R\$ 985,24 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 1.522,95 | R\$ 1.522,95 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 248.828,94 | | |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 3.036,33 | R\$ 12.145,32 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 4.059,83 | R\$ 4.059,83 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 626,92 | R\$ 2.507,68 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 5 | R\$ 1.003,00 | R\$ 5.015,00 |



| | | | | | |
|--------------------|---|---------|----|-----------------------|----------------------|
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 10.039,72 | R\$ 10.039,72 |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 2.024,45 | R\$ 8.097,80 |
| 32 | BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 2.223,95 | R\$ 8.895,80 |
| 33 | CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 5 | R\$ 1.653,58 | R\$ 8.267,90 |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 9 | R\$ 880,83 | R\$ 7.927,47 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 256,52 | R\$ 1.539,12 |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 196,50 | R\$ 1.179,00 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 108,42 | R\$ 650,52 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 100,98 | R\$ 605,88 |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 197,18 | R\$ 1.183,08 |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 5 | R\$ 677,58 | R\$ 3.387,90 |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 627,35 | R\$ 2.509,40 |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 932,35 | R\$ 3.729,40 |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 1.119,02 | R\$ 2.238,04 |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 667,50 | R\$ 1.335,00 |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 832,98 | R\$ 1.665,96 |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 10 | R\$ 197,87 | R\$ 1.978,70 |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 43 | R\$ 536,62 | R\$ 23.074,66 |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 304,32 | R\$ 1.217,28 |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 498,08 | R\$ 2.988,48 |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 13 | R\$ 811,97 | R\$ 10.555,61 |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 602,48 | R\$ 2.409,92 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 129.204,47 | |



| LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 | | | | | |
|---|--|---------|-----|---------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 2.021,03 | R\$ 8.084,12 |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 7.287,20 | R\$ 7.287,20 |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 3.360,85 | R\$ 3.360,85 |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 536,62 | R\$ 2.146,48 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 5 | R\$ 845,03 | R\$ 4.225,15 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 12.115,00 | R\$ 12.115,00 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 5.257,28 | R\$ 21.029,12 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 18.215,00 | R\$ 18.215,00 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 4.057,78 | R\$ 4.057,78 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 478,27 | R\$ 3.347,89 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 1.417,18 | R\$ 5.668,72 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 20 | R\$ 509,02 | R\$ 10.180,40 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 43 | R\$ 204,02 | R\$ 8.772,86 |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 289,28 | R\$ 2.024,96 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 194,82 | R\$ 1.168,92 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 227,42 | R\$ 1.364,52 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 109,77 | R\$ 658,62 |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 5 | R\$ 342,17 | R\$ 1.710,85 |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 11 | R\$ 502,18 | R\$ 5.523,98 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 507,65 | R\$ 2.030,60 |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 1.422,65 | R\$ 1.422,65 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 634,18 | R\$ 3.805,08 |



| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 539,35 | R\$ 3.236,10 |
|---|---|-----------------------|-----|---------------|----------------------|
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 41 | R\$ 614,02 | R\$ 25.174,82 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 1.949,02 | R\$ 1.949,02 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 4.057,78 | R\$ 4.057,78 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 162.618,47 | | | |
| LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 78 | KIT MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 7.107,78 | R\$ 42.646,68 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 739,95 | R\$ 5.179,65 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 525,85 | R\$ 3.155,10 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 4.057,78 | R\$ 4.057,78 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 2.021,72 | R\$ 2.021,72 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 28.838,33 | R\$ 28.838,33 |
| 84 | CABECOTE XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 17.215,00 | R\$ 17.215,00 |
| 85 | BIELAXCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 10.043,67 | R\$ 60.262,02 |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | UNIDADE | 6 | R\$ 14.096,67 | R\$ 84.580,02 |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 582,67 | R\$ 1.165,34 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 291,33 | R\$ 582,66 |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 196,50 | R\$ 393,00 |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 194,45 | R\$ 388,90 |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 335,33 | R\$ 670,66 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 3 | R\$ 682,28 | R\$ 2.046,84 |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 23 | R\$ 712,35 | R\$ 16.384,05 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 779,17 | R\$ 1.558,34 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 484,42 | R\$ 968,84 |



| | | | | | |
|--|---|----------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 1.368,67 | R\$ 9.580,69 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 202,65 | R\$ 405,30 |
| 98 | JG JUNTA XCMG (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 8.453,00 | R\$ 8.453,00 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 290.553,92 | | |
| LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 99 | KIT MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 3.462,67 | R\$ 20.776,02 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 837,52 | R\$ 5.025,12 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 1.573,37 | R\$ 11.013,59 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 7.703,28 | R\$ 7.703,28 |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 3.360,85 | R\$ 3.360,85 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 11.858,33 | R\$ 71.149,98 |
| 105 | BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 9.825,00 | R\$ 58.950,00 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 22.201,30 | R\$ 22.201,30 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 16 | R\$ 638,28 | R\$ 10.212,48 |
| 108 | DENTELATERALW120 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 830,68 | R\$ 1.661,36 |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 49 | R\$ 28,63 | R\$ 1.402,87 |
| 110 | PORCA DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 25 | R\$ 5,58 | R\$ 139,50 |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 340,12 | R\$ 1.360,48 |
| 112 | DISCO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 27 | R\$ 187,62 | R\$ 5.065,74 |
| 113 | PLACA FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 28 | R\$ 100,98 | R\$ 2.827,44 |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 3 | R\$ 333,28 | R\$ 999,84 |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 201,97 | R\$ 403,94 |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 3 | R\$ 248,02 | R\$ 744,06 |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 253,48 | R\$ 506,96 |



| | | | | | |
|-------------------------------------|---|-----------------------|------------|---------------|----------------------|
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 405,30 | R\$ 810,60 |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 594,28 | R\$ 1.188,56 |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 845,03 | R\$ 845,03 |
| 121 | REPARO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 3 | R\$ 407,35 | R\$ 1.222,05 |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 1.962,00 | R\$ 3.924,00 |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 4 | R\$ 492,62 | R\$ 1.970,48 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 235.465,53 | | | |
| LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 6.031,67 | R\$ 36.190,02 |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 852,55 | R\$ 5.115,30 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 1.617,78 | R\$ 11.324,46 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 12.131,67 | R\$ 12.131,67 |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 4.053,00 | R\$ 4.053,00 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 20.196,67 | R\$ 20.196,67 |
| 130 | CABECOTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 24.095,53 | R\$ 24.095,53 |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 13.588,33 | R\$ 81.529,98 |
| 132 | BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 6 | R\$ 4.311,92 | R\$ 25.871,52 |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 777,80 | R\$ 777,80 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 202,65 | R\$ 202,65 |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 172,58 | R\$ 172,58 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 2 | R\$ 397,78 | R\$ 795,56 |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 7 | R\$ 1.653,58 | R\$ 11.575,06 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 1 | R\$ 1.951,33 | R\$ 1.951,33 |
| 139 | ROLETE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 9 | R\$ 2.884,63 | R\$ 25.961,67 |



| | | | | | |
|---------------------|----------------------------------|-------------------------|----|------------|----------------------|
| 140 | DENTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | UNIDADE | 33 | R\$ 634,18 | R\$ 20.927,94 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 282.872,74 | | | |
| VALOR GLOBAL | | R\$ 1.349.544,07 | | | |

3.1. Os itens de cotas reservadas da tabela acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



11.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438 \quad I = (TX) \quad I = 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

12. DO REAJUSTE

12.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

12.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoradora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.



13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens

13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

Vargem Grande/MA, 20 de dezembro de 2022.

ÍCARO DA SILVA PORTELA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Sr. Icaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Agricultura.

Vargem Grande - MA, 20 de Dezembro de 2022.

Antônio Gomes Lima
Secretário Municipal de Agricultura.



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, transportes e urbanismo, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 20 de Dezembro de 2022.

Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Obras, Transportes e Urbanismo, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 21 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.




Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06573.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro

PORTARIA de nº 004/2022

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020,

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEÇÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A assistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06573.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador) Icaro da Silva Portela - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo; (Órgãos Participantes): Antônio Gomes Lima - Secretário Municipal de Agricultura;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

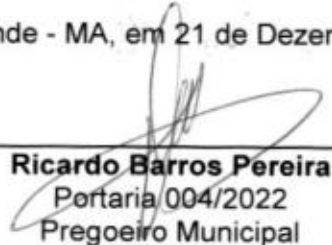
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 1.349.544,07 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 21 de Dezembro de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2022
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

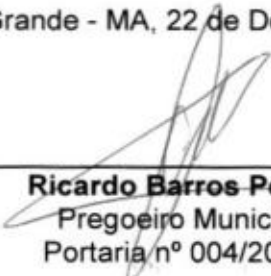
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06573.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 22 de Dezembro de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. ___/___, de **05 de Janeiro de ___**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia ___ de ___ de ___**, **horário: ___:___h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das ___:___ horas do dia ___/___/___.

Fim do Recebimento de Propostas: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF

Início da Sessão: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(ão) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, NOME DE CIDADES LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sitio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- ___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- /___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante (Facultativo);
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- ___ / ___ -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licitamais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de ____, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, XX de XXXXXX de XXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de _____
Órgão Gerenciador

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

2.1 – Aquisição, justifica-se pelo uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades das Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande, acarretando no desgaste das peças, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes ou a paralisação das atividades.

2.2. O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos termos de Decreto Municipal nº 018/2020, pela contratação para diversos órgãos Educacionais públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.4. Do quantitativo demandado:

2.4.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas por cada Intenção de Registro de Preços respondida pelos órgãos e suas respectivas secretarias, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.4.2. A Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | |
|---|---|-----|-------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 1 | BOMBA DÁGUA 120K PATROL 2364420 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 2 | BRONZE BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 4 | ANEL BICO 120K (Cota para ME/EPP). | 30 | | |
| 5 | BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 6 | BOMBA OLEO 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 7 | VIRABREQUIM 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 8 | JOGO JUNTA 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 9 | KIT MOTOR 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 11 | LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 12 | CANTO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K (Cota para ME/EPP). | 05 | | |



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

| 18 | CORRENTE TANDER 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
|---|---|-----|-------|---------|
| 19 | COROA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K (Cota para ME/EPP). | 12 | | |
| 21 | SEMI-EIXO 120K (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 32 | BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 33 | CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 09 | | |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 10 | | |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | 43 | | |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
|--|--|-----|-------|---------|
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | 13 | | |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 20 | | |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 43 | | |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 11 | | |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 41 | | |



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
|--|---|-----|-------|---------|
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 78 | KIT MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 84 | CABECOTE XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 85 | BIELAXCMG (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | 06 | | |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 23 | | |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 98 | JG JUNTA XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 99 | KIT MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 100 | BRONZE BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 102 | BOMBA OLEO W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

| 105 | BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
|-------------------------------------|---|-----|-------|---------|
| 106 | VIRABREQUIM W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 (Cota para ME/EPP). | 16 | | |
| 108 | DENTELATERALW120 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | 49 | | |
| 110 | PORCA DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | 25 | | |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 112 | DISCO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | 27 | | |
| 113 | PLACA FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | 28 | | |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 121 | REPARO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 130 | CABECOTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 132 | BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

| | | | | |
|--------------------|---|----|--|--|
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 139 | ROLETE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 09 | | |
| 140 | DENTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 33 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

3.1. Os itens de cotas reservadas da tabela acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)**

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438 = (TX) / 365$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.__)**

12.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

12.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoradora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

12.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoradoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens

13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de ____



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS SACADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº: __. __. __)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

MINUTA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| X | | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- ___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)**

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MINUTA DO EDITAL PREG O ELETR NICO N  PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n .)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARA O
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endere o da empresa)

DECLARA O

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilita o, na Licita o Preg o Eletr nico n  **/20__ – Processo n  **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n  8.666/93, de que n o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e n o emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condi o de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n  4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n  9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - N o est  impedida de contratar com a Administra o P blica;
- 3 - N o foi declarada inid nea por ato do Poder P blico;
- 4 - N o incorre nas demais condi es impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilita o.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do respons vel legal da empresa
RG do respons vel
CPF do respons vel



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxx

| LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__ | | | | | | |
|---|----------|---------------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------------|
| Fornecedor: | | | | | | |
| CNPJ: | | Inscrição Estadual: | | | | |
| Endereço: | | Bairro: | | | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | | | E-mail: | |
| Telefone: | Agência: | | Conta Corrente: | | | |
| Banco: | | | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. | | | | | | |
| PREVISÃO DE ENTREGA: | | | | | | |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: | | | | | | |
| <i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i> | | | | | | |
| Lote/Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca/ Modelo | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 01 | | | | | | |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.___.__)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento
favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover
a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade
fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Número do edital: | | | | | |
|--|-----------|-------|----------------|-----------|------------|
| Órgão comprador: | | | | | |
| Lote/Item | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA e MODELO | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
| | | | | | |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): | | | | | |
| Preço para o lote único (em R\$): | | | | | |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). | | | | | |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)). | | | | | |
| Data: | | | | | |

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. **APROVAÇÃO.**

PARECER JURÍDICO Nº 146/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06573.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para maquinas pesadas, destinadas a frota da Prefeitura do Município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

Handwritten signature



✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "....aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Handwritten signature



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no **§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, e no **art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizarão as aquisições sem maior burocracia (...) [JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

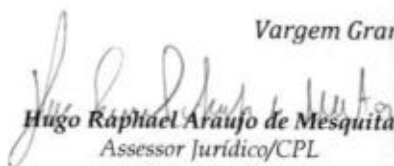
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 23 de dezembro de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de Janeiro de 2023, horário: 14:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 28/12/2022.

Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 11/01/2023, horário de Brasília-DF

Início da Sessão: Às 14:00 horas do dia 12/01/2023, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)**

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)**

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca (se solicitado)
 - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, NOME DE CIDADES LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.

- 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital.
 - 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
 - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
 - 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
 - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

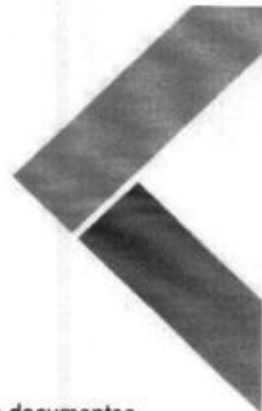
9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.3", "9.4" e "9.5" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 9.10.12. Certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;
- 9.10.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante (Facultativo);
- 9.10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.15.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.15.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de **PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.

11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)**

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



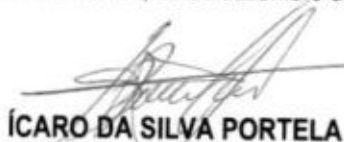
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)**

- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)**

- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 26 de dezembro de 2022.



ÍCARO DA SILVA PORTELA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Órgão Gerenciador

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2 JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

2.1 – Aquisição, justifica-se pelo uso constante dos veículos, visando o desempenho das atividades das Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande, acarretando no desgaste das peças, sendo necessária a sua substituição para diminuir a possibilidade de acidentes ou a paralisação das atividades.

2.2. O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos termos de Decreto Municipal nº 018/2020, pela contratação para diversos órgãos Educacionais públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

2.4. Do quantitativo demandado:

2.4.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas por cada Intenção de Registro de Preços respondida pelos órgãos e suas respectivas secretarias, com o objetivo de realizar um único procedimento licitatório que auxiliará na uniformidade da contratação, evitando a aquisição de produtos iguais, mas com preços distintos, além de auxiliar na economia de escala e, evitando, também gastos com publicações, materiais e recursos humanos caso se realize várias licitações.

2.4.2. A Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | |
|---|--|-----|-------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 1 | BOMBA D'ÁGUA 120K PATROL 2364420 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 2 | BRONZE BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 4 | ANEL BICO 120K (Cota para ME/EPP). | 30 | | |
| 5 | BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 6 | BOMBA OLEO 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 7 | VIRABREQUIM 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 8 | JOGO JUNTA 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 9 | KIT MOTOR 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 11 | LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 12 | CANTO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K (Cota para ME/EPP). | 05 | | |



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

| | | | | |
|---|---|------------|--------------|----------------|
| 18 | CORRENTE TANDER 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 19 | COROA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K (Cota para ME/EPP). | 12 | | |
| 21 | SEMI-EIXO 120K (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 32 | BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 33 | CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 09 | | |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 (Cota para ME/EPP). | 10 | | |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | 43 | | |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
|--|--|-----|-------|---------|
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | 13 | | |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 20 | | |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 43 | | |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 05 | | |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 11 | | |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 41 | | |



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
|--|---|-----|-------|---------|
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 78 | KIT MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 84 | CABECOTE XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 85 | BIELAXCMG (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | 06 | | |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 93 | SUORTE ESCARIFICADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 23 | | |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 98 | JG JUNTA XCMG (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 99 | KIT MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 100 | BRONZE BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 102 | BOMBA OLEO W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

| 105 | BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
|-------------------------------------|---|-----|-------|---------|
| 106 | VIRABREQUIM W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 (Cota para ME/EPP). | 16 | | |
| 108 | DENTELATERALW120 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | 49 | | |
| 110 | PORCA DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | 25 | | |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| 112 | DISCO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | 27 | | |
| 113 | PLACA FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | 28 | | |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 121 | REPARO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | 03 | | |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 (Cota para ME/EPP). | 04 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |
| LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 130 | CABECOTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 132 | BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 06 | | |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

| | | | | |
|--------------------|---|----|--|--|
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 02 | | |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 07 | | |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 01 | | |
| 139 | ROLETE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 09 | | |
| 140 | DENTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | 33 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

3.1. Os itens de cotas reservadas da tabela acima, foram devidamente estabelecidos com a conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, consequentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438 \times I = (TX) \times I = 365 \times TX =$ Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.2.1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.2.2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

12.1.2.3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

12.1.2.3.1. Liberar a Fornecedoradora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.2.3.2. Convocar as demais Fornecedoradoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.2.4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

13.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

13.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

13.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

13.2.6. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.7. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.8. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.9. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

13.2.9.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)**

13.2.10. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens

13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2022



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., publicada no de/20...., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº . 0101.06573.2022)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS UNIDAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
SERVIÇOS PÚBLICOS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

| LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__ | | | | | | |
|---|----------|---------------------|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| Fornecedor: | | | | | | |
| CNPJ: | | Inscrição Estadual: | | | | |
| Endereço: | | Bairro: | | | | |
| CEP: | Cidade: | Estado: | | | | |
| Telefone: | | E-mail: | | | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: | | | | |
| VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias. | | | | | | |
| PREVISÃO DE ENTREGA: | | | | | | |
| CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: | | | | | | |
| <i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i> | | | | | | |
| Lote/Item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca/Modelo | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
| 01 | | | | | | |

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº . 0101.06573.2022)**

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS UNIDAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS UNIDAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Número do edital: | | | | | |
|--|-----------|-------|----------------|-----------|------------|
| Órgão comprador: | | | | | |
| Lote/Item | DESCRIÇÃO | QUANT | MARCA e MODELO | VAL UNIT. | VAL. TOTAL |
| | | | | | |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): | | | | | |
| Preço para o lote único (em R\$): | | | | | |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). | | | | | |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)). | | | | | |
| Data: | | | | | |

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS UNIDAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal



MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-068/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06574.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa jornalística, que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-069/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06575.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº

8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Fornecimento de Material de Expedientes em Geral, Didáticos e Pedagógicos de interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-070/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-071/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06577.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fracionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

<https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 067/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-068/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06574.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa jornalística, que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/01/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-069/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06575.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Fornecimento de Material de Expedientes em Geral, Didáticos e Pedagógicos de interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-070/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/01/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 071/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-071/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06577.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na Prestação de

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933.** em 27/12/2022 21:59:51 - IP com nº: 192.168.15.7
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1123



Pautas sobre trabalho e renda são destacadas pelo deputado Josivaldo JP na produção do Congresso em 2022

Integrante da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara, deputado também avalia os debates nessa área

GIL MARANHÃO

Piso nacional dos profissionais da Enfermagem, a regulamentação do teletrabalho e a PEC do Combustível, que criou um auxílio para taxistas e caminhoneiros, foram algumas iniciativas positivas aprovadas dentro da produção da Câmara dos Deputados e Senado, neste ano, como analisou o deputado federal Josivaldo JP (PSD-MA).

"Como a pauta do trabalho, emprego e renda é uma prioridade do meu mandato, procuro destacar medidas que valorizem essa área", afirmou o parlamentar. Ao falar de ser um ano de Eleições Gerais, em que o Parlamento ficou uns três meses sem atividades, ele avaliou que "o Congresso conseguiu concluir um volume muito grande de votações, com as sessões esticando até a madrugada, às vezes". Na entrevista que segue, o deputado também apontou em que o Congresso não avançou neste ano e que deve priorizar na sua pauta em 2023. "Precisamos construir e aprovar projetos e outras medidas legislativas que favoreçam o investimento em infraestrutura de grande porte, programas que diminuam a desigualdade econômica e social da população. Para o nosso estado são duas questões muito importantes. Precisamos tanto de ações de grande porte em saneamento, no modal de transportes, como as rodovias e ferrovias, em saúde, e isso só para começar. E também precisamos de muita geração de trabalho, emprego e renda, para melhorar a condição de vida das pessoas e diminuir o abismo de desigualdade que existe. O Maranhão é a 18ª economia do País, e infelizmente, na outra ponta, é o estado que está em primeiro lugar nos índices de pobreza. Essa diferença precisa acabar.

JORNAL PEQUENO – Deputado, como você avalia a produção do Congresso Nacional neste ano?
JOSIVALDO JP – 2022



Como empreendedor e membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara Federal, deputado Josivaldo JP afirmou que priorizou pautas relacionadas à geração de emprego e de renda para a população

foi o ano em que o desafio de realizar um bom trabalho como representante do povo do Maranhão foi grande. Como último ano do mandato, mas apenas o meu segundo ano como parlamentar, foi preciso entregar, em poucos meses, o trabalho que os outros tiveram 4 anos para apresentar. E graças a Deus a população reconheceu o trabalho e nos confiou mais 4 anos para representá-la no Congresso Nacional. Com muitas centenas de projetos para avaliar e votar, e com o processo eleitoral tomando o espaço, por alguns meses, a partir do meio do ano, o Congresso conseguiu concluir um volume muito grande de votações, com as sessões esticando até a madrugada, às vezes. O balanço é de um ano muito produtivo.

JP – Na sua opinião, das

materias aprovadas em 2022 pelo Congresso quais as que você destaca?

JJP – Como a pauta do trabalho, emprego e renda é uma prioridade do meu mandato, procuro destacar medidas que valorizem essa área. Uma das que causou mais interesse, principalmente no Maranhão, foi a aprovação de diversas medidas que propiciaram o pagamento do piso nacional de profissionais de enfermagem. Outro destaque foi a MP 1109, de 2022, que flexibiliza as leis trabalhistas quando o Executivo reconhece estado de calamidade pública no país, nos Estados ou nos municípios. Entre as mudanças está a regulamentação do teletrabalho, autorizada também para estagiários e aprendizes. O trabalho remoto ganhou força em alguns setores durante a pandemia

de covid-19 como forma de conter as contaminações do coronavírus.

E uma das mais relevantes foi a aprovação da PEC dos Combustíveis, que determinou redução de impostos que fez cair o preço dos combustíveis direto para o consumidor. Também possibilitou auxílio a taxistas e caminhoneiros, além de destinar parte dos recursos para a compra de alimentos para pessoas de baixa renda.

JP – Deputado, em que temas o Congresso não avançou neste ano?
JJP – Na minha opinião, precisamos construir e aprovar projetos e outras medidas legislativas que favoreçam o investimento em infraestrutura de grande porte, programas que atendam o maior número possível de cidadãos, ao mesmo tempo que gerem emprego, como grandes obras. Outra pauta que devemos avançar a partir de 2023 são programas que diminuam a desigualdade econômica e social da população. Para o nosso estado são duas questões muito importantes. Precisamos tanto de ações de grande porte em saneamento, no modal de transportes, como as rodovias e ferrovias, em saúde, e isso só para começar. E também precisamos de muita geração de trabalho, emprego e renda, para melhorar a condição de vida das pessoas e diminuir o abismo de desigualdade que existe. O Maranhão é a 18ª economia do País, e infelizmente, na outra ponta, é o estado que está em primeiro lugar nos índices de pobreza. Essa diferença precisa acabar.

Inclusão do microempreendedor trabalha em sua residência entre beneficiários da tarifa social de energia

Em 2022, o deputado Josivaldo JP afirmou que como autor ou co-autor, apresentou 52 propostas na Câmara dos Deputados. "Destaco a apresentação do PL 1377/22, que inclui o microempreendedor que trabalha em sua residência, entre beneficiários da tarifa social de energia", apontou. "Essa tarifa é um desconto entre 10% e 65% na conta de luz, concedido pelo governo a famílias de baixa renda. Muitos microempreendedores estão nessa faixa de renda. A medida vai apoiar os negócios desses trabalhadores", argumentou. No âmbito das Comissões, o parlamentar ressaltou que foi relator de quase 20 projetos, incluindo a apresentação de substitutivos. Vale destacar o relatório do PL 3599/20, "que regulamentou o serviço de entrega de mercadorias com o uso de bicicleta por intermédio de empresa de plataforma digital e com submissão que cria a política federal de ciclo logística, para regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável no Brasil", disse. "Também aprovei o meu relatório favorável ao projeto de lei que prevê a isenção de impostos para equipamentos destinados a atletas e equipes brasileiros destinados às competições e treinamento", frisou.

Atuação na Comissão de Desenvolvimento Econômico focou o fortalecimento dos setores produtivos da sociedade

O parlamentar destacou também sua atuação em vários colegiados da Câmara. "Sou titular da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia, e titular da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), da qual sou também vice-presidente", enfatizou. "Me identifiquei muito com as pautas que discutimos na Comissão de Desenvolvimento Econômico. Sou empreendedor e defendo que a melhor ferramenta de transformação na vida das pessoas é a geração de emprego", acrescentou Josivaldo JP. "E nós, na CDEICS, temos essa responsabilidade. Por isso priorizei minha atuação nos projetos que impactam o desenvolvimento econômico da população, a preservação e geração de empregos e o fortalecimento dos setores produtivos da sociedade, que são, afinal, os que geram empregos", completou. Segundo ele, em 40 sessões da Comissão no ano de 2022, "discutimos intensamente e votamos 97 medidas, uma produtividade extraordinária. Também coordenamos um Grupo de Trabalho para discutir e apresentar propostas para a Política Industrial Brasileira", destacou. O deputado do PSD é também membro suplente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-065/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06571.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Elaboração e Execução de Seminário para os Professores, Gestores e Profissionais da Área Educacional do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, LOCAL/SITE: <https://licitacao@brasil.com.br/>, DATA: 12/01/2023, HORÁRIO: 08h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacao@brasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-066/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06572.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, LOCAL/SITE: <https://licitacao@brasil.com.br/>, DATA: 12/01/2023, HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacao@brasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Miquinas Passadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, LOCAL/SITE: <https://licitacao@brasil.com.br/>, DATA: 12/01/2023, HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacao@brasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-068/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06574.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa jornalística, que edite jornal impresso, de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitação do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, LOCAL/SITE: <https://licitacao@brasil.com.br/>, DATA: 12/01/2023, HORÁRIO: 16h00min. (SEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitacao@brasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 23 de dezembro de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO Gemma

*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



FICHAS TÉCNICAS.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022
ANEXO X
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

| Número do edital: Nº PE-067/2022-CPL/PMVG | | | | | |
|---|---------------------------------|--------|--------------|----------------|---------------|
| Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA | | | | | |
| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | | |
| Lote Item | Descrição | Quant. | Marca Modelo | Valor unitário | Valor total |
| 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 | 1 | Caterpillar | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K | 6 | Caterpillar | R\$ 790,00 | R\$ 4.740,00 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K | 7 | Caterpillar | R\$ 650,00 | R\$ 4.550,00 |
| 4 | ANEL BICO 120K | 30 | Caterpillar | R\$ 290,00 | R\$ 8.700,00 |
| 5 | BIELA 120K | 6 | Caterpillar | R\$ 1.950,00 | R\$ 11.700,00 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K | 2 | Caterpillar | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K | 1 | Caterpillar | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K | 1 | Caterpillar | R\$ 950,00 | R\$ 950,00 |
| 9 | KIT MOTOR 120K | 6 | Caterpillar | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K | 6 | Caterpillar | R\$ 7.450,00 | R\$ 44.700,00 |
| 11 | LAMINA 120K | 4 | Caterpillar | R\$ 2.450,00 | R\$ 9.800,00 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K | 2 | Caterpillar | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | 4 | Caterpillar | R\$ 850,00 | R\$ 3.400,00 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | 4 | Caterpillar | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | 4 | Caterpillar | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | 3 | Caterpillar | R\$ 550,00 | R\$ 1.650,00 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K | 5 | Caterpillar | R\$ 950,00 | R\$ 4.750,00 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K | 2 | Caterpillar | R\$ 3.500,00 | R\$ 7.000,00 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K | 1 | Caterpillar | R\$ 4.950,00 | R\$ 4.950,00 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K | 12 | Caterpillar | R\$ 1.950,00 | R\$ 23.400,00 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K | 3 | Caterpillar | R\$ 6.550,00 | R\$ 19.650,00 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K | 6 | Caterpillar | R\$ 620,00 | R\$ 3.720,00 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | 7 | Caterpillar | R\$ 2.850,00 | R\$ 19.950,00 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | 2 | Caterpillar | R\$ 980,00 | R\$ 1.960,00 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K | 1 | Caterpillar | R\$ 2.550,00 | R\$ 2.550,00 |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | | | |
| Lote Item | Descrição | Quant. | Marca Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 4.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 | 1 | New Holland | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 480,00 | R\$ 1.920,00 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 | 5 | New Holland | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 | 1 | New Holland | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 14.500,00 | R\$ 58.000,00 |
| 32 | BIELA TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 2.550,00 | R\$ 10.200,00 |
| 33 | CUBO TT4030 | 5 | New Holland | R\$ 2.550,00 | R\$ 12.750,00 |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 | 9 | New Holland | R\$ 2.250,00 | R\$ 20.250,00 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | 6 | New Holland | R\$ 650,00 | R\$ 3.900,00 |



| | | | | | |
|----|-----------------------------|----|-------------|--------------|---------------|
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | 6 | New Holland | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | 6 | New Holland | R\$ 250,00 | R\$ 1.500,00 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | 6 | New Holland | R\$ 250,00 | R\$ 1.500,00 |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | 6 | New Holland | R\$ 450,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 | 5 | New Holland | R\$ 1.250,00 | R\$ 6.250,00 |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 1.350,00 | R\$ 5.400,00 |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 1.750,00 | R\$ 7.000,00 |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 | 2 | New Holland | R\$ 1.850,00 | R\$ 3.700,00 |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 | 2 | New Holland | R\$ 1.150,00 | R\$ 2.300,00 |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 | 2 | New Holland | R\$ 1.750,00 | R\$ 3.500,00 |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 | 10 | New Holland | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 | 43 | New Holland | R\$ 980,00 | R\$ 42.140,00 |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | 6 | New Holland | R\$ 950,00 | R\$ 5.700,00 |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 | 13 | New Holland | R\$ 1.550,00 | R\$ 20.150,00 |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | 4 | New Holland | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |

LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80

| Lote Item | Descrição | Quant. | Marca Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|------------------------------|--------|--------------|----------------|---------------|
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 | 4 | LS Tractor | R\$ 4.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 54 | BOMBA DÁGUA PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | 4 | LS Tractor | R\$ 490,00 | R\$ 1.960,00 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | 5 | LS Tractor | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | 4 | LS Tractor | R\$ 7.450,00 | R\$ 29.800,00 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 | 7 | LS Tractor | R\$ 790,00 | R\$ 5.530,00 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 | 4 | LS Tractor | R\$ 2.450,00 | R\$ 9.800,00 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | 20 | LS Tractor | R\$ 950,00 | R\$ 19.000,00 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | 43 | LS Tractor | R\$ 450,00 | R\$ 19.350,00 |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | 7 | LS Tractor | R\$ 490,00 | R\$ 3.430,00 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | 6 | LS Tractor | R\$ 390,00 | R\$ 2.340,00 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | 6 | LS Tractor | R\$ 490,00 | R\$ 2.940,00 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | 6 | LS Tractor | R\$ 220,00 | R\$ 1.320,00 |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | 5 | LS Tractor | R\$ 650,00 | R\$ 3.250,00 |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | 11 | LS Tractor | R\$ 990,00 | R\$ 10.890,00 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | 4 | LS Tractor | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 2.150,00 | R\$ 2.150,00 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 | 6 | LS Tractor | R\$ 990,00 | R\$ 5.940,00 |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | 6 | LS Tractor | R\$ 950,00 | R\$ 5.700,00 |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 | 41 | LS Tractor | R\$ 1.150,00 | R\$ 47.150,00 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 | 1 | LS Tractor | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |

**LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1893BR**

| Lote Item | Descrição | Quant. | Marca Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|--|--------|--------------|----------------|---------------|
| 78 | KIT MOTOR XCMG | 6 | XCMG | R\$ 9.900,00 | R\$ 59.400,00 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG | 7 | XCMG | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG | 6 | XCMG | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG | 1 | XCMG | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG | 1 | XCMG | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG | 1 | XCMG | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 |
| 84 | CABECOTE XCMG | 1 | XCMG | R\$ 9.900,00 | R\$ 9.900,00 |
| 85 | BIELAXCMG | 6 | XCMG | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação) | 6 | XCMG | R\$ 5.500,00 | R\$ 33.000,00 |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | 2 | XCMG | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | 2 | XCMG | R\$ 690,00 | R\$ 1.380,00 |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | 2 | XCMG | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | 2 | XCMG | R\$ 440,00 | R\$ 880,00 |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG | 2 | XCMG | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG | 3 | XCMG | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG | 23 | XCMG | R\$ 1.490,00 | R\$ 34.270,00 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG | 2 | XCMG | R\$ 1.550,00 | R\$ 3.100,00 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG | 2 | XCMG | R\$ 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG | 7 | XCMG | R\$ 1.950,00 | R\$ 13.650,00 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG | 2 | XCMG | R\$ 390,00 | R\$ 780,00 |
| 98 | JG JUNTA XCMG | 1 | XCMG | R\$ 6.950,00 | R\$ 6.950,00 |

LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

| Lote Item | Descrição | Quant. | Marca Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|---------------------------|--------|--------------|----------------|---------------|
| 99 | KIT MOTOR W130 | 6 | NEW HOLLAND | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 | 6 | NEW HOLLAND | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 | 7 | NEW HOLLAND | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 | 1 | NEW HOLLAND | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 | 1 | NEW HOLLAND | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 | 6 | NEW HOLLAND | R\$ 7.450,00 | R\$ 44.700,00 |
| 105 | BIELA W130 | 6 | NEW HOLLAND | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 | 1 | NEW HOLLAND | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 | 16 | NEW HOLLAND | R\$ 1.150,00 | R\$ 18.400,00 |
| 108 | DENTELATERALW120 | 2 | NEW HOLLAND | R\$ 1.750,00 | R\$ 3.500,00 |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 | 49 | NEW HOLLAND | R\$ 65,00 | R\$ 3.185,00 |
| 110 | PORCA DENTE W130 | 25 | NEW HOLLAND | R\$ 12,00 | R\$ 300,00 |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 | 4 | NEW HOLLAND | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 112 | DISCO FREIO W130 | 27 | NEW HOLLAND | R\$ 390,00 | R\$ 10.530,00 |
| 113 | PLACA FREIO W130 | 28 | NEW HOLLAND | R\$ 190,00 | R\$ 5.320,00 |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | 3 | NEW HOLLAND | R\$ 550,00 | R\$ 1.650,00 |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | 2 | NEW HOLLAND | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | 3 | NEW HOLLAND | R\$ 450,00 | R\$ 1.350,00 |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | 2 | NEW HOLLAND | R\$ 490,00 | R\$ 980,00 |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 | 2 | NEW HOLLAND | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |



| | | | | | |
|-----|---------------------|---|-------------|--------------|--------------|
| 119 | CORREIA MOTOR W130 | 2 | NEW HOLLAND | R\$ 1.150,00 | R\$ 2.300,00 |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 | 1 | NEW HOLLAND | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |
| 121 | REPARO FREIO W130 | 3 | NEW HOLLAND | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 | 2 | NEW HOLLAND | R\$ 2.950,00 | R\$ 5.900,00 |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 | 4 | NEW HOLLAND | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |

LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN

| Lote Item | Descrição | Quant. | Marca Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|-----------------------------|--------|--------------|----------------|-------------------------|
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN | 6 | DOOSAN | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 125 | BRONZE BIELA DOOSAN | 6 | DOOSAN | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN | 7 | DOOSAN | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 |
| 130 | CABECOTE DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | 6 | DOOSAN | R\$ 7.450,00 | R\$ 44.700,00 |
| 132 | BIELA DOOSAN | 6 | DOOSAN | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 410,00 | R\$ 410,00 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | 2 | DOOSAN | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN | 7 | DOOSAN | R\$ 2.500,00 | R\$ 17.500,00 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | 1 | DOOSAN | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| 139 | ROLETE DOOSAN | 9 | DOOSAN | R\$ 3.950,00 | R\$ 35.550,00 |
| 140 | DENTE DOOSAN | 33 | DOOSAN | R\$ 1.150,00 | R\$ 37.950,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | R\$ 1.321.975,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único: **R\$ 1.321.975,00 (Um milhão trezentos e vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

DATA: 09/01/2023.



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-067/2022-CPL/PMVG – Proc. Admin nº 0101.06573.2022

Órgão comprador: Prefeitura do Município de Vargem Grande/MA

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|----------|------|-------|---------------|---------------|
| 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 1 | R\$ 4.550,00 | R\$ 4.550,00 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 750,00 | R\$ 5.250,00 |
| 4 | ANEL BICO 120K (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 30 | R\$ 180,50 | R\$ 5.415,00 |
| 5 | BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 6 | R\$ 1.950,00 | R\$ 11.700,00 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 2 | R\$ 7.880,00 | R\$ 15.760,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 20.500,00 | R\$ 20.500,00 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K (Cota para ME/EPP). | CTP | UNID | 1 | R\$ 11.650,00 | R\$ 11.650,00 |
| 9 | KIT MOTOR 120K (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 3.980,00 | R\$ 23.880,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K (Cota para ME/EPP). | CTP | UNID | 6 | R\$ 13.000,00 | R\$ 78.000,00 |
| 11 | LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | CEI | UNID | 4 | R\$ 1.480,00 | R\$ 5.920,00 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | CEI | UNID | 2 | R\$ 460,00 | R\$ 920,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 4 | R\$ 460,00 | R\$ 1.840,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----------|------|----|--------------|---------------|
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 4 | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 4 | R\$ 150,00 | R\$ 600,00 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 3 | R\$ 180,00 | R\$ 540,00 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 5 | R\$ 450,00 | R\$ 2.250,00 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K (Cota para ME/EPP). | RCC | UNID | 2 | R\$ 1.975,00 | R\$ 3.950,00 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | PV | UNID | 1 | R\$ 3.450,00 | R\$ 3.450,00 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K (Cota para ME/EPP). | NSK | UNID | 12 | R\$ 860,00 | R\$ 10.320,00 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 13.500,00 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 6 | R\$ 275,00 | R\$ 1.650,00 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 7 | R\$ 1.600,00 | R\$ 11.200,00 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 2 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 1 | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 238.415,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 12 DE JANEIRO DE 2023

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-067/2022-CPL/PMVG – Proc. Admin nº 0101.06573.2022

Órgão comprador: Prefeitura do Município de Vargem Grande/MA

LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|-------------|------|-------|--------------|---------------|
| 26 | KIT MOTOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 (Cota para ME/EPP). | JUNTAS LIMA | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 580,00 | R\$ 2.320,00 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 5 | R\$ 950,00 | R\$ 4.750,00 |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 9.950,00 | R\$ 9.950,00 |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 4 | R\$ 1.900,00 | R\$ 7.600,00 |
| 32 | BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 4 | R\$ 2.050,00 | R\$ 8.200,00 |
| 33 | CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 5 | R\$ 1.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 9 | R\$ 860,00 | R\$ 7.740,00 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 6 | R\$ 230,00 | R\$ 1.380,00 |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 6 | R\$ 210,00 | R\$ 1.260,00 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----------|------|----|--------------|---------------|
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 6 | R\$ 175,00 | R\$ 1.050,00 |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNID | 5 | R\$ 650,00 | R\$ 3.250,00 |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNID | 4 | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 4 | R\$ 890,00 | R\$ 3.560,00 |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | NOLL | UNID | 2 | R\$ 1.030,00 | R\$ 2.060,00 |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 2 | R\$ 640,00 | R\$ 1.280,00 |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 10 | R\$ 175,00 | R\$ 1.750,00 |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | METISA | UNID | 43 | R\$ 500,00 | R\$ 21.500,00 |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 4 | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNID | 6 | R\$ 450,00 | R\$ 2.700,00 |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | M.CRUZ | UNID | 13 | R\$ 830,00 | R\$ 10.790,00 |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 4 | R\$ 588,00 | R\$ 2.352,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 123.512,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e doze reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).



Data: 12 DE JANEIRO DE 2023

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-067/2022-CPL/PMVG – Proc. Admin nº 0101.06573.2022

Órgão comprador: Prefeitura do Município de Vargem Grande/MA

LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--|----------|------|-------|---------------|---------------|
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 5 | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 12.050,00 | R\$ 12.050,00 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 4 | R\$ 5.100,00 | R\$ 20.400,00 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 17.980,00 | R\$ 17.980,00 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 7 | R\$ 450,00 | R\$ 3.150,00 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 4 | R\$ 1.350,00 | R\$ 5.400,00 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TINKEM | UNID | 20 | R\$ 490,00 | R\$ 9.800,00 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 43 | R\$ 210,00 | R\$ 9.030,00 |



| | | | | | | |
|----|--|-------------|------|----|--------------|---------------|
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 7 | R\$ 275,00 | R\$ 1.925,00 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 6 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 6 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 6 | R\$ 95,00 | R\$ 570,00 |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 5 | R\$ 315,00 | R\$ 1.575,00 |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 11 | R\$ 480,00 | R\$ 5.280,00 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNID | 4 | R\$ 480,00 | R\$ 1.920,00 |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNID | 1 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | M.CRUZ | UNID | 6 | R\$ 600,00 | R\$ 3.600,00 |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | VDO | UNID | 6 | R\$ 520,00 | R\$ 3.120,00 |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | METISA | UNID | 41 | R\$ 600,00 | R\$ 24.600,00 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | PANEGOS SI | UNID | 1 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | JUNTAS LIMA | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 158.050,00 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).



Data: 12 DE JANEIRO DE 2023

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-067/2022-CPL/PMVG – Proc. Admin nº 0101.06573.2022

Órgão comprador: Prefeitura do Município de Vargem Grande/MA

LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|----------|------|-------|---------------|---------------|
| 78 | KIT MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 7.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 700,00 | R\$ 4.900,00 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 28.200,00 | R\$ 28.200,00 |
| 84 | CABECOTE XCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |
| 85 | BIELAXCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 6 | R\$ 10.050,00 | R\$ 60.300,00 |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | DISA | UNID | 6 | R\$ 13.890,00 | R\$ 83.340,00 |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 2 | R\$ 560,00 | R\$ 1.120,00 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 2 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------------|------|----|--------------|---------------|
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 2 | R\$ 315,00 | R\$ 630,00 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 3 | R\$ 655,00 | R\$ 1.965,00 |
| 93 | SUORTE ESCARIFICADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 23 | R\$ 698,00 | R\$ 16.054,00 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNID | 2 | R\$ 758,00 | R\$ 1.516,00 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 7 | R\$ 1.250,00 | R\$ 8.750,00 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | CONTINENTAL | UNID | 2 | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 |
| 98 | JG JUNTA XCMG (Cota para ME/EPP). | JUNTAS LIMA | UNID | 1 | R\$ 8.150,00 | R\$ 8.150,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 285.465,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 12 DE JANEIRO DE 2023

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-067/2022-CPL/PMVG – Proc. Admin nº 0101.06573.2022

Órgão comprador: Prefeitura do Município de Vargem Grande/MA

LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|---------|------|-------|---------------|---------------|
| 99 | KIT MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 3.250,00 | R\$ 19.500,00 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 1.450,00 | R\$ 10.150,00 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 7.250,00 | R\$ 7.250,00 |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 11.288,00 | R\$ 67.728,00 |
| 105 | BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 9.800,00 | R\$ 58.800,00 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 20.900,00 | R\$ 20.900,00 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 16 | R\$ 620,00 | R\$ 9.920,00 |
| 108 | DENTELATERALW120 (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | SICER | UNID | 49 | R\$ 22,50 | R\$ 1.102,50 |
| 110 | PORCA DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | SICER | UNID | 25 | R\$ 4,30 | R\$ 107,50 |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 4 | R\$ 310,00 | R\$ 1.240,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|-------------|------|----|--------------|--------------|
| 112 | DISCO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNID | 27 | R\$ 140,00 | R\$ 3.780,00 |
| 113 | PLACA FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNID | 28 | R\$ 110,00 | R\$ 3.080,00 |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 3 | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 3 | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 2 | R\$ 230,00 | R\$ 460,00 |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 415,00 | R\$ 830,00 |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | CONTINENTAL | UNID | 2 | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 120 | BOMBA D'ÁGUA W130 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 815,00 | R\$ 815,00 |
| 121 | REPARO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 3 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | NSK | UNID | 2 | R\$ 1.680,00 | R\$ 3.360,00 |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 (Cota para ME/EPP). | VDO | UNID | 4 | R\$ 445,00 | R\$ 1.780,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 224.613,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e treze reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 12 DE JANEIRO DE 2023

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital: PE-067/2022-CPL/PMVG – Proc. Admin nº 0101.06573.2022

Órgão comprador: Prefeitura do Município de Vargem Grande/MA

LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|----------|------|-------|---------------|---------------|
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 5.900,00 | R\$ 35.400,00 |
| 125 | BRONZE BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 810,00 | R\$ 4.860,00 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 1.550,00 | R\$ 10.850,00 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 11.850,00 | R\$ 11.850,00 |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 19.950,00 | R\$ 19.950,00 |
| 130 | CABECOTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 23.500,00 | R\$ 23.500,00 |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 13.250,00 | R\$ 79.500,00 |
| 132 | BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 4.200,00 | R\$ 25.200,00 |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 1 | R\$ 735,00 | R\$ 735,00 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 1 | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 1 | R\$ 135,00 | R\$ 135,00 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |



| | | | | | | |
|-----|---|---------|------|----|--------------|---------------|
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 7 | R\$ 1.580,00 | R\$ 11.060,00 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNID | 1 | R\$ 1.910,00 | R\$ 1.910,00 |
| 139 | ROLETE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | MINUSA | UNID | 9 | R\$ 2.600,00 | R\$ 23.400,00 |
| 140 | DENTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 33 | R\$ 600,00 | R\$ 19.800,00 |

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 273.180,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e oitenta reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 12 DE JANEIRO DE 2023



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP: 067/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06573.2022

**Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2022
À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA, Conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

PROPOSTA ADEQUADA

LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|------|---|-------------|---------|-----|-------------|--------------|
| 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 (Cota para ME/EPP). | URBA | UNIDADE | 01 | RS 1.200,00 | RS 1.200,00 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 06 | RS 800,00 | RS 4.800,00 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 07 | RS 1.200,00 | RS 8.400,00 |
| 4 | ANEL BICO 120K (Cota para ME/EPP). | CATERPILLAR | UNIDADE | 30 | RS 450,00 | RS 13.500,00 |
| 5 | BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | CATERPILLAR | UNIDADE | 06 | RS 980,00 | RS 5.880,00 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K (Cota para ME/EPP). | SHADECK | UNIDADE | 02 | RS 1.800,00 | RS 3.600,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | RS 6.800,00 | RS 6.800,00 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K (Cota para ME/EPP). | SABO | UNIDADE | 01 | RS 3.950,00 | RS 3.950,00 |
| 9 | KIT MOTOR 120K (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 06 | RS 6.800,00 | RS 40.800,00 |
| 10 | UNIDADE INJETORA 120K (Cota para ME/EPP). | BOSCH | UNIDADE | 06 | RS 3.600,00 | RS 21.600,00 |
| 11 | LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | CEI | UNIDADE | 04 | RS 1.650,00 | RS 6.600,00 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | CEI | UNIDADE | 02 | RS 517,00 | RS 1.034,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 04 | RS 497,00 | RS 1.988,00 |

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA Fone: (98) 9.8706-6089

e-mail: comercialsampecas@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|---------|----|--------------|-----------------------|
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 04 | R\$ 325,00 | R\$ 1.300,00 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 04 | R\$ 217,00 | R\$ 868,00 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 03 | R\$ 211,00 | R\$ 633,00 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 05 | R\$ 520,00 | R\$ 2.600,00 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K (Cota para ME/EPP). | RCC | UNIDADE | 02 | R\$ 2.150,00 | R\$ 4.300,00 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | PV | UNIDADE | 01 | R\$ 3.895,00 | R\$ 3.895,00 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 12 | R\$ 1.101,00 | R\$ 13.212,00 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 03 | R\$ 5.155,00 | R\$ 15.465,00 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 06 | R\$ 315,00 | R\$ 1.890,00 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 07 | R\$ 1.856,00 | R\$ 12.992,00 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 02 | R\$ 517,00 | R\$ 1.034,00 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 01 | R\$ 1.565,00 | R\$ 1.565,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 179.906,00 |

LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | V.U | V.TOTAL |
|------|---|-------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 26 | KIT MOTOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 04 | R\$ 6.200,00 | R\$ 24.800,00 |
| 27 | JG.JUNTA TT4030 (Cota para ME/EPP). | SABO | UNIDADE | 01 | R\$ 1.850,00 | R\$ 1.850,00 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 04 | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 05 | R\$ 950,00 | R\$ 4.750,00 |
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 (Cota para ME/EPP). | SHADECK | UNIDADE | 01 | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 (Cota para ME/EPP). | BOSCH | UNIDADE | 04 | R\$ 3.500,00 | R\$ 14.000,00 |
| 32 | BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | NEW HOLLAND | UNIDADE | 04 | R\$ 1.600,00 | R\$ 6.400,00 |
| 33 | CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 05 | R\$ 1.789,00 | R\$ 8.945,00 |

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luis – MA Fone: (98) 9 8706-6089

e-mail: comercialsampeças@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



| | | | | | | |
|--------------------|---|--------------|---------|----|-------------|----------------------|
| 34 | PONTA EIXO TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOCCA | UNIDADE | 09 | | RS 8.109,00 |
| | | | | | RS 901,00 | |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 06 | | RS 1.668,00 |
| | | | | | RS 278,00 | |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 06 | | RS 1.302,00 |
| | | | | | RS 217,00 | |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 06 | | RS 630,00 |
| | | | | | RS 105,00 | |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 06 | | RS 606,00 |
| | | | | | RS 101,00 | |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 06 | | RS 1.188,00 |
| | | | | | RS 198,00 | |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNIDADE | 05 | | RS 3.575,00 |
| | | | | | RS 715,00 | |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNIDADE | 04 | | RS 2.756,00 |
| | | | | | RS 689,00 | |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 04 | | RS 3.660,00 |
| | | | | | RS 915,00 | |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | NOLL | UNIDADE | 02 | | RS 2.300,00 |
| | | | | | RS 1.150,00 | |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOCCA | UNIDADE | 02 | | RS 1.370,00 |
| | | | | | RS 685,00 | |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOCCA | UNIDADE | 02 | | RS 1.792,00 |
| | | | | | RS 896,00 | |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 10 | | RS 1.970,00 |
| | | | | | RS 197,00 | |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | METISA | UNIDADE | 43 | | RS 24.811,00 |
| | | | | | RS 577,00 | |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 04 | | RS 1.268,00 |
| | | | | | RS 317,00 | |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNIDADE | 06 | | RS 3.090,00 |
| | | | | | RS 515,00 | |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | MARTINS CRUZ | UNIDADE | 13 | | RS 12.818,00 |
| | | | | | RS 986,00 | |
| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOCCA | UNIDADE | 04 | | RS 2.460,00 |
| | | | | | RS 615,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 141.518,00 |

LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | V.U | V.TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----------|---------|-----|-------------|--------------|
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 04 | NT | |
| | | | | | RS 6.400,00 | RS 25.600,00 |

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 - São Luís - MA Fone: (98) 9.8706-6089

e-mail: comercialsampecas@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



| | | | | | | |
|----|--|-----------|---------|----|--------------|---------------|
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SHADECK | UNIDADE | 01 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | URBA | UNIDADE | 01 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 04 | R\$ 810,00 | R\$ 3.240,00 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 05 | R\$ 980,00 | R\$ 4.900,00 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | R\$ 6.150,00 | R\$ 6.150,00 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | BOSCH | UNIDADE | 04 | R\$ 3.800,00 | R\$ 15.200,00 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | R\$ 6.180,00 | R\$ 6.180,00 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SABO | UNIDADE | 01 | R\$ 4.120,00 | R\$ 4.120,00 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 07 | R\$ 482,00 | R\$ 3.374,00 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNIDADE | 04 | R\$ 1.459,00 | R\$ 5.836,00 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TINKEN | UNIDADE | 20 | R\$ 511,00 | R\$ 10.220,00 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 43 | R\$ 218,00 | R\$ 9.374,00 |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 07 | R\$ 290,00 | R\$ 2.030,00 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 06 | R\$ 193,00 | R\$ 1.158,00 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 06 | R\$ 237,00 | R\$ 1.422,00 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 06 | R\$ 113,00 | R\$ 678,00 |
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 05 | R\$ 339,00 | R\$ 1.695,00 |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNIDADE | 11 | R\$ 511,00 | R\$ 5.621,00 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNIDADE | 04 | R\$ 501,00 | R\$ 2.004,00 |

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luis – MA Fone: (98) 9 8706-6089

e-mail: comercialsampeças@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



| | | | | | | |
|--------------------|---|-----------------|---------|----|-----------------|----------------------|
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNIDADE | 01 | R\$ 1.457,00 | RS 1.457,00 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | MARTINS CRUZ | UNIDADE | 06 | R\$ 650,00 | RS 3.900,00 |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | VDO | UNIDADE | 06 | R\$ 557,00 | RS 3.342,00 |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNIDADE | 41 | R\$ 413,00 | RS 16.933,00 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | PANEGOSI | UNIDADE | 01 | R\$ 1.999,00 | RS 1.999,00 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 01 | R\$ 1.850,00 | RS 1.850,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 142.233,00 |

LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|------|---|-----------|---------|-----|-----------------|--------------|
| 78 | KIT MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 06 | R\$ 4.850,00 | RS 29.100,00 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 07 | R\$ 720,00 | RS 5.040,00 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 06 | R\$ 680,00 | RS 4.080,00 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG (Cota para ME/EPP). | SHADECK | UNIDADE | 01 | R\$ 2.450,00 | RS 2.450,00 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG (Cota para ME/EPP). | URBA | UNIDADE | 01 | R\$ 1.800,00 | RS 1.800,00 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | R\$ 6.850,00 | RS 6.850,00 |
| 84 | CABECOTE XCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | R\$ 4.900,00 | RS 4.900,00 |
| 85 | BIELAXCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 06 | R\$ 2.200,00 | RS 13.200,00 |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | BOSCH | UNIDADE | 06 | R\$ 4.100,00 | RS 24.600,00 |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 02 | R\$ 617,00 | RS 1.234,00 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 02 | R\$ 311,00 | RS 622,00 |
| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 02 | R\$ 217,00 | RS 434,00 |
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 02 | R\$ 211,00 | RS 422,00 |

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA Fone: (98) 9 8706-6089

e-mail: comercialsampecas@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



| | | | | | | |
|--------------------|--|-----------|---------|----|-------------|----------------------|
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 02 | RS 377,00 | RS 754,00 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 03 | RS 721,00 | RS 2.163,00 |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNIDADE | 23 | RS 715,00 | RS 16.445,00 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNIDADE | 02 | RS 808,00 | RS 1.616,00 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 02 | RS 478,00 | RS 956,00 |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 07 | RS 1.458,00 | RS 10.206,00 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | CONDOR | UNIDADE | 02 | RS 217,00 | RS 434,00 |
| 98 | JG JUNTA XCMG (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 01 | RS 1.850,00 | RS 1.850,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 129.156,00 |

LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | V.UNT | V.TOTAL |
|------|---|-------------|---------|-----|-------------|--------------|
| 99 | KIT MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | NEW HOLLAND | UNIDADE | 06 | RS 7.200,00 | RS 43.200,00 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 06 | RS 900,00 | RS 5.400,00 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 07 | RS 1.100,00 | RS 7.700,00 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 (Cota para ME/EPP). | SHADECK | UNIDADE | 01 | RS 3.400,00 | RS 3.400,00 |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | URBA | UNIDADE | 01 | RS 2.600,00 | RS 2.600,00 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 (Cota para ME/EPP). | BOSCH | UNIDADE | 06 | RS 4.150,00 | RS 24.900,00 |
| 105 | BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 06 | RS 2.200,00 | RS 13.200,00 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | RS 9.150,00 | RS 9.150,00 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 (Cota para ME/EPP). | CEI | UNIDADE | 16 | RS 689,00 | RS 11.024,00 |
| 108 | DENTE LATERAL W120 (Cota para ME/EPP). | CEI | UNIDADE | 02 | RS 895,00 | RS 1.790,00 |
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | CIZER | UNIDADE | 49 | RS 32,00 | RS 1.568,00 |
| 110 | PORCA DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | CIZER | UNIDADE | 25 | RS 6,00 | RS 150,00 |

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, n° 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 - São Luis - MA Fone: (98) 9 8706-6089

e-mail: comercialsampecas@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|---------|----|-------------|----------------------|
| 111 | RETENTOR CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 04 | | RS 1.400,00 |
| | | | | | RS 350,00 | |
| 112 | DISCO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNIDADE | 27 | | RS 5.103,00 |
| | | | | | RS 189,00 | |
| 113 | PLACA FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNIDADE | 28 | | RS 2.828,00 |
| | | | | | RS 101,00 | |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 03 | | RS 993,00 |
| | | | | | RS 331,00 | |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 02 | | RS 430,00 |
| | | | | | RS 215,00 | |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 03 | | RS 795,00 |
| | | | | | RS 265,00 | |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNIDADE | 02 | | RS 554,00 |
| | | | | | RS 277,00 | |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 02 | | RS 854,00 |
| | | | | | RS 427,00 | |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | CONDOR | UNIDADE | 02 | | RS 1.230,00 |
| | | | | | RS 615,00 | |
| 120 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | INDISA | UNIDADE | 01 | | RS 915,00 |
| | | | | | RS 915,00 | |
| 121 | REPARO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 03 | | RS 1.356,00 |
| | | | | | RS 452,00 | |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | TINKEN | UNIDADE | 02 | | RS 4.300,00 |
| | | | | | RS 2.150,00 | |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 (Cota para ME/EPP). | VDO | UNIDADE | 04 | | RS 2.080,00 |
| | | | | | RS 520,00 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | RS 146.920,00 |

LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | V.U NT | V.TOTAL |
|------|--|-----------|---------|-----|-------------|--------------|
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 06 | RS 4.800,00 | RS 28.800,00 |
| 125 | BRONZE BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 06 | RS 900,00 | RS 5.400,00 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | METALLEVE | UNIDADE | 07 | RS 1.100,00 | RS 7.700,00 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SHADECK | UNIDADE | 01 | RS 3.200,00 | RS 3.200,00 |
| 128 | BOMBA DAGUA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | FRIDAY | UNIDADE | 01 | RS 2.200,00 | RS 2.200,00 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | RS 4.950,00 | RS 4.950,00 |

C.N.P.J: 05.294.460/0001-93 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203.022-2

Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA Fone: (98) 9.8706-6089

e-mail: comercialsampecas@yahoo.com.br



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|---------|----|--------------|-----------------------|
| 130 | CABECOTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 01 | R\$ 6.100,00 | R\$ 6.100,00 |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | BOSCH | UNIDADE | 06 | R\$ 3.800,00 | R\$ 22.800,00 |
| 132 | BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNIDADE | 06 | R\$ 1.200,00 | R\$ 7.200,00 |
| 133 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 01 | R\$ 815,00 | R\$ 815,00 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNIDADE | 01 | R\$ 217,00 | R\$ 217,00 |
| 135 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 01 | R\$ 177,00 | R\$ 177,00 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | VOX | UNIDADE | 02 | R\$ 415,00 | R\$ 830,00 |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | APC | UNIDADE | 07 | R\$ 1.745,00 | R\$ 12.215,00 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNIDADE | 01 | R\$ 1.985,00 | R\$ 1.985,00 |
| 139 | ROLETE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | ITM | UNIDADE | 09 | R\$ 2.987,00 | R\$ 26.883,00 |
| 140 | DENTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | CEI | UNIDADE | 33 | R\$ 657,00 | R\$ 21.681,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 153.153,00 |

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 892.886,00

A EMPRESA: COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI, CNPJ 05294460000193, DECLARA QUE:

1 – ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS

2 – VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

3- PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA



COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI



4 – QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 – QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

| | |
|--|---|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: NOME DE FANTASIA: SAMPEÇAS | |
| RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI | |
| CNPJ: 05.294.460/0001-93 | |
| INSC. EST.: 12.203.022-2 | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO() | |
| ENDEREÇO: RUA OSCAR BARROS, N 14 | |
| BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO | CIDADE: SÃO LUÍS |
| CEP: 65055-460 | E-MAIL: COMERCIALSAMPECAS@YAHOO.COM.BR |
| TELEFONE: (98) 9 88685129 | FAX: |
| CONTATO DA LICITANTE: EUZENEAS LIRA DOS SANTOS | TELEFONE: (98) 987066089 |
| BANCO DA LICITANTE: BRASIL | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 59390-7 |
| Nº DA AGÊNCIA: 3650-1 | |

EUZENEAS LIRA DOS
SANTOS:74736477334

Assinado de forma digital por EUZENEAS
LIRA DOS SANTOS:74736477334
Dados: 2023.01.11 16:06:03 -03'00'

COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI

Euzeneas Lira dos Santos

PROPRIETÁRIA

CPF: 747.364.773-34

São Luís-MA, 12 de JANEIRO de 2023.



DOCUMENTAÇÃO.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



L DA C XIMENDES COMERCIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2023 10:08:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L DA C XIMENDES COMERCIO**
CNPJ: **18.033.611/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L DA C XIMENDES COMERCIO**

CPF/CNPJ: **18.033.611/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:37 do dia 03/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XXJ5030123161637**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L DA C XIMENDES COMERCIO**

CPF/CNPJ: **18.033.611/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:25:29 do dia 03/01/2023 , com validade até o dia 02/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 16QuiDXkkaHUF7Mgev7E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa


Certifico que nesta data (03/01/2023 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.033.611/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B4.8037.C0BC.5687 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101932453 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ANTONIO VITORINO XIMENDES | | (mãe) RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 08/01/1986 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 198491720027 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| CPF(número) 003.965.783-30 | | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA PRINCIPAL | | | NÚMERO 253 |
| COMPLEMENTO XXX | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 65500-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use apenas o código) 002435 - Chapadinha |
| MUNICÍPIO Chapadinha | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | À JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL L DA C XIMENDES COMÉRCIO | | | ENQUADRAMENTO Demais |
| LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NAGIB HAICKEL | | | NÚMERO 160 |
| COMPLEMENTO SALA 03; | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 65415-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use apenas o código) 002442 - Coroatá |
| MUNICÍPIO Coroatá | UF MA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MIDAE122@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4520001, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4530702, 4530703, 4744001, 4744003, 4744099, 6204000, 4751201, 6201501 | Descrição do Objeto Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CIMENTO, TELHA, TIJOLO, LAJOTAS) COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMNETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (BOMBAS), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.033.611/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF MA |
| DATA ASSINATURA 18/03/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro da Conceição Ximendes</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  MA2190002477486 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:12 SOB N° 20190248408.
PROTOCOLO: 190248408 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901273728. NIRE: 21101932453.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101932453 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) ANTONIO VITORINO XIMENDES | | (mãe) RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 08/01/1986 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 198491720027 | Órgão emissor SSP | UF MA |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF(numero) 003.965.783-30 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRINCIPAL | | | NÚMERO 253 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 65500-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use apenas Central) 002439 - Chapadinha |
| MUNICÍPIO Chapadinha | | | UF MA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL L DA C XIMENDES COMÉRCIO | | | ENQUADRAMENTO Demais |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NAGIB HAICKEL | | | NÚMERO 160 |
| COMPLEMENTO SALA 03; | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 65415-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use apenas Central) 002442 - Coroatá |
| MUNICÍPIO Coroatá | | UF MA | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MIDAE22@HOTMAIL.COM | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária | Descrição do Objeto peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/04/2013 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.033.611/0001-00 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 18/03/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro da Conceição Ximenes</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  MA2190002477486 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:12 SOB N° 20190248408.
PROTOCOLO: 190248408 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901273728. NIRE: 21101932453.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

L DA C XIMENDES COMERCIO

ADITIVO Nº 04



Pelo presente instrumento particular, LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES, brasileiro, natural de Coroatá-MA, maior, nascido em 08/01/1986, empresário, solteiro, residente e domiciliado Avenida Principal, nº253, Bairro Centro, CEP 65.500-000 Chapadinha - MA, portador da Rg nº 198491720027 GEJUSPC-MA, expedida em 07/01/2002 e CPF nº 003.965.783-30, titular da Empresa Individual L DA C XIMENDES COMERCIO, com sede na Avenida Nagib Haickel, nº106 Bairro Centro, CEP 65.415-000 - Coroatá Maranhão, arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101932453, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio varejista de materiais de construção em geral (cimento, telha, tijolo, lajotas) comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos (bombas), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de água mineral; comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem todas as demais cláusulas que não colidirem com as presentes disposições. E por estar assim, justo e contratado, assina o presente aditivo nº04 (um) em 01(uma) única via, que será destinado à Junta Comercial do Estado do Maranhão para Registro e autenticação.

Coroatá-Ma, 21 de junho de 2022

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
CPF: 003.965.783-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DA C XIMENDES COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00396578330 | LEANDRO DA CONCEICAO XIMENDES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 11:43 SOB N° 20220775141.
PROTOCOLO: 220775141 DE 22/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207971770. CNPJ DA SEDE: 18033611000100.
NIRE: 21101932453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 239



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1990891311

NOME
LEANDRO DA CONCEICAO XIMENDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
198491720027 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
003.965.783-30 08/01/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO VITORINO
XIMENDES
RAIMUNDA DA CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03464852490 14/01/2025 27/12/2004

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Larissa Abdalla Brito

81034920361
MA041985559

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990891311

MARANHÃO

CONTRAN



PAF nº 000029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
2023
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
VALIDADE: 31/12/2023



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210360418033611000100

NOME/RAZÃO SOCIAL

L DA C XIMENDES COMERCIO - EPP

CPF/CNPJ

18.033.611/0001-00

NOME DE FANTASIA

VITORINO PNEUS

REGISTRO NA JUCEMA:

NATUREZA JURÍDICA:

213-5 - Empresário (Individual)

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NAGIB HAICKEL 106, CENTRO, 65415-000 COROATÁ - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

RESTRIÇÕES

ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

COROATÁ - MA, 10 de Janeiro de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C56MNF230110



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.033.611/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/04/2013 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL L DA C XIMENDES COMERCIO |
|---|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORINO PNEUS | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV NAGIB HAICKEL | NÚMERO 106 | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP 65.415-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO COROATA | UF MA |
|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LCXIMENDES@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 9226-3130 |
|--|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 16:13:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:35 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **652D.B957.8A5B.1777**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.033.611/0001-00

Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Endereço: AV NAGIB HAICKEL 160 SALA 03 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122102032952381920

Informação obtida em 03/01/2023 15:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.033.611/0001-00
Certidão n°: 45197718/2022
Expedição: 13/12/2022, às 16:13:12
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.033.611/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSC. ESTADUAL: 12.592.538-7
 RAZÃO SOCIAL: L DA C XIMENDES COMERCIO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/06/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.033.611/0001-00
 RAZÃO SOCIAL: L DA C XIMENDES COMERCIO
 NIRE: 21101932453
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/03/2019
 AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: MIDAEL22@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65415-000
 ENDEREÇO: AVE NAGIB HAICKEL
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: COROATA
 TELEFONE: (99)8151-6690
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 106
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: AVE NAGIB HAICKEL
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: COROATA
 TELEFONE: (99)8151-6690
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 106
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|--|
| 1 | 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 2 | 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 3 | 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4 | 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 5 | 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 6 | 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 7 | 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 8 | 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 9 | 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 10 | 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 11 | 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 12 | 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 13 | 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 14 | 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 15 | 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 16 | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 17 | 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 18 | 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 19 | 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|------------|-------------------------------|------------------|
| 396578330 | LEANDRO DA CONCEICAO XIMENDES | 801 - EMPRESARIO |
| 4172662358 | MIDAEL ARAUJO DE FREITAS | 3 - CONTADOR |

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|------|---------------|----------------|----------------|--------|
|------|---------------|----------------|----------------|--------|

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 01/03/2019 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/04/2010 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
06.331.110/0001-12



CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000223/2022

Este CNPJ 18.033.611/0001-00 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ
na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

CONTRIBUINTE

| | | |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | NOME | CPF/CNPJ |
| 210360418033611000100 | L DA C XIMENDES COMERCIO - EPP | 18.033.611/0001-00 |
| TELEFONE | CELULAR | E-MAIL |

ATIVIDADE ECONÔMICA

| NAE | DESCRIÇÃO |
|-----|-----------|
|-----|-----------|

ENDEREÇO

| | | |
|---------------------|-----------------------|---------------|
| BAIRRO | LOGRADOURO | NÚMERO |
| CENTRO | AVENIDA NAGIB HAICKEL | 160 |
| CIDADE | UF | CEP |
| COROATA | MA | 65415-000 |
| COMPLEMENTO: | | |

VALIDADE

Este documento é válido até 13 de Março de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 08:47:49 hs do dia 13 de Dezembro de 2022

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **TPZTPV221213**.





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.033.611/0001-00 Inscrição Estadual: 12.592538-7

Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NAGIB HAICKEL

Número: 106 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 81516690

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/04/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4530702-4649408), 01/07/2010 - (4635401),
(CNAE's): 29/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A Vigilância sanitária municipal de Coroatá, considerando a preocupação com o controle sanitário tipificado no artigo 60, da lei complementar estadual Nº 039, realizou inspeção na empresa **L DA C XIMENDES COMERCIO**, CNPJ: **18.033.611/0001-00**, situada na Avenida Nagib Haickel, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000, cuja sua atividade econômica principal é: **Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de Ar**. Portanto, após a vistoria e inspeção no local ficou constatado que a empresa **oferece condições sanitárias de funcionamento**, podendo lhe ser outorgado o presente alvará, conforme preceitua o artigo 69 da lei complementar estadual Nº 039/1998.

COROATÁ (MA), 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Kayo Diorgenes Miranda Sá

KAYO DIORGENES MIRANDA SÁ
Coordenador da Vigilância Sanitária - VISA
Mat.: 4991-1

Valquíria de Sousa Costa Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2021

VALQUÍRIA DE SOUSA COSTA CARNEIRO
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2021

ATENÇÃO:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO E TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000292/2022

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|---------------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | L DA C XIMENDES COMERCIO - EPP |
| INSC. MUNICIPAL | 210360418033611000100 |
| CNPJ | 18.033.611/0001-00 |
| ATIVIDADE | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| ENDEREÇO | AVENIDA NAGIB HAICKEL, 160, , CENTRO, COROATA - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº006185/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 18.033.611/0001-00**, inerentes aos tributos municipais:

• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:48:23 hs do dia 13 de Dezembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Março de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **C503YK221213**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000294/2022

| DADOS DO SUJEITO PASSIVO | |
|--------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | L DA C XIMENDES COMERCIO - EPP |
| ENDEREÇO | AVENIDA NAGIB HAICKEL, Nº 160, , CENTRO - COROATA, 65415-000 |
| INSC. MUNICIPAL | 210360418033611000100 |
| CPF/CNPJ | 18.033.611/0001-00 |
| ATIVIDADE | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **006815**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:49:16 hs do dia 13 de Dezembro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Março de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **G2FGKR221213**.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 226717/22

Data da

12/12/2022 23:44:29

Inscrição Estadual: 125925387

CPF/CNPJ: 18033611000100

Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 106 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81516690

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085624/22

Data da

12/12/2022 23:45:41

Inscrição Estadual: 125925387

CPF/CNPJ: 18033611000100

Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, 106 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81516690

Município: COROATA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 892022
Código de validação: C6C8D11501

Número da guia: 22052601001403061.

CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **treze de dezembro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L DA C XIMENDES COMERCIO**, inscrita no **CNPJ N.º 18.033.611/0001-00**, localizada na Av. Nagib Haickel, 160, sala 03, Centro, Coroatá/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **treze de dezembro** de 2022.

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 13/12/2022 17:57 (JANIO SILVA SOARES)



CERTJUDONE-1VCR - 892022 / Código: C6C8D11501
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua **responsabilidade** com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL N° 160 SALA 03, BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31.12.2021



31.12.2021

**** A T I V O ****

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 467.263,25 |
| DISPONIBILIDADE | 86.589,25 |
| Caixa | 27.322,25 |
| Banco | 59.267,00 |
| CONTAS A RECEBER | 180.524,00 |
| Clientes Diversos | 180.524,00 |
| ESTOQUE | 200.150,00 |
| Serviço em Andamento | 200.150,00 |
| NÃO CIRCULANTE | 208.091,45 |
| IMOBILIZADO | 208.091,45 |
| Veículos | 82.062,00 |
| Máquinas e Equipamentos | 58.217,23 |
| Imóveis | 75.933,82 |
| (-) Depreciações, Amortizações | 8.121,60 |
| TOTAL DO ATIVO | 675.354,70 |

**** P A S S I V O ****

| | |
|--|-------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 308.900,60 |
| FORNECEDORES | 215.038,70 |
| Fornecedores Diversos | 215.038,70 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 46.087,00 |
| Sálarios a Pagar | 19.880,00 |
| Pró-Labore a Pagar | 10.000,00 |
| FGTS a Recolher | 9.625,00 |
| INSS a Recolher | 6.582,00 |
| Contribuições | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | 47.774,90 |
| Simplex a Recolher | 32.560,85 |
| IRRF a Recolher | 15.214,05 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 366.454,10 |
| Capital Subscrito | 50.000,00 |
| RESERVAS | 316.454,10 |
| Lucros Acumulados e ou/ Saldo a Disposição da Assembléia | 316.454,10 |
| TOTAL DO PASSIVO | 675.354,70 |

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2021

* Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 675.354,70 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

* Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos serviços considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Titular

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES

CPF: 003.965.783-30

Midael Araújo de Freitas

Contador

CRC - MA 014586/O

CPF 041.726.623-58

L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL N° 160 SALA 03, BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31/12/2021.



| | 31.12.2020 |
|--|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 485.600,00 |
| Faturamento de Serviços | 485.600,00 |
| (-) Deduções | (32.560,85) |
| Simples | (32.560,85) |
| Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond | |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 453.039,15 |
| (-) Custos dos Serviços Prestados | 91.650,00 |
| LUCRO BRUTO | 361.389,15 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (44.382,85) |
| Despesas Trabalhistas | (3.625,00) |
| Despesas Gerais | (31.609,00) |
| Encargos Sociais | (6.588,00) |
| Despesas Tributárias | (2.560,85) |
| Resultado Financeiro | (552,20) |
| Receitas Financeiras | - |
| Despesas Financeiras | (552,20) |
| RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 316.454,10 |
| (-) Participações | - |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR e CSLL | 316.454,10 |
| (-) Contribuição Social Sobre o Lucro | - |
| (-) Imposto de Renda | - |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 316.454,10 |

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2021

* Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

Titular
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
CPF: 003.965.783-30

Midael Araújo de Freitas
Contador
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58



L DA C XIMENDES COMERCIO

AV NAGIB HAICKEL N° 160 SALA 03, BAIRRO CENTRO CEP 65.415-000 - COROATÁ-MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00, NIRE: 21101932453

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO FINDO EM 31/12/2021

| | | | |
|---|-----------------|--------------|--------------------|
| 1. RENTABILIDADE DO ATIVO | | | |
| PL | LL | / | AT |
| PL | 316.454,10 | / | 675.354,70 |
| PL | | 0,469 | |
| 2. RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO | | | |
| RPL | LUCRO LIQUIDO | / | PATRIMONIO LIQUIDO |
| RPL | 316.454,10 | / | 366.454,10 |
| RPL | | 0,864 | |
| 3. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG | | | |
| LIQUIDEZ GERAL | (AC + ANC) | / | (PC+PNC) |
| LIQUIDEZ GERAL | 675.354,70 | / | 308.900,60 |
| LIQUIDEZ GERAL | | 2,186 | |
| 4. INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS | | | |
| ILS | (AC - ESTOQUES) | / | PASSIVO CIRCULANTE |
| ILS | 267.113,25 | / | 308.900,60 |
| ILS | | 0,865 | |
| 5. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC | | | |
| LIQUIDEZ CORRENTE | AC | / | PC |
| LIQUIDEZ CORRENTE | 467.263,25 | / | 308.900,60 |
| LIQUIDEZ CORRENTE | | 1,513 | |
| 6. GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE | | | |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | (PC+PNC) | / | AT |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 308.900,60 | / | 675.354,70 |
| GRAU DE ENDIVIDAMENTO | | 0,457 | |
| 7. INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG | | | |
| ISG | (AT) | / | (PC+PNC) |
| ISG | 675.354,70 | / | 308.900,60 |
| ISG | | 2,186 | |

Coroatá-MA, 31 de Dezembro de 2021

Titular
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
CPF: 003.965.783-30

Midael Araújo de Freitas
Contador
CRC - MA 014586/O
CPF 041.726.623-58

NOTAS EXPLICATIVAS

**L DA C XIMENDES COMERCIO**

AV NAGIB HAICKEL Nº 160 SALA 03 - CENTRO- CEP: 65415-000 COROATA / MA

CNPJ: 18.033.611/0001-00 Inscrição Estadual: 125925387

Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 29/04/2013 Nº do Registro: 21101932453

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **L DA C XIMENDES COMERCIO** é uma empresa, com sede na AV NAGIB HAICKEL Nº 160 SALA B – CENTRO, Coroatá - MA, CEP: 65.415-000 e tem como principal objetivo Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, foi constituída em 29/04/2013 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da **L DA C XIMENDES COMERCIO** do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) –Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

2.2 CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

2.3 IMOBILIZADO

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.4 PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

NOTAS EXPLICATIVAS

– **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

2.5 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Não há estimativa de perdas.

2.6 IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Apresentação de todas as receitas de venda de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. É notado um aumento nas receitas em relação ao exercício de 2020, apontando bom desempenho.

3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2021. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime do Simples Nacional. O Caixa da empresa na data do encerramento demonstra aumento com relação ao ano de 2020. Os impostos do Simples Nacional com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

Leandro Da Conceição Ximendes
CPF: 003.965.783-30
EMPRESÁRIO

Midael Araújo de Freitas
CPF:041.726.623-58
CRCMA:014586/O
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DA C XIMENDES COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00396578330 | LEANDRO DA CONCEICAO XIMENDES |
| 04172662358 | MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022 16:44 SOB N° 20220735743.
PROTOCOLO: 220735743 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207736681. CNPJ DA SEDE: 18033611000100.
NIRE: 21101932453. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 (vinte) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 03 (três) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do Exercício Social em 31/12/2021 da firma L DA C XIMENDES COMERCIO, estabelecida na Cidade de Coroatá-MA, na Avenida Nagib Haickel, nº160, Sala B Centro CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101932453 por despacho de 29/04/2013.

Coroatá-Ma, 01 de janeiro de 2021

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Empresário
CPF: 003.965.783-30

MIDAEI ARAÚJO DE FREITAS
Contador CRC MA 014586/O
CPF: 041.726.623-58



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|-------------------------|-------|--------|--------|------------|------------|
| 31/12/2021 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | CAIXA | 0001 | 001 | 339432 | 20.709,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | CAIXA | 0001 | 001 | 339432 | | 27.322,25 |
| 31/12/2021 | 1.01.01.02.01.0001 - Bancos | BANCOS | 0001 | 001 | 339433 | 80.268,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | BANCOS | 0001 | 001 | 339433 | | 59.267,00 |
| 31/12/2021 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | CLIENTES | 0001 | 001 | 339434 | 180.524,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | CLIENTES | 0001 | 001 | 339434 | | 180.524,00 |
| 31/12/2021 | 1.07.04.01.01.0004 - Veiculos | VEICULOS | 0001 | 001 | 339435 | 82.062,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | VEICULOS | 0001 | 001 | 339435 | | 82.062,00 |
| 31/12/2021 | 1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0001 | 001 | 339436 | 58.217,23 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0001 | 001 | 339436 | | 58.217,23 |
| 31/12/2021 | 1.07.04.01.01.0001 - Terrenos | IMOVEIS | 0001 | 001 | 339437 | 112.933,82 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | IMOVEIS | 0001 | 001 | 339437 | | 112.933,82 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | DEPRECIACÃO | 0001 | 001 | 339438 | 8.121,60 | |
| 31/12/2021 | 1.07.04.21.01.0001 - Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | DEPRECIACÃO | 0001 | 001 | 339438 | | 8.121,60 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | FORNECEDORES | 0001 | 001 | 339439 | 215.038,70 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | FORNECEDORES | 0001 | 001 | 339439 | | 215.038,70 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | FGTS | 0001 | 001 | 339440 | 3.625,00 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher | FGTS | 0001 | 001 | 339440 | | 3.625,00 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | INSS | 0001 | 001 | 339441 | 6.582,00 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | INSS | 0001 | 001 | 339441 | | 6.582,00 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | SALARIOS A PAGAR | 0001 | 001 | 339442 | 2.560,85 | |
| 31/12/2021 | 2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar | SALARIOS A PAGAR | 0001 | 001 | 339442 | | 2.560,85 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | CAPITAL SOCIAL | 0001 | 001 | 339443 | 50.000,00 | |
| 31/12/2021 | 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | CAPITAL SOCIAL | 0001 | 001 | 339443 | | 50.000,00 |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | RECEITAS | 0001 | 001 | 339445 | 485.600,00 | |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | RECEITAS | 0001 | 001 | 339445 | | 485.600,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 339446 | 32.560,85 | |



Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|---------------------------|-------|--------|--------|------------|------------|
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 339446 | | 32.560,85 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços PRESTADOS | CUSTOS DE SERV. PRESTADOS | 0001 | 001 | 339447 | 91.650,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | CUSTOS DE SERV. PRESTADOS | 0001 | 001 | 339447 | | 91.650,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas | DESPESAS TRABALHISTAS | 0001 | 001 | 339448 | 3.625,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | DESPESAS TRABALHISTAS | 0001 | 001 | 339448 | | 3.625,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.02.0013 - Encargos Sociais - Outros | ENCARGOS SOCIAIS | 0001 | 001 | 339449 | 6.582,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | ENCARGOS SOCIAIS | 0001 | 001 | 339449 | | 6.582,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | DESPESAS GERAIS | 0001 | 001 | 339450 | 31.609,00 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | DESPESAS GERAIS | 0001 | 001 | 339450 | | 31.609,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal | TREINAMENTOS | 0001 | 001 | 339451 | 2.560,85 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | TREINAMENTOS | 0001 | 001 | 339451 | | 2.560,85 |
| 31/12/2021 | 3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais | DESPESAS NAO OPERACIONAIS | 0001 | 001 | 339452 | 78,03 | |
| 31/12/2021 | 6.02 - Balanço de Abertura | DESPESAS NAO OPERACIONAIS | 0001 | 001 | 339452 | | 78,03 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 485.600,00 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 78,03 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 2.560,85 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 3.625,00 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 6.582,00 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 32.560,85 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 31.609,00 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 91.650,00 | |
| 31/12/2021 | 6.01 - Apuração do Exercício | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | 316.454,10 | |
| 31/12/2021 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 316.454,10 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 32.560,85 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.02.0013 - Encargos Sociais - Outros | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 6.582,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.02.0051 - Indenizações Trabalhistas | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 3.625,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços PRESTADOS | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 91.650,00 |

**Livro Diário Nº. 3**

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|--------------------|--|-------|--------|--------|---------------------|---------------------|
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0025 | - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 31.609,00 |
| 31/12/2021 | 3.01.01.07.01.0053 | - Despesas com Treinamento de Pessoal | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 2.560,85 |
| 31/12/2021 | 3.01.03.01.02.0003 | - Outras Despesas Não Operacionais | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 78,03 |
| 31/12/2021 | 6.01 | - Apuração do Exercício | | | | | |
| | | ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | 0001 | 001 | 339453 | | 485.600,00 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 1.705.612,98 | 1.705.612,98 |
| Totais do mês de Dezembro: | | | | | | 1.705.612,98 | 1.705.612,98 |

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO - - CNPJ: 18.033.611/0001-00

| Conta | Descrição | 31/12/2021 |
|--------------------|--|-------------|
| 1 | *** Ativo *** | 339.890,45D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 110.361,00D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 70.837,00D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 27.322,25D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 27.322,25D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 27.322,25D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 59.267,00D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 59.267,00D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Bancos | 59.267,00D |
| 1.01.03 | Clientes | 180.524,00D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 180.524,00D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 180.524,00D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 180.524,00D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 229.529,45D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 229.529,45D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 237.651,05D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 237.651,05D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | 112.933,82D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 58.217,23D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 82.062,00D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 8.121,60C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 8.121,60C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 8.121,60C |
| 2 | *** Passivo *** | 339.890,45C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 38.806,45C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 38.806,45C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 215.038,70C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 215.038,70C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 215.038,70C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 13.767,85C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 13.767,85C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 6.582,00C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 3.625,00C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 2.560,85C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 301.084,00C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 316.454,10C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 316.454,10C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 316.454,10C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 316.454,10C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 675.354,70(seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta Centavos) .

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Estabelecimentos: 0001 - NYROD CARDOSO PEREIRA VIANA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Conta | Descrição | 01/01/2021 |
|-----------|---|------------|
| | | a |
| | | 31/12/2021 |
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 485.600,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 485.600,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 485.600,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 32.560,85 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 32.560,85 |
| 020.01.05 | Simples | 32.560,85 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 328.689,22 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos PRESTADO: | 92.857,23 |
| 040.01 | Custo dos Produtos PRESTADO | 11.207,00 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 91.650,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 235.831,99 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 39.169,96 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 39.169,96 |
| (-) 080 | Outras Receitas e Outras Despesas | (78,03) |
| 080.02 | Outras Despesas | 78,03 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 316.454,10 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 316.454,10 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 316.454,10 |



Plano de Contas (Livro Diário N°. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1 | *** Ativo *** | | | | X | Devedora |
| 1.01 | Ativo Circulante | | | | X | Devedora |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.01.01.0001-5 | Caixa | 1 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.01.02 | Bancos | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.02.01.0001-8 | Bancos | 358 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.01.03 | Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.07 | Valores Mobiliários | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.07.01 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.07.02 | Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo | | | | X | Devedora |
| 1.01.01.11 | Outras | | | | X | Devedora |
| 1.01.03 | Cientes | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.01 | Cientes Nacionais | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.01.01.0001-1 | Cientes Diversos | 2 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.03.02 | Cientes Internacionais | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.02.01 | Duplicatas a Receber | | | | X | Devedora |
| 1.01.03.02.01.0001-4 | Cientes Diversos | 3 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05 | Créditos | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.01 | Adiantamentos a Fornecedores | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.01.0001-8 | Fornecedores Diversos | 4 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03 | Créditos de Funcionários | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0001-7 | Adiantamento de Salários | 5 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0002-5 | Adiantamento de Férias | 6 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0003-3 | Adiantamento de 13º Salário | 7 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0004-1 | Empréstimos a Funcionários | 8 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.03.0005-0 | Vale Transporte | 9 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0001-6 | ICMS a Recuperar | 10 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0002-4 | IPÍ a Recuperar | 11 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0003-2 | IRRF a Recuperar | 12 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0004-0 | IRPJ - Estimativa | 13 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0005-9 | CSLL - Estimativa | 14 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0006-7 | IRPJ a Recuperar | 15 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0007-5 | CSLL a Recuperar | 16 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0008-3 | PIS a Recuperar | 17 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0009-1 | COFINS a Recuperar | 18 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0010-5 | ISS a Recuperar | 19 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0011-3 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | 20 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0012-1 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | 21 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.05.0019-9 | Outros Impostos e Contribuições a Recuperar | 22 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.07 | Antecipações a Recuperar | | | | X | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0001-5 | Salário Família | 23 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.07.0002-3 | Salário Maternidade | 24 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.05.01.09 | Outras | | | | X | Devedora |
| 1.01.15 | Estoques | | | | X | Devedora |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | | | X | Devedora |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | | | X | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0001-5 | Mercadorias Para Revenda | 25 | X | X | X | Devedora |
| 1.01.15.01.01.0002-3 | Serviço em Andamento | 359 | X | X | X | Devedora |



Plano de Contas (Livro Diário N°. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 1.01.15.01.02 | Estoques de Materiais | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0001-0 | Matérias Primas | 26 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0002-8 | Materiais Secundários | 27 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0003-6 | Materiais de Embalagem | 28 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.02.0004-4 | Combustíveis | 29 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03 | Estoques de Produtos em Elaboração | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.03.0001-4 | Produtos em Elaboração | 30 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04 | Estoques de Produtos Acabados | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.04.0001-9 | Produtos Acabados | 31 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05 | Serviços em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.05.0001-3 | Serviços em Andamento | 32 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19 | Materiais Diversos Almoarifado | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.01.19.0001-5 | Materiais Diversos | 33 | X | X | | Devedora |
| 1.01.15.02 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.00 | Imóveis Destinados a Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.02.01 | Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.05 | Estoques em Poder de Terceiros | | | X | | Devedora |
| 1.01.15.09 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.01.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0001-1 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 34 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.01.0002-0 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 35 | X | X | | Devedora |
| 1.01.17.01.02 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.01.21 | Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0001-0 | (-) Duplicatas Descontadas | 36 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0003-6 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 37 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0005-2 | (-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado | 38 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0007-9 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 39 | X | X | | Credora |
| 1.01.21.01.01.0009-5 | (-) Outras Contas Retificadoras | 40 | X | X | | Credora |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | | X | | Devedora |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Prazo | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01 | Clientes | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.01.01.0001-5 | Clientes Diversos | 41 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.03 | Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.05 | Valores Mobiliários | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.07 | Depósitos Judiciais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09 | Impostos e Contribuições a Recuperar | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.01 | CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.09.02 | IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17 | Despesas do Exercício Seguinte | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01 | Despesas Antecipadas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0001-3 | Prêmios de Seguros a Apropriar | 42 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.17.01.0002-1 | Assinaturas e Anuidades a Apropriar | 43 | X | X | | Devedora |
| 1.07.00.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.00.21 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0001-9 | (-) Duplicatas Descontadas | 44 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0002-7 | (-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 45 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0003-5 | (-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização | 46 | X | X | | Credora |
| 1.07.00.21.01.0004-3 | (-) Outras Contas Retificadoras | 47 | X | X | | Credora |

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO L - CNPJ: 18.033.611/0001-00

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|----------|---------|---------|----------|
| 1.07.01 | Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.01 | Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.02 | Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.03 | Outros Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.04 | Ágios em Investimentos | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.05 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.06 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.19 | Outras Contas | | | X | | Devedora |
| 1.07.01.20 | (-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos | | | X | | Credora |
| 1.07.01.21 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.04 | Imobilizado | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0001-8 | Terrenos | 48 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0002-6 | Edifícios e Construções | 49 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0003-4 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 50 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0004-2 | Veículos | 51 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0005-0 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 52 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.01.0006-9 | Equipamentos de Processamento de Dados | 53 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02 | Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0001-2 | Embarcações | 54 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.01.02.0002-0 | Aeronaves | 55 | X | X | | Devedora |
| 1.07.04.03 | Recursos Minerais | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.05 | Florestamento e Reflorestamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.07 | Direitos Contratuais de Exploração de Florestas | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.10 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.11 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.15 | Bens Arrendados | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.19 | Outras Imobilizações | | | X | | Devedora |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.21.01.0001-1 | Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 361 | X | X | | Credora |
| 1.07.04.21.02 | (-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços | | | X | | Credora |
| 1.07.04.22 | (-) Outras Contas Retificadoras | | | X | | Credora |
| 1.07.05 | Intangível | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.01 | Concessões | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.03 | Marcas e Patentes | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.05 | Direitos Autorais | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.07 | Fundo de Comércio | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.09 | Software ou Programas de Computador | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.11 | Franquias | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.13 | Desenvolvimento de Produtos | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.15 | Outras | | | X | | Devedora |
| 1.07.05.20 | (-) Amortização do Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.05.21 | (-) Outras Contas Redutoras do Intangível | | | X | | Credora |
| 1.07.07 | Diferido | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.01 | Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.02 | Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.03 | Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.04 | Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.05 | Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991) | | | X | | Devedora |
| 1.07.07.06 | (-) Amortização do Diferido | | | X | | Credora |
| 2 | *** Passivo *** | | | X | | Credora |



Plano de Contas (Livro Diário N°. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Análitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01 | Passivo Circulante | | | X | | Credora |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.01.01.0001-0 | Fornecedores Diversos | 56 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0001-5 | INSS a Recolher | 57 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0002-3 | FGTS a Recolher | 58 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0003-1 | Contribuição Sindical a Recolher | 59 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0004-0 | Mensalidade Sindical a Recolher | 60 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0005-8 | Taxa Assistencial a Recolher | 61 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0006-6 | Contribuição Confederativa a Recolher | 62 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0010-4 | Salários a Pagar | 63 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0011-2 | Comissões a Pagar | 64 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0012-0 | Pensão Alimentícia a Pagar | 65 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0013-9 | Décimo Terceiro Salário a Pagar | 66 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0014-7 | Férias a Pagar | 67 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.01.0015-5 | Rescisões a Pagar | 68 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0001-4 | ICMS a Recolher | 69 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0002-2 | IPI a Recolher | 70 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0003-0 | ISS a Recolher | 71 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0004-9 | PIS a Recolher | 72 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0005-7 | COFINS a Recolher | 73 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0006-5 | IRPJ a Recolher | 74 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0007-3 | CSLL a Recolher | 75 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0008-1 | IRRF a Recolher | 76 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0009-0 | CSRF a Recolher | 77 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0010-3 | Simplex a Recolher | 78 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0011-1 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 79 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0012-0 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 80 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.03.03.0020-0 | Outros Impostos e Taxas a Recolher | 81 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.01 | Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.03 | Financiamentos a Curto Prazo - Outros | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.04 | Financiamentos a Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01 | Adiantamento de Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.01.01.09.01.0001-1 | Clientes Diversos | 82 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.11 | Debêntures | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | | | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0001-8 | Seguros a Pagar | 83 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0002-6 | Telefone a Pagar | 84 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0003-4 | Energia a Pagar | 85 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0004-2 | Consumo Água a Pagar | 86 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0005-0 | Aluguéis a Pagar | 87 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0006-9 | Condomínio a Pagar | 88 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.17.01.0007-7 | Pró-labores a Pagar | 89 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.01.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0001-8 | Décimo Terceiro Salário | 90 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0002-6 | Férias | 91 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0003-4 | INSS sobre Décimo Terceiro Salário | 92 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0004-2 | FGTS sobre Décimo Terceiro Salário | 93 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0005-0 | INSS sobre Férias | 94 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.02.0006-9 | FGTS sobre Férias | 95 | X | X | | Credora |
| 2.01.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.01.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | | | X | | Credora |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | | | X | | Credora |
| 2.03 | Passivo não Circulante | | | X | | Credora |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01 | Fornecedores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.01.01.0001-2 | Fornecedores Diversos | 96 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0001-7 | Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias | 97 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0002-5 | Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias | 98 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.03.03.0003-3 | Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos | 99 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.02 | Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.03 | Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.04 | Financiamentos a Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.07.05 | Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09 | Adiantamento de Clientes | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01 | Clientes Nacionais | | | X | | Credora |
| 2.03.01.09.01.0001-4 | Clientes Diversos | 100 | X | X | | Credora |
| 2.03.01.11 | Debêntures | | | X | | Credora |
| 2.03.01.13 | Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores | | | X | | Credora |
| 2.03.01.15 | Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.17 | Outras Contas | | | X | | Credora |
| 2.03.01.19 | Doações e Subvenções para Investimentos | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21 | Provisões | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.01 | Provisões de Natureza Fiscal | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.02 | Provisões de Natureza Trabalhista | | | X | | Credora |
| 2.03.01.21.03 | Provisões de Natureza Cível | | | X | | Credora |
| 2.03.01.24 | (-) Contas Retificadoras | | | X | | Devedora |
| 2.03.02 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.01 | Receitas Diferidas | | | X | | Credora |
| 2.03.02.01.02 | (-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas | | | X | | Devedora |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | | X | | Credora |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0001-8 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 101 | X | X | | Credora |
| 2.07.01.01.01.0002-6 | (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País | 102 | X | X | | Devedora |
| 2.07.01.01.02 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior | | | X | | Credora |
| 2.07.01.01.02.0001-2 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior | 103 | X | X | | Credora |



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

ADMIN

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 2.07.01.01.02.0002-0 | (-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior | 104 | X | X | | Devedora |
| 2.07.04 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01 | Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01 | Reservas de Capital | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0001-2 | Ágio na Subscrição de Ações | 105 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.01.0002-0 | Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição | 106 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.02 | Reservas de Reavaliação | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0001-1 | Reserva Legal | 107 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0002-0 | Reserva Estatutária | 108 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0003-8 | Reserva para Contingências | 109 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0004-6 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim. | 110 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0005-4 | Reserva de Lucros a Realizar | 111 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.03.0006-2 | Prêmio na Emissão de Debêntures | 112 | X | X | | Credora |
| 2.07.04.01.04 | Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995) | | | X | | Credora |
| 2.07.04.01.05 | Outras Reservas | | | X | | Credora |
| 2.07.05 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.00 | Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Credora |
| 2.07.05.01.01 | (-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade | | | X | | Devedora |
| 2.07.07 | Outras Contas | | | X | | - |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | | | X | | - |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | | | X | | Credora |
| 2.07.07.01.01.0001-7 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 113 | X | X | | Credora |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.02.0001-1 | (-) Prejuízos Acumulados | 114 | X | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.03 | (-) Ações em Tesouraria | | | X | | Devedora |
| 2.07.07.01.04 | Outras | | | X | | - |
| 3 | Resultado Líquido do Período | | | | | - |
| 3.01 | Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | | | | | - |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | | | | | - |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | | | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0001-4 | Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | 115 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0002-2 | Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Expor | 116 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0003-0 | Receita de Exportação de Serviços | 117 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0004-9 | Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria | 118 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0005-7 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 119 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0006-5 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 120 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0007-3 | Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas | 121 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0008-1 | Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis | 122 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.01.0018-9 | (-) IPI | 123 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.01.0019-7 | Outras | 124 | X | | | Credora |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | | | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0001-3 | Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais | 125 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0002-1 | ICMS | 126 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0003-0 | COFINS | 127 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0004-8 | PIS/PASEP | 128 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0005-6 | ISS | 129 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0006-4 | Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços | 130 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.01.03.0007-2 | Simplex | 131 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços PRESTADOS | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria PRESTADOS | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.01.0001-0 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria PRESTADOS | 132 | X | | | Devedora |



Plano de Contas (Livro Diário N°. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

| Código | Descrição | Reduz. | Analtica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0001-4 | Consumo de Insumos | 133 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0002-2 | Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção | 134 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0003-0 | Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produção | 135 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0004-9 | Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produção | 136 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0005-7 | Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção | 137 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0006-5 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 138 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0007-3 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | 139 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0008-1 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 140 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0009-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 141 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0010-3 | Locação de Mão-de-Obra | 142 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0011-1 | INSS - Previdência Social | 143 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0012-0 | FGTS | 144 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0013-8 | Encargos Sociais - Outros | 145 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0014-6 | Alimentação do Trabalhador | 146 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0015-4 | Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção | 147 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0016-2 | Arrendamento Mercantil | 148 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0017-0 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 149 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0018-9 | Constituição de Provisões | 150 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0021-9 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 151 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0022-7 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 152 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0023-5 | Outros Custos | 153 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0040-5 | Ordenados, Salários e Gratificações | 154 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0041-3 | Férias | 155 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0042-1 | Décimo Terceiro Salário | 156 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0043-0 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção | 157 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0044-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 158 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0045-6 | Vale Transporte | 159 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0046-4 | Estagiários | 160 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0047-2 | Bolsa de Estudo | 161 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0048-0 | Fardamento | 162 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0049-9 | Pró-labores | 163 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0050-2 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 164 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0051-0 | Indenizações Trabalhistas | 165 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0052-9 | Aluguéis | 166 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0053-7 | Energia Elétrica | 167 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0054-5 | Seguros Diversos | 168 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0056-1 | Condomínios | 169 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0057-0 | Aluguél de Equipamentos | 170 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.02.0060-0 | Fretes | 171 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.03.0001-9 | Custo das Mercadorias Revendidas | 172 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços PRESTADOS | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.05.0001-8 | Custo dos Serviços PRESTADOS | 173 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06 | Custo dos Serviços Produzidos | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0001-2 | Material Aplicado na Produção de Serviços | 174 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0002-0 | Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços | 175 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0003-9 | Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços | 176 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0004-7 | Fundo Aposent. Progr. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços | 177 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0005-5 | Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços | 178 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0006-3 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços | 179 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0007-1 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | 180 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0008-0 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 181 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0009-8 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 182 | X | | | Devedora |

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Pág.: 14 de 20

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|---|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.03.06.0010-1 | Locação de Mão-de-Obra | 183 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0011-0 | INSS - Previdência Social | 184 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0012-8 | FGTS | 185 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0013-6 | Encargos Sociais - Outros | 186 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0014-4 | Alimentação do Trabalhador | 187 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0015-2 | Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços | 188 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0016-0 | Arrendamento Mercantil | 189 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0017-9 | Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão | 190 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0018-7 | Constituição de Provisões | 191 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0021-7 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 192 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0022-5 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 193 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0023-3 | Outros Custos | 194 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0040-3 | Ordenados, Salários e Gratificações | 195 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0041-1 | Férias | 196 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0042-0 | Décimo Terceiro Salário | 197 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0043-8 | Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços | 198 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0044-6 | Plano de Saúde | 199 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0045-4 | Vale Transporte | 200 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0046-2 | Estagiários | 201 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.06.0047-0 | Indenizações Trabalhistas | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.03.07.0001-7 | Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas | 202 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.05 | Outras Receitas Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01 | Receitas Financeiras | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0001-5 | Variações Cambiais Ativas | 203 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0002-3 | Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade | 204 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0003-1 | Ganhos em Operações Day-Trade | 205 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0004-0 | Receitas de Juros sobre o Capital Próprio | 206 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0005-8 | Outras Receitas Financeiras | 207 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0006-6 | Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos | 208 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.01.0007-4 | Rendimentos Aplicações Financeiras | 209 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02 | Outras Receitas | | | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0001-0 | Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente | 210 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0002-8 | Resultados Positivos em Participações Societárias | 211 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0003-6 | Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Liq | 212 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0004-4 | Resultados Positivos em SCP | 213 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0005-2 | Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior | 214 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0006-0 | Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais | 215 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0007-9 | Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures | 216 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0008-7 | Doações e Subvenções para Investimentos | 217 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0009-5 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 218 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0010-9 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid. | 219 | X | | | Credora |
| 3.01.01.05.02.0011-7 | Outras Receitas Operacionais | 220 | X | | | Credora |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0001-0 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 221 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0003-7 | Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 222 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0004-5 | Planos de Poupança e Investimentos de Empregados | 223 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0005-3 | Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregados | 224 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0006-1 | Plano de Previdência Privada de Empregados | 225 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0007-0 | Outros Gastos com Pessoal | 226 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0008-8 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio | 227 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0009-6 | Serviços Prestados Pessoa Jurídica | 228 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0010-0 | Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho | 229 | X | | | Devedora |



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO - CNPJ: 18.033.611/0001-00

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Análítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0011-8 | Locação de Mão-de-Obra | 230 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0012-6 | INSS - Previdência Social | 231 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0013-4 | FGTS | 232 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0014-2 | Encargos Sociais - Outros | 233 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0015-0 | Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico | 234 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0016-9 | Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95) | 235 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0017-7 | Doações a Entidades Cívicas | 236 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0018-5 | Outras Contribuições e Doações | 237 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0019-3 | Alimentação do Trabalhador | 238 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0020-7 | PIS/PASEP | 239 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0021-5 | COFINS | 240 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0022-3 | Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | 241 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0023-1 | Arrendamento Mercantil | 242 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0024-0 | Aluguéis | 243 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0025-8 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | 244 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0027-4 | Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenha Futeb Profiss) | 245 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0028-2 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio | 246 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0029-0 | Multas | 247 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0030-4 | Encargos de Depreciação e Amortização | 248 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0031-2 | Perdas em Operações de Crédito | 249 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0032-0 | Provisão para Perda de Estoque | 250 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0033-9 | Demais Provisões | 251 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0034-7 | Gratificações a Administradores | 252 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0035-5 | Royalties e Assistência Técnica - PAÍS | 253 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0036-3 | Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR | 254 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0037-1 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 255 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0038-0 | Pesquisas Científicas e Tecnológicas | 256 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0039-8 | Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa | 257 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0041-0 | Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos | 258 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0042-8 | Outras Despesas Operacionais | 259 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0043-6 | Férias | 260 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0044-4 | Décimo Terceiro Salário | 261 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0045-2 | Outros Gastos com Pessoal | 262 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0046-0 | Indenizações Trabalhistas | 263 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0047-9 | Estagiários | 264 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0048-7 | Energia Elétrica | 265 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0049-5 | Água | 266 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0050-9 | Telefones | 267 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0051-7 | Vale Transporte | 268 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0052-5 | Fardamento | 269 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0053-3 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 270 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0055-0 | Pró-labores | 271 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0056-8 | Seguros Diversos | 272 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0057-6 | Condomínio | 273 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0058-4 | Bolsa de Estudo | 274 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0059-2 | Despesas C/Festas e Comemorações | 275 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0060-6 | Correios e Malotes | 276 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0061-4 | Assessoria Jurídica | 277 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0062-2 | Softwares | 278 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0063-0 | Materiais de Consumo | 279 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0064-9 | Manut Conservação e Limpeza | 280 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0065-7 | Cópias e Encadernações | 281 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0066-5 | Materiais de Expediente | 282 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0067-3 | Taxas e Emolumentos | 283 | X | | | Devedora |



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO - - CNPJ: 18.033.611/0001-00

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analitica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.07.01.0068-1 | Assessoria Contábil | 284 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0069-0 | Assinaturas de Jornais e Revistas | 285 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0070-3 | Despesas Legais e Jurídicas | 286 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0071-1 | Despesas C/ Cartório | 287 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0072-0 | Internet | 288 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0073-8 | Frete | 289 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.01.0074-6 | Vigilância e Segurança Eletrônica | | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02 | Despesas de Vendas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0001-5 | Comissões sobre Vendas | 290 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0002-3 | Despesa de Viagens | 291 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0003-1 | Publicidades e Propagandas | 292 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0004-0 | Devedores Duvidosos | 293 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0005-8 | Frete sobre Vendas | 294 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0006-6 | Manutenção de Veículos | 295 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0007-4 | Outras Despesas com Vendas | 296 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0008-2 | Brindes | 297 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0009-0 | Ordenados e Salários | 298 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0010-4 | INSS - Previdência Social | 299 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0011-2 | FGTS | 300 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0012-0 | Décimo Terceiro Salário | 301 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0013-9 | Férias | 302 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0014-7 | Pró-labores | 303 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0015-5 | Vale Transporte | 304 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0016-3 | Outros Gastos com Pessoal | 305 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0017-1 | Benefícios Concedidos a Empregados | 306 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0018-0 | Bolsa de Estudo | 307 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0019-8 | Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados | 308 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0020-1 | Estagiários | 309 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0021-0 | Indenizações Trabalhistas | 310 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0022-8 | Fardamento | 311 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0023-6 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 312 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0025-2 | Seguros Diversos | 313 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.02.0026-0 | Alimentação do Trabalhador | 314 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03 | Despesas Tributárias | | | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0001-0 | IRPJ - Lucro Presumido | 315 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0002-8 | CSL - Lucro Presumido | 316 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0003-6 | ICMS - Substituição Tributária | 317 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0004-4 | ICMS - Diferencial de Alíquota | 318 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0005-2 | PIS S/Outras Receitas | 319 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0006-0 | COFINS S/Outras Receitas | 320 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0007-9 | PIS S/Folha de Pagamento | 321 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0008-7 | IPTU | 322 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0009-5 | IPVA | 323 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0010-9 | Contribuição Sindical Patronal | 324 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0011-7 | Impostos e Taxas Diversas | 325 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.07.03.0012-5 | Outras Despesas Tributárias | 360 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09 | Outras Despesas Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0001-6 | Variações Cambiais Passivas | 326 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0002-4 | Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade | 327 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0003-2 | Perdas em Operações Day-Trade | 328 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0004-0 | Juros sobre o Capital Próprio | 329 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0005-9 | Outras Despesas Financeiras | 330 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0006-7 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 331 | X | | | Devedora |



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO . - CNPJ: 18.033.611/0001-00

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Código | Descrição | Reduz. | Analítica | Patrim. | Resumir | Natureza |
|----------------------|--|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 3.01.01.09.01.0007-5 | Descontos Concedidos | 332 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0008-3 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | 333 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.01.0009-1 | IOF | 334 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02 | Outras Despesas | | | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0001-0 | Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente | 335 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0002-9 | Resultados Negativos em Participações Societárias | 336 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0003-7 | Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido | 337 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0004-5 | Resultados Negativos em SCP | 338 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0005-3 | Perdas em Operações Realizadas no Exterior | 339 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0006-1 | Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente | 340 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0007-0 | Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid. | 341 | X | | | Devedora |
| 3.01.01.09.02.0008-8 | Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível | 342 | X | | | Devedora |
| 3.01.03 | Outras Receitas e Outras Despesas | | | | | - |
| 3.01.03.01 | Receitas e Despesas Não Operacionais | | | | | - |
| 3.01.03.01.01 | Receitas Não Operacionais | | | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0001-0 | Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq | 343 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.01.0002-9 | Outras Receitas Não Operacionais | 344 | X | | | Credora |
| 3.01.03.01.02 | Despesas Não Operacionais | | | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0001-5 | Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados | 345 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0002-3 | Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq | 346 | X | | | Devedora |
| 3.01.03.01.02.0003-1 | Outras Despesas Não Operacionais | 347 | X | | | Devedora |
| 3.01.05 | Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01 | Participações nos Lucros | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01 | Participações de Empregados | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0001-7 | Participações de Empregados | 348 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0002-5 | Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados | 349 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.01.0003-3 | Outras Participações de Empregados | 350 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03 | Outras Participações | | | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0001-6 | Participações de Administradores e Partes Beneficiárias | 351 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0002-4 | Participações de Debêntures | 352 | X | | | Devedora |
| 3.01.05.01.03.0003-2 | Outras | 353 | X | | | Devedora |
| 3.02 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01 | Provisão para CSLL e IRPJ | | | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0001-0 | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 354 | X | | | Devedora |
| 3.02.01.01.01.0002-9 | Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica | 355 | X | | | Devedora |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | | | | | - |
| 6.01-7 | Apuração do Exercício | 356 | X | | | - |
| 6.02-5 | Balço de Abertura | 357 | X | | | - |

**Balancete Contábil**

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

ADMIN

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO - - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Fortes Contábil 6.170.0

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--------------------|--|----------------|------------|------------|-------------|
| 1 | *** Ativo *** | 0,00 | 467.263,25 | 8.121,60 | 339.890,45D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 0,00 | 110.361,00 | 0,00 | 110.361,00D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 0,00 | 70.837,00 | 0,00 | 70.837,00D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 0,00 | 27.322,25 | 0,00 | 27.322,25D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 0,00 | 27.322,25 | 0,00 | 27.322,25D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 0,00 | 27.322,25 | 0,00 | 27.322,25D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 0,00 | 59.267,00 | 0,00 | 59.267,00D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 0,00 | 59.267,00 | 0,00 | 59.267,00D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Bancos | 0,00 | 59.267,00 | 0,00 | 59.267,00D |
| 1.01.03 | Clientes | 0,00 | 180.524,00 | 0,00 | 180.524,00D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 0,00 | 180.524,00 | 0,00 | 180.524,00D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 0,00 | 180.524,00 | 0,00 | 180.524,00D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 0,00 | 180.524,00 | 0,00 | 180.524,00D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 0,00 | 237.651,05 | 8.121,60 | 229.529,45D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 0,00 | 237.651,05 | 8.121,60 | 229.529,45D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 0,00 | 237.651,05 | 0,00 | 237.651,05D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Servir | 0,00 | 237.651,05 | 0,00 | 237.651,05D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Terrenos | 0,00 | 112.933,82 | 0,00 | 112.933,82D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 0,00 | 58.217,23 | 0,00 | 58.217,23D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 0,00 | 82.062,00 | 0,00 | 82.062,00D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 0,00 | 0,00 | 8.121,60 | 8.121,60C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Se | 0,00 | 0,00 | 8.121,60 | 8.121,60C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação Equipamentos, Máquinas e Instalações | 0,00 | 0,00 | 8.121,60 | 8.121,60C |
| 2 | *** Passivo *** | 0,00 | 0,00 | 339.890,45 | 339.890,45C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 0,00 | 0,00 | 38.806,45 | 38.806,45C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 38.806,45 | 38.806,45C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 0,00 | 0,00 | 215.038,70 | 215.038,70C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 0,00 | 0,00 | 215.038,70 | 215.038,70C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 0,00 | 0,00 | 215.038,70 | 215.038,70C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 0,00 | 0,00 | 13.767,85 | 13.767,85C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 13.767,85 | 13.767,85C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 0,00 | 0,00 | 6.582,00 | 6.582,00C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 0,00 | 0,00 | 3.625,00 | 3.625,00C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | 0,00 | 0,00 | 2.560,85 | 2.560,85C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 0,00 | 0,00 | 301.084,00 | 301.084,00C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no F | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 0,00 | 0,00 | 316.454,10 | 316.454,10C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 0,00 | 0,00 | 316.454,10 | 316.454,10C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 0,00 | 0,00 | 316.454,10 | 316.454,10C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Ass | 0,00 | 0,00 | 316.454,10 | 316.454,10C |
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | 504.794,44 | 504.794,44 | 0,00 |
| 3.01 | Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | 0,00 | 504.794,44 | 504.794,44 | 0,00 |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | 0,00 | 504.716,41 | 504.716,41 | 0,00 |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | 0,00 | 372.689,22 | 372.689,22 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | 0,00 | 485.600,00 | 485.600,00 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 0,00 | 485.600,00 | 485.600,00 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | 0,00 | 32.560,85 | 32.560,85 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex | 0,00 | 32.560,85 | 32.560,85 | 0,00 |
| 3.01.01.03 | Custo dos Bens e Serviços PRESTADOS | 0,00 | 92.857,23 | 92.857,23 | 0,00 |
| 3.01.01.03.02 | Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos | 0,00 | 11.207,00 | 11.207,00 | 0,00 |
| 3.01.01.03.02.0013 | Encargos Sociais - Outros | 0,00 | 6.582,00 | 6.582,00 | 0,00 |

**Balancete Contábil**

Licenciado para: MIDAEL ARAUJO DE FREITAS

Empresa: L DA C XIMENDES COMERCIO - - CNPJ: 18.033.611/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

ADMIN

Fortes Contábil 6.170.0

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--------------------|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 3.01.01.03.02.0051 | Indenizações Trabalhistas | 0,00 | 3.625,00 | 3.625,00 | 0,00 |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços PRESTADOS | 0,00 | 91.650,00 | 91.650,00 | 0,00 |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços PRESTADOS | 0,00 | 91.650,00 | 91.650,00 | 0,00 |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | 0,00 | 39.169,96 | 39.169,96 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 0,00 | 39.169,96 | 39.169,96 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0025 | Despesas com Veículos e de Conservação de Bens | 0,00 | 31.609,00 | 31.609,00 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0053 | Despesas com Treinamento de Pessoal | 0,00 | 2.560,85 | 2.560,85 | 0,00 |
| 3.01.03 | Outras Receitas e Outras Despesas | 0,00 | 78,03 | 78,03 | 0,00 |
| 3.01.03.01 | Receitas e Despesas Não Operacionais | 0,00 | 78,03 | 78,03 | 0,00 |
| 3.01.03.01.02 | Despesas Não Operacionais | 0,00 | 78,03 | 78,03 | 0,00 |
| 3.01.03.01.02.0003 | Outras Despesas Não Operacionais | 0,00 | 78,03 | 78,03 | 0,00 |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | 0,00 | 852.806,49 | 852.806,49 | 0,00 |
| 6.01 | Apuração do Exercício | 0,00 | 485.600,00 | 485.600,00 | 0,00 |
| 6.02 | Balanco de Abertura | 0,00 | 502.117,27 | 502.117,27 | 0,00 |
| | | 0,00 | 1.705.612,98 | 1.705.612,98 | 0,00 |



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 (vinte) folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário n°. 03 (três) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do Exercício Social em 31/12/2021 da firma L DA C XIMENDES COMERCIO, estabelecida na Cidade de Coroatá-MA, na Avenida Nagib Haickel, n°160, Sala B Centro CEP 65415-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.033.611/0001-00 e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o n° 21101932453 por despacho de 29/04/2013.

Coroatá-Ma, 31 de Dezembro de 2021

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Empresária
CPF: 003.965.783-30

MIDAEAL ARAÚJO DE FREITAS
Contador CRC MA 014586/O
CPF: 041.726.623-58



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L DA C XIMENDES COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00396578330 | LEANDRO DA CONCEICAO XIMENDES |
| 04172662358 | MIDAEAL ARAUJO DE FREITAS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2022 14:57 SOB N° 20220752842.
PROTOCOLO: 220752842 DE 14/06/2022. NIRE: 21101932453.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12207718837 em 15/06/2022, protocolo 220752842. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: | L DA C XIMENDES COMÉRCIO |
| Número de Registro: | 21101932453 |
| CNPJ: | 18033611000100 |
| Município: | Coroatá |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 00396578330 | LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES | |
| 04172662358 | MIDAEI ARAUJO DE FREITAS | MA014586 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2022 14:57 SOB N° 20220752842.
PROTOCOLO: 220752842 DE 14/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207718837. NIRE: 21101932453.
L DA C XIMENDES COMÉRCIO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00
AV NAGIB HAICKEL, 106 – CENTRO - COROATÁ-MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 067/2022 – Processo nº **0101.06573.2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem-MA, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Coroatá-MA, 06 de Janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Data: 09/01/2023 10:09:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

L DA C XIMENDES COMERCIO
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
RG: 198491720027
CPF: 003.965.783-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, inscrita no CNPJ de nº 06.331.110/001-12, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro – Coroatá-MA, **ATESTA**, para devido fins que a empresa **L DA C XIMENDES COMERCIO**, CNPJ: **18.033.611/0001-00**, situada na Avenida Nagib Haickel, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65415-000 **TEM** capacidade e bons serviços prestados de manutenção, reposição e fornecimento de **PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS**, e também peças para outros veículos das diversas secretarias do município de Coroatá-MA.

Declaro ainda que a empresa esta cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

COROATÁ (MA), 05 DE JANEIRO DE 2023.

CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
MIRSELLA BRUNO ROSA - Tabelião
CNPJ: 16.202.148/0001-48 - CNRG: 030718
RUA DO SOL, 2178, CENTRO, CEP: 65415000, COROATA-MA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE FRANCISCO CARVALHO BRANDÃO DOU FE. BR TEST. COROATA-MA, 05/01/2023. EX VERDADE.

DAYTON SÉRGIO CARVALHO MENDES - SECRETARIEFE AUTORIZADO
Eml: 5,44 FISC: 0,16 FIRM: 0,21 PROEP: 0,21 Total: 6,02
Selo: RSCPIR03071809RFGDCGMFICLJ32-Consulte em selo.tjma.jus.br

Dayton Sérgio Carvalho Mendes
Escrivente

Francisco Carvalho Brandão
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 19/2021

FRANCISCO CARVALHO BRANDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Decreto nº 019/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça José Sarney, 159, Centro - Coroatá – Maranhão.
CEP: 65415-000



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ -MA** inscrito no CNPJ de nº 06.331.110/0001-12, situada na Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA, **ATESTA**, para os devidos fins que, a empresa **L DA C XIMENDES COMERCIO**, CNPJ nº 18.033.611/0001-00, **Inscrição Estadual:12.592538-7**, sediada na **AVE NAGIB HAICKEL, Número:160, Complemento SALA 03, Centro, Coroatá - MA**, cep: 65.415-000, tem bons Serviços prestados de Manutenção e Reposição de Peças para os veículos de Diversas Secretarias do Município de Coroatá-MA.

Declaro ainda, que empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Coroatá-MA, 30 de Junho de 2022




FRANCISCO CARVALHO BRANDÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DEC.19/2021

Podar Judicialar in TJMA Selo
RECFIG30361UG7WAT301V8TK136, 03/06/2022
09:58:37, Ato: 13.17 2, Parte(s): FRANCISCO
CARVALHO BRANDÃO, Reo Firma: Semelhanca, Total
R\$ 5,69 Enol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEPP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br


Jailson Batista de Melo
2º Substituto
CPF. 745.315.813-34



RECONHECIMENTO DE FIRMA
+ SEMELHANÇA
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Doc. 16, Coroa - MA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
 SEC. MUN. ORÇAMENTO GESTÃO E FINANÇAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ -MA inscrito no CNPJ de nº 06.331.110/0001-12, situada na Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA, ATESTA, para os devidos fins que, a empresa **L DA C XIMENDES COMERCIO**, CNPJ nº 18.033.611/0001-00 Inscrição Estadual:12.592538-7, sediada na AVE NAGIB HAICKEL, Número:160, Complemento SALA 03, Centro, Coroatá - MA, cep: 65.415-000, tem bons Serviços prestados de Manutenção e Reposição de Peças para os veículos de Diversas Secretarias do Município de Coroatá-MA.

Declaro ainda, que empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente até a presente data.

Coroatá-MA, 18 de março de 2021



3º Ofício da Coroatá

[Handwritten signature]

MARTINHO ALVES URBANO FILHO
 Sec. Mun. de Finanças
 Dec. 09/2021

[Handwritten signature]
 Martinho Alves Urbano Filho
 Sec. Mun. de Orçamento e Finanças de Coroatá-MA



CARTORIO 3 OFICIO DE COROATA-MA
 MORELLA BRITO ROSA, Tabalá
 CNPJ: 19.202.148/0001-48 - CNE:030718
 RUA DO SOL, 2176, CENTRO, CEP:69418000, COROATA-MA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIANÇA DE
 MARTINHO ALVES URBANO FILHO, DOU FE.
 EM TEST. DA VERDADE.
 COROATA-MA, 18/03/2021.

[Handwritten signature]
 ANTONIA MOTA MARRISA SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emel:4,63 FERC:0,13 FEMP:0,18 FADFP:0,18 Total:5,12
 Vale: REC218030718787V222T2121VY55 - Consulte em vale.43ma.jud

Antonia Mota MARRISA SOUZA
 Escrevente
 Serventia 3º Ofício
 Coroata MA

RECEBIDOS DE PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 171152 - L DA C XIMENDES COMERCIO - <SEM ESTIADO>
 - (R\$ 7.865,00) (sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 6.601
SERIE 1

OMISSAO DE VOUCHER
 282

PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

SEM SEM ENDEREÇO N.0000
 Bairro SEM BAIRRO, Bacabal - MA
 Fone: (81) 99392-2172, CEP:65700000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

N. 6.601
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2122 0508 6783 8600 5247 5500 1000 0066 0110 6467 5832

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO
 Vda merc suj ST, substituido

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127276017 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 08.678.386/0052-47

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
 421220012034467 04/05/2022 10:35:24

DESTINATARIO/ADQUIRENTE

NOME/RAZAO SOCIAL L DA C XIMENDES COMERCIO 171152 CNPJ/CPF 18.033.611/0001-00 DATA DA EMISSAO 04-05-2022

ENDERECO AV NAGIB HAICKEL N. 160 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 65.415-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA 04-05-2022

MUNICIPIO Coroata FONE/FAX (99) 9999-9999 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125925387 HORA DA SAIDA 10:35:22

FATURA/DUPLICATA

RECEBIMENTO MISTO: CC=001 Venc=04/05/2022 Valor=865,00 | CC=002 Venc=04/05/2022 Valor=7.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 7.865,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 7.865,00 |

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF

ENDERECO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 5,00 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 204,4200 Kg PESO LÍQUIDO 204,4200 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/EX | CST | CFOP | UN. | QUNT. | V. UNITARIO | V. DEB.C. | % DEB.C. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS IPI |
|-----------|--|----------|-----|------|-----|-------|-------------|-----------|----------|----------|---------|---------|-----------|-------------------|
| 3395 | PNEU 275/80R22.5 DIRR DUNLOP SP122 Val. aprox. tributos: R\$1204.74 (18.00% Est) | 40112090 | 160 | 5405 | UN | 3 | 2.231,00 | 0,00 | 0,00 | 6.693,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 260 | PNEU 215/65R16 DUNLOP GRANDTREK AT5 102H Val. aprox. tributos: R\$5232.41 (18.83% Nac) | 40111000 | 660 | 5405 | UN | 2 | 586,00 | 0,00 | 0,00 | 1.172,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Vendedor: CLAUDIO ADRIANO RORSON CHAGAS

RESERVADO AO FISCO

RECONHECIMENTO DE PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 171152 - L DA C XIMENDES COMERCIO - <SEM REGIÃO>
 - (R\$ 1.392,00 (hum mil e trzentos e noventa e dois reais))

DATA DE REGISTRO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 6.670
SÉRIE 1



PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

SEM SEM ENDEREÇO N.0000
 Bairro SEM BAIRRO, Bacabal - MA
 Fone: (81) 99392-2172, CEP:65700000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
N. 6.670
SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2122 0508 6783 8600 5247 5500 1000 0066 7010 4848 2135

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vda merc suj ST, substituído**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **127276017** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **421220013104673** DATA: **13/05/2022 12:33:02**

DESTINATÁRIO/EMITENTE: **127276017** CNPJ: **08.678.386/0052-47**

RAZÃO SOCIAL: **L DA C XIMENDES COMERCIO** CNPJ/CPF: **18.033.611/0001-00** DATA DA EMISSÃO: **13-05-2022**

ENDEREÇO: **AV NAGIB HAICKEL N. 160** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65.415-000** DATA DA ENTRADA/SAÍDA: **13-05-2022**

MUNICÍPIO: **Coroata** FONE/FAX: **(99) 9999-9999** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **125925387** HORA DA SAÍDA: **12:33:01**

FATURA/DUPLICATA

DEPOSITO: OUT-001 Venc=13/05/2022 Valor=1.392,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|----------------------------|-----------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 1.392,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 1.392,00 |

TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **9 - Sem Frete** CNPJ/CPF: **9 - Sem Frete** PLACA DO VEÍCULO: **9 - Sem Frete** UF: **9 - Sem Frete**

ENDEREÇO: **9 - Sem Frete** MUNICÍPIO: **9 - Sem Frete** UF: **9 - Sem Frete** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9 - Sem Frete**

QUANTIDADE: **2,00** ESPÉCIE: **9 - Sem Frete** MARCA: **9 - Sem Frete** MODELO: **9 - Sem Frete** PESO BRUTO: **0,2080 Kg** PESO LÍQUIDO: **0,2080 Kg**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CET | CFOP | UN. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. DESC. | % DESC. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS IPI |
|-----------|---|----------|-----|------|-----|--------|-------------|----------|---------|----------|---------|---------|-----------|-------------------|
| 802 | PNEU 205/75R16C FALKEN R51 EV 10L 100R Val. aprox. tributos: R\$200.59 (14.41% Nac) | 40119090 | 560 | 5405 | UN | 2 | 696,00 | 0,00 | 0,00 | 1.392,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9 - Sem Frete** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **9 - Sem Frete** BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: **9 - Sem Frete** VALOR DO ISSQN: **9 - Sem Frete**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Vendedor: JAELSON DE SOUZA COSTA | Nro Unico: 104139**

RESERVADO AO FISCO



CONTRATO Nº 142/2022
PROC. ADM. Nº 5590/2022

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ E A EMPRESA L DA C XIMENDES COMERCIO-EPP.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa L DA C XIMENDES COMERCIO-EPP, situada na Avenida Nagib Haickel, 160, sala 03, Centro, CEP: 65415-000, Coroatá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.033.611/0001-00 neste ato representada pelo(a) proprietário, Sr. Leandro da Conceição Ximendes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 198491720027 SESP/MA, CPF nº 003.965.783-30, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pör objeto a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças para Os ônibus Escolares do Município de Coroatá-MA, Ano 2022, conforme planilhas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|----------------|--------------|
| 12 | BICO INJETOR ELETRONICO(VW 1590/MB1722/VOLARE) | 10 | UND | R\$2.389,00 | R\$23.890,00 |
| 16 | BOMBA INJETORA(VW 1590/MB1722/VOLARE) | 10 | UND | R\$6.349,00 | R\$63.490,00 |
| 30 | DIFERENCIAL ZF-COMPLETO(VW 1590/MB1722/VOLARE) | 8 | UND | R\$8.989,00 | R\$71.912,00 |
| 33 | EIXO PILOTO(VW 1590/MB1722/VOLARE) | 10 | UND | R\$3.498,00 | R\$34.980,00 |
| 34 | PNEU 175/70R13 | 40 | UND | R\$ 295,00 | R\$11.800,00 |
| 79 | ROLAMENTO CENTRO CARDAM (VW 1590/MB1722/VOLARE) | 50 | UND | R\$463,00 | R\$23.150,00 |

| | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|-------------|-----------------------|
| 99 | TRANSMISSAO COMPLETO (VW 1590/MB1722/VOLARE) | 8 | UND | R\$5.005,00 | R\$40.040,00 |
| 104 | VIDRO PARABRISA (VW 1590/MB1722/VOLARE) | 10 | UND | R\$4.912,00 | R\$49.120,00 |
| 105 | VIRABREKIM MOTOR (VW 1590/MB1722/VOLARE) | 8 | UND | R\$4.144,00 | R\$33.152,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 351.534,00 |

Especificações comuns a todas as peças de reposição: Peças de primeira linha novas de fabrica não recauchutadas ou recondicionadas, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia contra defeito de fabricação.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº014/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$374.714,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no



orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e garantia:

6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser executados (s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto (s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O(s) produto (s) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. A contratada deverá executar o fornecimento nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

6.4. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) fornecido (s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes. ~

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea



d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva



aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos,



independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).



17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

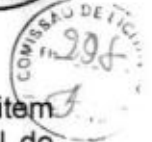
17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:



22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 25 de julho de 2022.

Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Leandro da Conceição Ximendes
L DA C XIMENDES COMERCIO-EPP
Contratada

L DA C
XIMENDES
COMERCI
O:1803361
1000100

Assinado de
forma digital por
L DA C XIMENDES
COMERCIO:18033
611000100
Dados: 2022.07.26
08:58:40 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 – Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

**PROCESSO ADM. Nº 1440/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002PE-027/2022

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022, o MUNICIPIO DE MORROS-MA, inscrito no CNPJ nº 05.489.935/0001-05, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, com sede na Av. José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, CEP: 65.160-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, Sr.º. George Pinho Carvalho, portador da cédula de identidade nº 049238542013-1 e CPF nº 291.408.463-34, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para suprir a demanda da frota de veículos do Município de Morros/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Municipal nº. 019/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

| |
|---|
| Nome empresarial: L DA C XIMENDES COMERCIO |
| CNPJ nº: 18.033.611/001-00 |
| Endereço: AV. NAGIB HAICKEL, 106, CENTRO – COROATÁ/MA |
| (DDD) Telefone: (99) 99226-3130 (DDD) Fax: _____ |
| E-mail: lcximendes@gmail.com |
| Representante legal: Leandro da Conceição Ximendes |
| CPF nº: 003.965.783-30 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ |
|-----------------------|--|----------|-----|--------|-------------|------------------|
| 10 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 | GOODYEAR | Und | 40 | R\$199,30 | R\$7.972,00 |
| 22 | PNEU - (MOTO)90/90 – 19; Largura: 90; perfil: 90; aro: 19; tipo de construção: diagonal; tipo de montagem: com câmara. | GOODYEAR | Und | 12 | R\$210,00 | R\$2.520,00 |
| 28 | CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 | GOODYEAR | und | 10 | R\$434,00 | R\$4.340,00 |
| TOTAL R\$..... | | | | | | 14.832,00 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n.º. 30 – Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º. 027/2022.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n.º. 027/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Morros adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n°. 30 – Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n°. 30 – Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1440/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - n°. 30 – Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Morros, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Morros/MA, 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MORROS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
GEORGE PINHO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PORT.: 01/2021 - PMM

DETENTORA DO REGISTRO:

L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ nº: 18.033.611/0001-00
Nome: Leandro da Conceição Ximendes
Cargo: Representante Legal
R.G. : 198491720027

**L DA C
XIMENDES
COMERCIO:
180336110
00100**

Assinado de
forma digital por L
DA C XIMENDES
COMERCIO:18033
611000100
Dados: 2022.09.26
09:57:18 -03'00'

TESTEMUNHAS :

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00
AV NAGIB HAICKEL, 106 – CENTRO - COROATÁ-MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **067/2022** – Processo nº **0101.06573/2022** e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Coroatá-MA, 06 de Janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES

Data: 09/01/2023 10:08:40-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

L DA C XIMENDES COMERCIO
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
RG: 198491720027
CPF: 003.965.783-30



L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00
AV NAGIB HAICKEL, 106 – CENTRO - COROATÁ-MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande-MA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **067/2022** – Processo nº **0101.06573/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 061/2022 – Processo nº **0101.06565/2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Coroatá-MA, 06 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Data: 09/01/2023 10:05:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

L DA C XIMENDES COMERCIO
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
RG: 198491720027
CPF: 003.965.783-30

L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00 - INSC: EST: 12.592538-7
AV. NAGIB HAICKEL, 160 SALA 03 CENTRO
COROATA-MARANHAO - CEP: 65.415-000

☎ (99) 98454-3715
✉ LCXIMENDES@GMAIL.COM



L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00
AV NAGIB HAICKEL, 106 – CENTRO - COROATÁ-MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES, inscrita no L DA C XIMENDES COMERCIO CNPJ nº 18.033.611/0001-00, Endereço: Avenida Nagib Haickel, nº 106, Centro.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa L DA C XIMENDES COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 18.033.611/0001-00 cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. **DECLARO**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Coroatá-MA, 06 de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Data: 06/01/2023 10:04:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

L DA C XIMENDES COMERCIO
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
RG: 198491720027
CPF: 003.965.783-30



L DA C XIMENDES COMERCIO
CNPJ: 18.033.611/0001-00
AV NAGIB HAICKEL, 106 – CENTRO - COROATÁ-MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-067/2022-CPL/PMVG
Processo Administrativo nº. 0101.06573.2022.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

L DA C XIMENDES COMERCIO, inscrita no CNPJ nº: 18.033.611/0001-00, com sede na Avenida Nagib Haickel, nº 106, Centro, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES**, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 198491720027 e do CPF/MF nº 003.965.783-30, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA NÃO** possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande-MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 061/2022.

Coroatá-MA, 06 de Janeiro de 2023.

AUTO PECAS & PNEUS

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
Data: 09/01/2023 10:01:23 -0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

L DA C XIMENDES COMERCIO
LEANDRO DA CONCEIÇÃO XIMENDES
RG: 198491720027
CPF: 003.965.783-30

**COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL****PROCESSO:** PE-067/2022-CPL/PMVG**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 11/01/2023 13:52:57**DECLARAÇÕES**

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - Balanço Patrimonial.pdf
- Outros - Consulta SINTEGRA - ICMS.pdf
- Outros - Anexos assinados.pdf
- Outros - Certidão Negativa Debitos Trabalhistas - CNDT.pdf
- Outros - Consulta Consolidada Tribunal Contas União.pdf
- Outros - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA.pdf
- Outros - Certidão Negativa Licitantes Inidoneas.pdf
- Outros - Certidão Regularidade do Empregador - FGTS.pdf
- Outros - Alvara de Localização e Funcionamento 2023..pdf
- Outros - Certidão Negativa Controladoria Geral da União.pdf
- Outros - RG e CPF.pdf
- Outros - Ficha Contribuinte Estadual e Municipal..pdf
- Outros - Certidão Negativa Debitos Municipais.pdf
- Outros - Cartão CNPJ.pdf
- Outros - Certidão Negativa Debitos Dívida Ativa Municipal.pdf
- Outros - Certidão Negativa Debitos Estaduais.pdf
- Outros - Certidão Falência Concordata..pdf
- Outros - Contrato Social.pdf

- Outros - Certidão Negativa Improbidade e Inegebilidade.pdf
- Outros - Atestado de Capacidade Tecnica.pdf
- Outros - Alvara Sanitario 2022-2023.pdf
- Outros - Certidao Negativa Divida Ativa Estadual.pdf

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHA TECNICA..pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|------------------------------------|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 1 | 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 | Caterpillar | 1 | - | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00 |
| 2 | 1 | BRONZE BIELA 120K | Caterpillar | 6 | - | R\$ 790,00 | R\$ 4.740,00 |
| 3 | 1 | BRONZE MANCAL 120K | Caterpillar | 7 | - | R\$ 650,00 | R\$ 4.550,00 |
| 4 | 1 | ANEL BICO 120K | Caterpillar | 30 | - | R\$ 290,00 | R\$ 8.700,00 |
| 5 | 1 | BIELA 120K | Caterpillar | 6 | - | R\$ 1.950,00 | R\$ 11.700,00 |
| 6 | 1 | BOMBA OLEO 120K | Caterpillar | 2 | - | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| 7 | 1 | VIRABREQUIM 120K | Caterpillar | 1 | - | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| 8 | 1 | JOGO JUNTA 120K | Caterpillar | 1 | - | R\$ 950,00 | R\$ 950,00 |
| 9 | 1 | KIT MOTOR 120K | Caterpillar | 6 | - | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 10 | 1 | UNIDADE INJETORA 120K | Caterpillar | 6 | - | R\$ 7.450,00 | R\$ 44.700,00 |
| 11 | 1 | LAMINA 120K | Caterpillar | 4 | - | R\$ 2.450,00 | R\$ 9.800,00 |
| 12 | 1 | CANTO LAMINA 120K | Caterpillar | 2 | - | R\$ 850,00 | R\$ 1.700,00 |
| 13 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | Caterpillar | 4 | - | R\$ 850,00 | R\$ 3.400,00 |
| 14 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | Caterpillar | 4 | - | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 15 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | Caterpillar | 4 | - | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 16 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | Caterpillar | 3 | - | R\$ 550,00 | R\$ 1.650,00 |
| 17 | 1 | FILTRO SEPARADOR 120K | Caterpillar | 5 | - | R\$ 950,00 | R\$ 4.750,00 |
| 18 | 1 | CORRENTE TANDER 120K | Caterpillar | 2 | - | R\$ 3.500,00 | R\$ 7.000,00 |
| 19 | 1 | COROA CIRCULO 120K | Caterpillar | 1 | - | R\$ 4.950,00 | R\$ 4.950,00 |
| 20 | 1 | ROLAMENTO CUBO 120K | Caterpillar | 12 | - | R\$ 1.950,00 | R\$ 23.400,00 |
| 21 | 1 | SEMI-EIXO 120K | Caterpillar | 3 | - | R\$ 6.550,00 | R\$ 19.650,00 |
| 22 | 1 | REPARO CILINDRO 120K | Caterpillar | 6 | - | R\$ 620,00 | R\$ 3.720,00 |
| 23 | 1 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | Caterpillar | 7 | - | R\$ 2.850,00 | R\$ 19.950,00 |



| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|-----------------------------|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 24 | 1 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | Caterpillar | 2 | - | R\$ 980,00 | R\$ 1.960,00 |
| 25 | 1 | SAPATA CIRCULO 120K | Caterpillar | 1 | - | R\$ 2.550,00 | R\$ 2.550,00 |
| 26 | 1 | KIT MOTOR TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 4.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 27 | 1 | JG.JUNTA TT4030 | New Holland | 1 | - | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.150,00 |
| 28 | 1 | BRONZE BIELA TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 480,00 | R\$ 1.920,00 |
| 29 | 1 | BRONZE MANCAL TT4030 | New Holland | 5 | - | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 |
| 30 | 1 | BOMBA OLEO TT4030 | New Holland | 1 | - | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 31 | 1 | UNIDADE INJETORA TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 14.500,00 | R\$ 58.000,00 |
| 32 | 1 | BIELA TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 2.550,00 | R\$ 10.200,00 |
| 33 | 1 | CUBO TT4030 | New Holland | 5 | - | R\$ 2.550,00 | R\$ 12.750,00 |
| 34 | 1 | PONTA EIXO TT4030 | New Holland | 9 | - | R\$ 2.250,00 | R\$ 20.250,00 |
| 35 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | New Holland | 6 | - | R\$ 650,00 | R\$ 3.900,00 |
| 36 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | New Holland | 6 | - | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 37 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | New Holland | 6 | - | R\$ 250,00 | R\$ 1.500,00 |
| 38 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | New Holland | 6 | - | R\$ 250,00 | R\$ 1.500,00 |
| 39 | 1 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | New Holland | 6 | - | R\$ 450,00 | R\$ 2.700,00 |
| 40 | 1 | CILINDRO FREIO TT4030 | New Holland | 5 | - | R\$ 1.250,00 | R\$ 6.250,00 |
| 41 | 1 | DISCO FREIO TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 1.350,00 | R\$ 5.400,00 |
| 42 | 1 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 1.750,00 | R\$ 7.000,00 |
| 43 | 1 | TELA FRONTAL TT4030 | New Holland | 2 | - | R\$ 1.850,00 | R\$ 3.700,00 |
| 44 | 1 | PINO VERTICAL TT4030 | New Holland | 2 | - | R\$ 1.150,00 | R\$ 2.300,00 |
| 45 | 1 | PINO HORIZONTAL TT4030 | New Holland | 2 | - | R\$ 1.750,00 | R\$ 3.500,00 |
| 46 | 1 | BUCHA BALANÇA TT4030 | New Holland | 10 | - | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |



| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|------------------------------|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 47 | 1 | DISCO GRADE TT4030 | New Holland | 43 | - | R\$ 980,00 | R\$ 42.140,00 |
| 48 | 1 | RETENTOR CUBO TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 49 | 1 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | New Holland | 6 | - | R\$ 950,00 | R\$ 5.700,00 |
| 50 | 1 | MANCAL GRADE TT4030 | New Holland | 13 | - | R\$ 1.550,00 | R\$ 20.150,00 |
| 51 | 1 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | New Holland | 4 | - | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |
| 52 | 1 | KIT MOTOR PLUS 80 | LS Tractor | 4 | - | R\$ 4.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 53 | 1 | BOMBA OLEO PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 54 | 1 | BOMBA DAGUA PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 55 | 1 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | LS Tractor | 4 | - | R\$ 490,00 | R\$ 1.960,00 |
| 56 | 1 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | LS Tractor | 5 | - | R\$ 2.500,00 | R\$ 12.500,00 |
| 57 | 1 | VIRABREQUIM PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| 58 | 1 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | LS Tractor | 4 | - | R\$ 7.450,00 | R\$ 29.800,00 |
| 59 | 1 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 60 | 1 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 |
| 61 | 1 | CUBO RODA PLUS 80 | LS Tractor | 7 | - | R\$ 790,00 | R\$ 5.530,00 |
| 62 | 1 | PONTA EIXO PLUS 80 | LS Tractor | 4 | - | R\$ 2.450,00 | R\$ 9.800,00 |
| 63 | 1 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | LS Tractor | 20 | - | R\$ 950,00 | R\$ 19.000,00 |
| 64 | 1 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | LS Tractor | 43 | - | R\$ 450,00 | R\$ 19.350,00 |
| 65 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | LS Tractor | 7 | - | R\$ 490,00 | R\$ 3.430,00 |
| 66 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | LS Tractor | 6 | - | R\$ 390,00 | R\$ 2.340,00 |
| 67 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | LS Tractor | 6 | - | R\$ 490,00 | R\$ 2.940,00 |
| 68 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | LS Tractor | 6 | - | R\$ 220,00 | R\$ 1.320,00 |
| 69 | 1 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | LS Tractor | 5 | - | R\$ 650,00 | R\$ 3.250,00 |

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---|------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 70 | 1 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | LS Tractor | 11 | - | R\$ 990,00 | R\$ 10.890,00 |
| 71 | 1 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | LS Tractor | 4 | - | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |
| 72 | 1 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 2.150,00 | R\$ 2.150,00 |
| 73 | 1 | MANCAL GRADE PLUS 80 | LS Tractor | 6 | - | R\$ 990,00 | R\$ 5.940,00 |
| 74 | 1 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | LS Tractor | 6 | - | R\$ 950,00 | R\$ 5.700,00 |
| 75 | 1 | DISCO GRADE PLUS 80 | LS Tractor | 41 | - | R\$ 1.150,00 | R\$ 47.150,00 |
| 76 | 1 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| 77 | 1 | JG JUNTA PLUS 80 | LS Tractor | 1 | - | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 78 | 1 | KIT MOTOR XCMG | XCMG | 6 | - | R\$ 9.900,00 | R\$ 59.400,00 |
| 79 | 1 | BRONZE MANCAL XCMG | XCMG | 7 | - | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 80 | 1 | BRONZE BIELA XCMG | XCMG | 6 | - | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 81 | 1 | BOMBA OLEO XCMG | XCMG | 1 | - | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 82 | 1 | BOMBA DAGUA XCMG | XCMG | 1 | - | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 83 | 1 | VIRABREQUIM XCMG | XCMG | 1 | - | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 |
| 84 | 1 | CABECOTE XCMG | XCMG | 1 | - | R\$ 9.900,00 | R\$ 9.900,00 |
| 85 | 1 | BIELAXCMG | XCMG | 6 | - | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 86 | 1 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | XCMG | 6 | - | R\$ 5.500,00 | R\$ 33.000,00 |
| 87 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 1.300,00 | R\$ 2.600,00 |
| 88 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 690,00 | R\$ 1.380,00 |
| 89 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |
| 90 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 440,00 | R\$ 880,00 |
| 91 | 1 | FILTRO SEPARADOR XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 92 | 1 | RETENTOR CUBO XCMG | XCMG | 3 | - | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 93 | 1 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG | XCMG | 23 | - | R\$ 1.490,00 | R\$ 34.270,00 |

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---------------------------|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 94 | 1 | CILINDRO FREIO XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 1.550,00 | R\$ 3.100,00 |
| 95 | 1 | FILTRO RACOR XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 650,00 | R\$ 1.300,00 |
| 96 | 1 | REPARO CILINDRO XCMG | XCMG | 7 | - | R\$ 1.950,00 | R\$ 13.650,00 |
| 97 | 1 | CORREIA MOTOR XCMG | XCMG | 2 | - | R\$ 390,00 | R\$ 780,00 |
| 98 | 1 | JG JUNTA XCMG | XCMG | 1 | - | R\$ 6.950,00 | R\$ 6.950,00 |
| 99 | 1 | KIT MOTOR W130 | New Holland | 6 | - | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 100 | 1 | BRONZE BIELA W130 | New Holland | 6 | - | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 101 | 1 | BRONZE MANCAL W130 | New Holland | 7 | - | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 102 | 1 | BOMBA OLEO W130 | New Holland | 1 | - | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 103 | 1 | BOMBA DAGUA W130 | New Holland | 1 | - | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |
| 104 | 1 | UNIDADE INJETORA W130 | New Holland | 6 | - | R\$ 7.450,00 | R\$ 44.700,00 |
| 105 | 1 | BIELA W130 | New Holland | 6 | - | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 106 | 1 | VIRABREQUIM W130 | New Holland | 1 | - | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 |
| 107 | 1 | DENTE CNTRAL W130 | New Holland | 16 | - | R\$ 1.150,00 | R\$ 18.400,00 |
| 108 | 1 | DENTELATERALW120 | New Holland | 2 | - | R\$ 1.750,00 | R\$ 3.500,00 |
| 109 | 1 | PARAFUSO DENTE W130 | New Holland | 49 | - | R\$ 65,00 | R\$ 3.185,00 |
| 110 | 1 | PORCA DENTE W130 | New Holland | 25 | - | R\$ 12,00 | R\$ 300,00 |
| 111 | 1 | RETENTOR CUBO W130 | New Holland | 4 | - | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 112 | 1 | DISCO FREIO W130 | New Holland | 27 | - | R\$ 390,00 | R\$ 10.530,00 |
| 113 | 1 | PLACA FREIO W130 | New Holland | 28 | - | R\$ 190,00 | R\$ 5.320,00 |
| 114 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | New Holland | 3 | - | R\$ 550,00 | R\$ 1.650,00 |
| 115 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | New Holland | 2 | - | R\$ 350,00 | R\$ 700,00 |
| 116 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | New Holland | 3 | - | R\$ 450,00 | R\$ 1.350,00 |
| 117 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | New Holland | 2 | - | R\$ 490,00 | R\$ 980,00 |
| 118 | 1 | FILTRO SEPARADOR W130 | New Holland | 2 | - | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |



| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Refer ncia (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|-----------------------------|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 119 | 1 | CORREIA MOTOR W130 | New Holland | 2 | - | R\$ 1.150,00 | R\$ 2.300,00 |
| 120 | 1 | BOMBA DAGUA W130 | New Holland | 1 | - | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |
| 121 | 1 | REPARO FREIO W130 | New Holland | 3 | - | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |
| 122 | 1 | ROLAMENTO CUBO W130 | New Holland | 2 | - | R\$ 2.950,00 | R\$ 5.900,00 |
| 123 | 1 | RELOGIO PAINEL W130 | New Holland | 4 | - | R\$ 950,00 | R\$ 3.800,00 |
| 124 | 1 | KIT MOTOR DOOSAN | DOOSAN | 6 | - | R\$ 3.500,00 | R\$ 21.000,00 |
| 125 | 1 | BRONZE BIELA DOSSAN | DOOSAN | 6 | - | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 126 | 1 | BRONZE MANCAL DOOSAN | DOOSAN | 7 | - | R\$ 1.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 127 | 1 | BOMBA OLEO DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| 128 | 1 | BOMBA DAGUA DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |
| 129 | 1 | VIRABREQUIM DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 5.900,00 | R\$ 5.900,00 |
| 130 | 1 | CABECOTE DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
| 131 | 1 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | DOOSAN | 6 | - | R\$ 7.450,00 | R\$ 44.700,00 |
| 132 | 1 | BIELA DOOSAN | DOOSAN | 6 | - | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| 133 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |
| 134 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 420,00 | R\$ 420,00 |
| 135 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 410,00 | R\$ 410,00 |
| 136 | 1 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | DOOSAN | 2 | - | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 137 | 1 | REPARO CILINDRO DOOSAN | DOOSAN | 7 | - | R\$ 2.500,00 | R\$ 17.500,00 |
| 138 | 1 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | DOOSAN | 1 | - | R\$ 2.950,00 | R\$ 2.950,00 |
| 139 | 1 | ROLETE DOOSAN | DOOSAN | 9 | - | R\$ 3.950,00 | R\$ 35.550,00 |
| 140 | 1 | DENTE DOOSAN | DOOSAN | 33 | - | R\$ 1.150,00 | R\$ 37.950,00 |



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DAIAS CONSTRUINDO O NOVO



**TRATOR-ROL PEÇAS PARA
TRATORES E ROLAMENTOS LTDA-
ME.**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2023 22:35:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA**
CNPJ: **07.806.448/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

"TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA"



Original

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Contrato Social os abaixo assinados.

1. MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO, brasileira, nascida em 18/03/1972 em São Luis-MA casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 692.845.413-87, identidade nº 013288212000-7 SSP-MA, Residente e domiciliada a Rua Santa Bárbara nº 250 São Cristóvão, São Luis-MA, CEP: 65055-510;
2. CLENES ABREU PINTO RODRIGUES brasileira, nascida 05/09/1973 em São Luis-MA, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 418.360.063-49, identidade nº 024806612003-2 SSP-MA, Residente e domiciliada a Rua 37 Quadra 99 Casa 3 Jardim São Cristóvão, São Luis-MA. CEP: 65057-670.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial "TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Epitácio Cafeteira nº 16 Quadra 194 Parque das Oliveiras, Jardim São Cristóvão, São Luis-MA CEP 65055-000.

Parágrafo 1º A sociedade terá o nome de fantasia: TRATOR-ROL

Parágrafo 2º sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00. (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios conforme, a saber:

| SOCIOS | QUANT DE COTAS | COTAS EM % | VL. UNITARIO R\$ | VL. TOTAL R\$ |
|---------------------------------|----------------|------------|---------------------|------------------|
| MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO | 40.000 | 50 | 1,00 | 40.000,00 |
| CLENES ABREU PINTO RODRIGUES | 40.000 | 50 | 1,00 | 40.000,00 |
| TOTAL | 80.000 | 100 | 1,00 | 80.000,00 |

Clausula 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto será o Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e tratores; e o Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.

Clausula 4ª - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades nesta data e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª - DAS COTAS DE CAPITAL

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

01/04. Marlete Ferreira Veras Carvalho

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

"TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA"



Clausula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DE CADA SÓCIO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO, já qualificada neste instrumento com os poderes e atribuições cabendo-lhe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 9ª - DA RETIRADA / PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 10ª - DA RETIRADA E / OU FALECIMENTO DE SÓCIO (S):

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 11ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 12ª - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca desta capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CPA. Marlete Ferreira Veras Carvalho

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA



TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo; e o encaminharão à Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA para seu devido arquivamento.

São Luis –MA, 19 de janeiro de 2006



Reconheço a Firma
TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
SUBSTITUTO
Dr. Emanoel Tito Soares
Rua do Sol, 156-A
São Luis - MA - Brasil

Mariete Ferreira Veras Carvalho
Clenes Abreu Pinto Rodrigues
Maranhão: 20 JAN 2006
Em Test. da verdade.

Mariete Ferreira Veras Carvalho
MARIETE FERREIRA VERAS CARVALHO
IDENTIDADE nº 013288212000-7 SSP-MA
CPF nº 492.845.413-87

Clenes Abreu Pinto Rodrigues
CLENES ABREU PINTO RODRIGUES
IDENTIDADE nº 024806612003-2 SSP-MA
CPF nº 418360063-49

TESTEMUNHAS:

1. *Adelia Bezerra da Silva*
ADELIA BEZERRA DA SILVA
CPF: 251.644.303.04
IDENTI 703185- SSP-MA

2. *Valter Abreu Pinto*
VALTER ABREU PINTO
CPF: 30348188315
IDENT 970586 SSP-MA



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA EMPRESARIAL: **TRATOR-ROL PEÇAS PARA
TRATORES E ROLAMENTOS LTDA** -ME, NIRE
nº 21200592251 e CNPJ/MF nº
07.806.448/0001-46.



*Original
0/12/2006*

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, as partes, a saber:

1. **MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO**, brasileira, nascida em 18/09/1972 em São Luis-MA casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 492.845.413-87, identidade nº 013288212000-7 SSP-MA, Residente e domiciliada a Rua Santa Bárbara nº 250 São Cristóvão, São Luis-MA, CEP: 65055-510;

2. **CLENES ABREU PINTO RODRIGUES** brasileira, nascida 05/09/1973 em São Luis-MA, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 418.360.063-49, identidade nº 024806612003-2 SSP-MA, Residente e domiciliada a Rua 37 Quadra 99 Casa 3 Jardim São Cristóvão, São Luis-MA. CEP: 65057-670.

Únicos sócios da Sociedade Ltda denominada de **TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA -ME** com sede e domicílio na Rua Epitácio Cafeteira nº 16 Quadra 194 Parque das Oliveiras, Jardim São Cristóvão, São Luis-MA CEP 65055-000. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nº 21200592251 em 27/01/2006 e CNPJ Nº 07.806.448/0001-46, resolvem de pleno e comum acordo alterarem, pela 1ª vez seu Contrato de Constituição, conforme a seguir:

Cláusula 1ª - DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

1.1- Pelo presente instrumento e regular forma de direito, as sócias cotistas **CLENES ABREU PINTO RODRIGUES** e **MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO** anteriormente qualificadas, resolvem vender, como de fato vendem, suas 80.000 (oitenta mil) cotas do Capital Social, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), retirando-se da Sociedade, transferindo as para o sócios a saber, que por sua vez aceitam comprá-las:

a) 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da sócias **CLENES ABREU PINTO RODRIGUES** vendidas e transferias para o sócio cotista que ingressa Sr. **FRANCIVAL ABREU PINTO**, brasileiro, solteiro, nascido em Cajari -MA no dia 13/10/1968, empresário, Inscrito na Secretaria de Segurança Publica MA, sob nº 1.049.453 e no CPF n. 431.980.903-34; residente e domiciliado, na Rua 37, Quadra 127, nº 18 Jardim São Cristóvão, CEP 65056-000 – São Luis-MA; e 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da sócia **MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO** vendidas e transferias para o sócio cotista que ingressa Sr. **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário nascido em São Luis-MA no dia 15/02/1970, inscrito na secretaria de segurança publica sob nº 929.678 e no CPF n. 336.894.073-20; residente e domiciliado, na Rua Santa Bárbara nº 501 São Cristóvão, CEP 65055-000 – São Luis-MA.

*Marlete
C.A. Rodrigues*

*Francival
Rodrigues*



b)- As sócias retirantes na qualidade de cedentes, confessam já haverem recebidos, em dinheiro, o pagamento integral da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pagas pelos cessionários na seguinte forma: **CLENES ABREU PINTO RODRIGUES** recebeu R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de **FRANCIVAL ABREU PINTO** e **MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO** recebeu R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO** as quais dão a esta, plena, geral e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamar sobre qualquer título, em juízo ou fora dele.

c)- Com sua saída da Sociedade, as sócias retirantes, **CLENES ABREU PINTO RODRIGUES** e **MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO**, declaram cumpridos e satisfeitos todos os seus direitos, e passam a ficarem livres e desembaraçadas de quaisquer obrigações para com a Sociedade, inclusive débitos fiscais, trabalhistas, financeiros bancários e outras que por ventura venham a surgir em decorrência de fatos passados e ou futuros, e dão entre si, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os direitos e obrigações.

Cláusula 2ª - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

2.1 - O Capital Social, que era de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada, mediante a subscrição e integralização de 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) conforme a saber:

- a) 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelo sócio **FRANCIVAL ABREU PINTO**; e
- b) 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, pelo sócio **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**.

2.2 - Em consequência da presente alteração, a **Clausula 2ª** do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

"**Cláusula 2ª** - O Capital Social é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:"

| SÓCIOS | Nº de cotas | % | Unit R\$ | Total R\$ |
|-----------------------------|----------------|------------|-------------|-------------------|
| FRANCIVAL ABREU PINTO | 90.000 | 50 | 1,00 | 90.000,00 |
| JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO | 90.000 | 50 | 1,00 | 90.000,00 |
| TOTAL | 180.000 | 100 | 1,00 | 180.000,00 |

Francival Abreu Pinto
C. A. Rodrigues

Francival Abreu Pinto
Jose Ribamar Carvalho



Cláusula 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO

3.1) A administração da sociedade será exercida em conjunto e ou individualmente pelos sócios: **FRANCIVAL ABREU PINTO** e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, qualificados neste instrumento, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo: assinarem contratos de créditos, financiamentos, investimentos, e outros contratos em geral, contratos de abertura de contas bancárias, assinar os respectivos cheques, movimentar as contas correntes, outorgar procurações, ou seja, tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade."

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Constituição que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA"-ME, NIRE nº 21200592251 e CNPJ/MF nº 07.806.448/0001-46.

O presente Instrumento representa a consolidação do Contrato Social da Sociedade Ltda **TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA"-ME** reti-ratificando e agregando o Contrato Social de Constituição e sua Alteração Contratual:

SÓCIAS QUOTISTAS:

FRANCIVAL ABREU PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em Cajari -MA no dia 13/10/1968, empresário, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública MA, sob nº 1.049.453 e no CPF n. 431.980.903-34; residente e domiciliado, na Rua 37, Quadra 127, nº 18 Jardim São Cristóvão, CEP 65056-000 - São Luis-MA;

JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário nascido em São Luis-MA no dia 15/02/1970, inscrito na secretaria de segurança pública sob nº 929.678 e no CPF n. 336.894.073-20; residente e domiciliado, na Rua Santa Bárbara nº 501 São Cristóvão, CEP 65055-000 - São Luis-MA.

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Nome Empresarial **"TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA-ME"**.

Sede e Domicílio: **"Rua Epitácio Cafeteira nº 16 Quadra 194 Parque das Oliveiras, Jardim São Cristóvão, São Luis-MA CEP 65055-000"**.

Francival Abreu Pinto
Jose Ribamar Carvalho Filho

Francival Abreu Pinto
Jose Ribamar Carvalho Filho



Parágrafo 1º: a sociedade terá o nome de fantasia: **"TRATOR-ROL"**.

Parágrafo 2º: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:"

| SÓCIOS | Nº de cotas | % | Unit R\$ | Total R\$ |
|-----------------------------|----------------|------------|-------------|-------------------|
| FRANCIVAL ABREU PINTO | 90.000 | 50 | 1,00 | 90.000,00 |
| JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO | 90.000 | 50 | 1,00 | 90.000,00 |
| TOTAL | 180.000 | 100 | 1,00 | 180.000,00 |

Parágrafo 1º: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização o capital social.

Parágrafo 2º: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto será o Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e tratores; e o Comercio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de duração: indeterminado.

Cláusula 5ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado a cada 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço

*Francivaldo
de A. Rodrigues*

*J. A. P. Pinto
Carvalho*

Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.



Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto e ou individualmente pelos sócios: **FRANCIVAL ABREU PINTO** e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, qualificados neste instrumento; cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo: assinarem contratos de créditos, financiamentos, investimentos, e outros contratos em geral, contratos de abertura de contas bancárias, assinar os respectivos cheques, movimentar as contas correntes, outorgar procurações, ou seja, tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade

Parágrafo único: fica expressamente vedado aos sócios uso do nome empresarial da sociedade em avais, fianças, hipotecas, e outras obrigações e negócios alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 7ª - DA RETIRADA / PRO-LABORE

O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 8ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para alteração do presente contrato, exclusão ou admissão de sócio(s), ou qualquer outra alteração permitida por Lei, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do Capital Social.

Cláusula 9ª - DA RETIRADA E/OU FALECIMENTO DE SÓCIO(S)

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

De acordo com o art. 1.011, § 1º do CC, o sócios administradores da sociedade: **FRANCIVAL ABREU PINTO** e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, identificado e qualificado neste instrumento declara, sob as penas da Lei, que não está respondendo por qualquer processo jurídico,

Francival Abreu Pinto
Jose Ribamar Carvalho Filho

Jose Ribamar Carvalho Filho

que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades empresariais e mercantis, estando portanto, livre e desembaraçado de qualquer ônus, e atende ao disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 29, do Diretor do Departamento Nacional de Registro e Comércio - DNRC, de 18.04.91.



Cláusula 11ª - do FORO

O Foro da Comarca de São Luís - MA é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo; e o encaminharão à Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para seu devido arquivamento.

São Luís-MA, 12 de dezembro de 2006.

Francival Abreu Pinto *Jose Ribamar Carvalho Filho*
FRANCIVAL ABREU PINTO JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO,
IDENT nº1.049.453 IDENT nº 929.678
CPF n. 431.980.903-34 CPF n. 336.894.073-20



Marlete Ferreira Veras Carvalho *Clenes Abreu Pinto Rodrigues*
MARLETE FERREIRA VERAS CLENES ABREU PINTO RODRIGUES
PF nº 492.845.413-87 CPF nº 418.360.063-49,
ident nº 013288212000-7 SSP-MA, ident nº 024806612003-2 SSP-MA



RECONHEÇO AS TIRAS DE JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO, MARLETE FERREIRA VERAS CARVALHO e CLENES ABREU PINTO RODRIGUES
0007838959-0007838961 São Luís-MA, 12 de dezembro de 2006
En Teste da Verdade

TESTEMUNHAS:

Valter Abreu Pinto *Adelia Abreu Pinto*
VALTER ABREU PINTO ADELIA ABREU PINTO
CPF n. 30348188315. CPF: 251644303-04
RG nº 970586 SSP-MA RG nº 703185 SSP-MA



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2006
SOB O NÚMERO: 20060450568
Protocolo: 06/045056-8
Empresa: 21 2 0059225 1
TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - ME



Cleu César Coelho Filho
CLEU CESAR COELHO FILHO Nº A063393
SECRETÁRIO GERAL



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA EMPRESARIAL: **TRATOR-ROL
PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS
LTDA" -ME**, NIRE nº 21200592251 e
CNPJ/MF nº 07.806.448/0001-45.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do
Contrato Social, as partes, a saber:

FRANCIVAL ABREU PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em Cajari -
MA no dia 13/10/1968, empresário, Inscrito na Secretaria de
Segurança Pública MA, sob nº 1.049.453 e no CPF n. 431.980.903-34;
residente e domiciliado, na Rua 37, Quadra 127, nº 18 Jardim São
Cristóvão, CEP 65056-000 - São Luis-MA;

JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO, brasileiro, casado em comunhão
parcial de bens, empresário nascido em São Luis-MA no dia
15/02/1970, inscrito na secretaria de segurança pública sob nº
929.678 e no CPF n. 336.894.073-20; residente e domiciliado, na
Rua Santa Bárbara nº 501 São Cristóvão, CEP 65055-000 - São Luis-
MA.

Únicos sócios da Sociedade Ltda denominada de TRATOR-ROL
PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA -ME com sede e
domicílio na Rua Epitácio Cafeteira nº 16 Quadra 194 Parque das
Oliveiras, Jardim São Cristóvão, São Luis-MA CEP 65055-000.
devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob
Nº 21200592251 em 27/01/2006 e 1ª alteração sob nº 20060450568
em 22/12/2006, CNPJ Nº 07.806.448/0001-46, resolvem de pleno e
comum acordo alterarem pela 2ª vez seu Contrato de Constituição,
conforme a seguir:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE:

A partir desta data a sociedade terá sua sede na Av. Guajajaras
nº 18-A Jardim São Cristóvão São Luis-MA CEP Nº 65055-285.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas
constantes do Contrato de Constituição e sua alteração que não
foram expressamente modificadas pelo presente instrumento de
Alteração Contratual.

Francival

Ribamar

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA"-ME, NIRE nº 21200592251 e CNPJ/MF nº 07.806.448/0001-46.



O presente Instrumento representa a consolidação do Contrato Social da Sociedade Ltda **TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA"-ME** reti-ratificando e agregando o Contrato Social de Constituição e sua Alteração Contratual:

SÓCIAS QUOTISTAS:

FRANCIVAL ABREU PINTO, brasileiro, solteiro, nascido em Cajari - MA no dia 13/10/1968, empresário, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública MA, sob nº 1.049.453 e no CPF n. 431.980.903-34; residente e domiciliado, na Rua 37, Quadra 127, nº 18 Jardim São Cristóvão, CEP 65056-000 - São Luis-MA;

JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário nascido em São Luis-MA no dia 15/02/1970, inscrito na secretaria de segurança pública sob nº 929.678 e no CPF n. 336.894.073-20; residente e domiciliado, na Rua Santa Bárbara nº 501 São Cristóvão, CEP 65055-000 - São Luis-MA.

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Nome Empresarial "**TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - ME**".

Sede e Domicílio: "**Av. Guajajaras, 18-A, Jardim São Cristóvão, São Luis-MA CEP: 65055-285**".

Parágrafo 1º: a sociedade terá o nome de fantasia: "**TRATOR-ROL**".

Parágrafo 2º: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

JAD

Ribamar



| SÓCIOS | Nº de cotas | % | Unit R\$ | Total R\$ |
|-----------------------------|----------------|------------|-------------|-------------------|
| FRANCIVAL ABREU PINTO | 90.000 | 50 | 1,00 | 90.000,00 |
| JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO | 90.000 | 50 | 1,00 | 90.000,00 |
| TOTAL | 180.000 | 100 | 1,00 | 180.000,00 |

Parágrafo 1º: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização o capital social.

Parágrafo 2º: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto será o Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e tratores; e o Comercio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de duração: indeterminado.

Cláusula 5ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado a cada 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto e exclusivamente pelos sócios: **FRANCIVAL ABREU PINTO e JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, qualificados neste instrumento; cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo: assinarem contratos de créditos, financiamentos, investimentos, e outros contratos em geral, contratos de abertura de contas bancárias, assinar os respectivos chéques, movimentar as contas correntes, outorgar

Francival

Ribamar



procurações, ou seja, tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade.

Parágrafo único: fica expressamente vedado aos sócios uso do nome empresarial da sociedade em avais, fianças, hipotecas, e outras obrigações e negócios alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 7ª - DA RETIRADA / PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 8ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para alteração do presente contrato, exclusão ou admissão de sócio(s), ou qualquer outra alteração permitida por Lei, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do Capital Social.

Cláusula 9ª - DA RETIRADA E/OU FALECIMENTO DE SÓCIO(S)

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

De acordo com o art. 1.011, § 1º do CC, os sócios administradores da sociedade: FRANCIVAL ABREU PINTO e JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO, identificado e qualificado neste instrumento declara, sob as penas da Lei, que não estão respondendo por qualquer processo jurídico, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades empresariais e mercantis, estando portanto, livre e desembaraçado de qualquer ônus, e atende ao disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 29, do Diretor do Departamento Nacional de Registro e Comércio - DNRC, de 18.04.91.

Francival

Ribamar



Cláusula 11ª - DO FORO

O Foro da Comarca de São Luís - MA é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo; e o encaminharão à Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para seu devido arquivamento.

São Luís-MA, 25 de janeiro de 2007

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <i>Francival Abreu Pinto</i> | <i>Jose Ribamar C. Filho</i> |
| FRANCIVAL ABREU PINTO | JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO, |
| IDENT nº1.049.453 | IDENT nº 929.678 |
| CPF n. 431.980.903-34 | CPF n. 336.894.073-20 |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| <i>Valter Abreu Pinto</i> | <i>Adelia Bezerra da Silva</i> |
| VALTER ABREU PINTO | ADELIA BEZERRA DA SILVA |
| CPF n. 30348188315. | CPF: 251644303-04 |
| RG nº 970586 SSP-MA | RG nº 703185 SSP-MA |





DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/01/2006, NIRE: 21200592251, CNPJ: 07.806.448/0001-46, estabelecido(a) na AVENIDA GUAJAJARAS, 18 A, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, São Luís - MA, CEP: 65055-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


SÃO LUÍS - MA, 07/07/2017
JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO
Sócio/Administrador


FRANCIVAL ABREU PINTO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 11:44 SOB Nº 20170453898.
PROTOCOLO: 170453898 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702679736. NIRE: 21200592251.
TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------------------|---|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| Nome Empresarial: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - EPP | | | Protocolo: MAC2302390305 | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 21200592251 | CNPJ 07.806.448/0001-46 | Data de Ato Constitutivo 27/01/2006 | Início de Atividade 19/01/2006 | | |
| Endereço Completo Avenida GUAJAJARAS, Nº 18, A, JARDIM SÃO CRISTOVÃO - São Luís/MA - CEP 65055-250 | | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRATORES; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| FRANCIVAL ABREU PINTO | 431.980.903-34 | R\$ 90.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| JOSÉ RIBAMAR CARVALHO FILHO | 336.894.073-20 | R\$ 90.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| FRANCIVAL ABREU PINTO | 431.980.903-34 | Indeterminado | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| JOSÉ RIBAMAR CARVALHO FILHO | 336.894.073-20 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação | | |
| Data | Número | Ato/eventos | ATIVA | | |
| 14/07/2017 | 20170453898 | 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 18:34:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TF1KNPAJ.



MAC2302390305

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|-----------------------------|
| Certificamos que a EMPRESA: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 07.806.448/0001-46 | Protocolo: MAC2302390340 |
| Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 18:33:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5SVDXH1V**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - EPP | | Protocolo: MAC2302390310 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE: 21200592251 | CNPJ: 07806448000146 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Data: 14/07/2017 |
| Arquivamentos solicitados: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20170453898 | 14/07/2017 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/01/2023, às 08:44:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMVBAAUO.



MAC2302390310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 336
0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FRANCIVAL ABREU PINTO

FILIAÇÃO: INACIO DUARTE PINTO E FARALDES ABREU PINTO

DATA NASCIMENTO: 12/10/1968
NATURALIDADE: CAJARI - MA
OBSERVAÇÃO: DOADOR

CLASS. EXPEDIENTE: SSP/AR

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.119 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 43190090334
REGISTRO GERAL: 036020602009-7
SERVIÇO CIVIL: CASAM, N.34697 FL.8 175 LV.968

P-147 VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2019

T. ELEITOR - ZONA - SEC. CTPS / SERE / UF

RES / RES / RESPP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CDS: 16562829

MA1804754730

RECUPERAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOME: JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EXPEDIR / UF: 929678 SSP MA

CPF: 336.894.073-20 DATA NASCIMENTO: 15/02/1970

FILIAÇÃO: JOSE RIBAMAR CARVALHO
RAIMUNDA NONATA VIEIRA CARVALHO

RENÚNCIA: [] REC. [] CAT. HAB. [] C

TP REGISTRO: 00155632000 VALIDADE: 11/04/2022 1ª EMISSÃO: 04/11/1992

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: José Ribamar Carvalho Filho

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/04/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392928653

32142272438
MA035068736

MARANHÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
336.894.073-20

Nome
JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO

Nascimento
15/02/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
185E.A6C2.5B6A.9B3D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:26:34 do dia 06/01/2023 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
431.980.903-34

Nome
FRANCIVAL ABREU PINTO

Nascimento
13/10/1968

CÓDIGO DE CONTROLE
2A9D.33FE.36F2.6DDB



Emitted by the Secretary of Federal Revenue of Brazil
at 15:20:27 on 06/01/2023 (hour and date of Brasília)
verification digit: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.806.448/0001-46 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/01/2006 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA |
|---|

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATOR-ROL | PORTE EPP |
|---|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| LOGRADOURO AV GUAJAJARAS | NÚMERO 18 | COMPLEMENTO A |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| CEP 65.055-285 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
|--------------------------|--|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO vapinto@terra.com.br | TELEFONE (98) 3259-7010/ (98) 3259-7011 |
|--|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2006 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 22:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA
CNPJ: 07.806.448/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:58 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **4D92.2423.9DFA.1A5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.806.448/0001-46
Razão Social: TRATOR ROL PECAS P TRAT E ROLAMENTO LTDA
Endereço: RUA EPITACIO CAFETEIRA 16 QDA 194 PARQ OLIVEIRA / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123000523798896288

Informação obtida em 03/01/2023 22:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.806.448/0001-46
Certidão n°: 288542/2023
Expedição: 03/01/2023, às 22:42:52
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.806.448/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS
LTDA (TRATOR-ROL)
CNPJ: 07.806.448/0001-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/01/2023, às 23h43

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 11/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **50HFLNN**.

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 6.518.792.102

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.806.448

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 288703/2023 e pelo CNPJ 07.806.448/0001-46, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de



- crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExtiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 03/01/2023 às 22:46

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 56454004 **CNPJ:** 07806448000146
NOME EMPRESARIAL: TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA-ME
NOME FANTASIA: TRATOR-ROL
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 22/12/2006
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200592251
CAPITAL SOCIAL: 180.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 122249682
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 27/01/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 18
ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS **CEP:** 65055285
COMPLEMENTO: A TIRIRICAL **BAIRRO:** JARDIM SAO CRISTOVAO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 18
ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS **CEP:** 65055285
COMPLEMENTO: A TIRIRICAL **BAIRRO:** JARDIM SAO CRISTOVAO

CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|----------------------|
| TELEFONE | (98) 98323151 |
| FAX | (98) 32597012 |
| TELEFONE | (98) 32597010 |
| E-MAIL | vapinto@terra.com.br |
| | VAPINTO@TERRA.COM.BR |

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|-------------|---|-----------|
| 453070300 | COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS | SIM |
| 474400100 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | |

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|------------------|--------------|-----------------------------|
| Legal | 33689407320 | JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO |
| Contábil | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO |

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-----------------------------|---------------------|--------------|
| 33689407320 | JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO | SOCIO-ADMINISTRADOR | 50% |
| 43198090334 | FRANCIVAL ABREU PINTO | SOCIO-ADMINISTRADOR | 50% |

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/01/2023

CPF/CNPJ: 07806448000146

Nome/Razão: TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA-ME

Contribuinte

null

Servidor



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.806.448/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.224968-2

Razão Social: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAJAJARAS

Número: 18 **Complemento:** A

Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65055000 **DDD:** **Telefone:** 32315135

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Principal:

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|---|
| Código | Descrição CNAE |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 31/03/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007421212022

Validade: 18/02/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|-------------------------------|
| CNPJ: 07.806.448/0001-46 | Inscrição Municipal: 56454004 |
| Razão Social: TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA-ME | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS | |
| Número: 18 | Complemento: A TIRIRICAL |
| Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65055285 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de outubro de 2022 às 09:59**, sob o código de autenticidade nº **0D5D42147C07C1BD17C5F94A4EAFCB71**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 225411/22

Data da

09/12/2022 09:49:02

Inscrição Estadual: 122249682

CPF/CNPJ: 07806448000146

Razão Social: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - ME

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 18 A CEP: 65055000 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO

Telefone: (98)32315135

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|---------------|--------------|-----------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRACAO | 5316630000045 | 11/08/2016 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 5316630000047 | 11/08/2016 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 5316630000048 | 11/08/2016 | PARCELADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/01/2023 08:35:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075329/22

Data da

31/10/2022 17:17:03

Inscrição Estadual: 122249682

CPF/CNPJ:07806448000146

Razão Social: TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - ME

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 18 A CEP: 65055000 - JARDIM SÃO CRISTOVÃO

Telefone: (98)32315135

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



trator@elointernet.com.br

De: trator@elointernet.com.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 16:03
Para: 'dirferj@tjma.jus.br'
Assunto: TRATOR-ROL - SOLICITAÇÃO DE CND FALENCIA E CONCORDATA
Anexos: Scan.pdf; CNPJ TRATOR ROL.pdf

BOA TARDE !!

SENHORES,

SEGUE EM ANEXO, GUIA, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E CARTÃO DO CNPJ PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

GOSTARIA DE SABER SE A MESMA PODE SER ENVIADA PARA ESTE E-MAIL OU ONDE PODEMOS RETIRAR.

AGUARDO RETORNO ...

GRATA,

CLENES RODRIGUES

TRATOR-ROL PEÇAS P/ TRATORES E ROL LTDA

CNPJ 07.806,448/0001-46

FONE (98)3259-7010/7011



trator@elointernet.com.br

De: Comarca de São Luís - Distribuição Fórum <distribuicao_slz@tjma.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 14:03
Para: trator@elointernet.com.br
Assunto: Re: TRATOR-ROL - SOLICITAÇÃO DE CND FALENCIA E CONCORDATA

TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA

Senhores, agradecemos o contato!

Nas novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário do Maranhão (de acordo com a Portaria nº 541/2021), informamos que recebemos a sua solicitação e estamos cumprindo o prazo de ATÉ 5 (cinco) dias úteis, conforme o art. 147 do Código de Normas do TJMA, para emissão e envio de certidões. Sua solicitação será enviada por e-mail digitalizada.

Outrossim, informamos que em conformidade com a Resolução nº 56/2022 que determina as novas diretrizes de trabalho do Poder Judiciário, o horário de recebimento de solicitações de certidões via e-mail será de 08h às 18h. Os encaminhamentos após este horário serão considerados como pedidos para o dia útil subsequente.

OBS: Pedimos a compreensão no que se refere ao prazo de envio dos pedidos de certidões devido ao grande volume de solicitações e atenderemos no prazo regido pelo Código de Normas do TJMA. De acordo com a Resolução TJ nº 38/2022, a partir de 25 de abril de 2022 as certidões serão emitidas com selo e assinatura digitais.

O TJMA estava em recesso forense entre os dias 20/12/2022 e 06/01/2023. Desta forma, somente a partir de 09/01/2023 que estamos abrindo e respondendo as demandas deste período.

FAVOR NÃO RESPONDER A ESTA MENSAGEM!

Em seg., 9 de jan. de 2023 às 15:34, <trator@elointernet.com.br> escreveu:

BOA TARDE !!

SENHORES,

SEGUE EM ANEXO, GUIA, COMPROVANTE DE PAGAMENTO E CARTÃO DO CNPJ PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

GOSTARIA DE SABER SE A MESMA PODE SER ENVIADA PARA ESTE E-MAIL OU ONDE PODEMOS RETIRAR.

AGUARDO RETORNO ...

GRATA,

CLENES RODRIGUES



TRATOR-ROL PEÇAS P/ TRATORES E ROL LTDA

CNPJ 07.806,448/0001-46

FONE (98)3259-7010/7011

--

Atenciosamente,

Secretaria Judicial da Distribuição

Termo Judiciário de São Luís - Comarca da Grande Ilha

(98) 3194-5408 / 5409

distribuicao_slz@tjma.jus.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/01/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA

07.806.448/0001-46

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/01/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.JSTK.RBOT.30UR.90N0.2JHL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 3682023
Código de validação: 50DDBC2C0C

Número da guia: 23057301001412390.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia doze (12) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.806.448/0001-46**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3682023 / Código: 50DDBC2C0C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/01/2023 14:24 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3682023 / Código: 50DDBC2C0C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 3.181.874,12 | R\$ 3.072.692,32 |
| Ativo Circulante | | R\$ 2.638.935,09 | R\$ 2.529.753,29 |
| Disponibilidades | | R\$ 119.999,54 | R\$ (56.392,21) |
| Numerários em Espécie | | R\$ 119.999,54 | R\$ (56.392,21) |
| Caixa Geral | | R\$ 119.999,54 | R\$ (56.392,21) |
| Caixa/Bancos | | R\$ 119.999,54 | R\$ (56.392,21) |
| Clientes | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Clientes Nacionais | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Duplicatas a Receber | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Clientes Diversos | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Créditos com Terceiros | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Créditos de Funcionários | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipações a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Estoques | | R\$ 2.518.035,23 | R\$ 2.585.245,18 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ 2.518.035,23 | R\$ 2.585.245,18 |
| Estoque de Mercadorias | | R\$ 2.518.035,23 | R\$ 2.585.245,18 |
| Mercadorias Para Revenda | | R\$ 2.518.035,23 | R\$ 2.585.245,18 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 542.939,03 | R\$ 542.939,03 |
| Imobilizado | | R\$ 542.939,03 | R\$ 542.939,03 |
| Bens em Operação | | R\$ 620.447,68 | R\$ 620.447,68 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ 620.447,68 | R\$ 620.447,68 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 450.978,90 | R\$ 450.978,90 |
| Veículos | | R\$ 104.726,28 | R\$ 104.726,28 |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | R\$ 41.042,50 | R\$ 41.042,50 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | | R\$ 23.700,00 | R\$ 23.700,00 |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | R\$ (77.508,65) | R\$ (77.508,65) |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ (77.508,65) | R\$ (77.508,65) |
| (-) Depreciação de Moveis e Utensílios | | R\$ (30.878,13) | R\$ (30.878,13) |
| (-) Depreciação de maquinas e Equipamentos | | R\$ (4.740,00) | R\$ (4.740,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) Depreciação de veículos | | R\$ (41.890,52) | R\$ (41.890,52) |
| *** Passivo *** | | R\$ 3.181.874,12 | R\$ 3.072.692,32 |
| Passivo Circulante | | R\$ 63.269,80 | R\$ 67.609,25 |
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 63.269,80 | R\$ 67.609,25 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 63.269,80 | R\$ 67.609,25 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ 14.405,70 | R\$ 15.129,75 |
| INSS a Recolher | | R\$ 11.795,15 | R\$ 12.707,57 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 2.610,55 | R\$ 2.422,18 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 48.864,10 | R\$ 52.479,50 |
| ICMS a Recolher | | R\$ 10.259,04 | R\$ 10.259,04 |
| PIS a Recolher | | R\$ 173,47 | R\$ 190,79 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 800,63 | R\$ 880,57 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 21.640,77 | R\$ 15.322,97 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 14.926,01 | R\$ 24.878,57 |
| IRRF a Recolher | | R\$ 894,94 | R\$ 778,32 |
| Outros Impostos e Taxas a Recolher | | R\$ 169,24 | R\$ 169,24 |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Obrigações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Passivo não Circulante | | R\$ 122.922,61 | R\$ 2.522,61 |
| Obrigações de Longo Prazo | | R\$ 122.922,61 | R\$ 2.522,61 |
| Fornecedores | | R\$ 122.922,61 | R\$ 2.522,61 |
| Fornecedores Nacionais | | R\$ 122.922,61 | R\$ 2.522,61 |
| Fornecedores Diversos | | R\$ 122.922,61 | R\$ 2.522,61 |
| (-) Adiantamento de Clientes | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Clientes Nacionais | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 2.995.681,71 | R\$ 3.002.560,46 |
| Capital Realizado | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Social | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Reservas | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| Reservas | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reservas de Lucros | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reserva para Contingências | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Outras Contas | | R\$ 2.379.870,21 | R\$ 2.386.748,96 |
| Outras Contas | | R\$ 2.379.870,21 | R\$ 2.386.748,96 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 2.602.322,38 | R\$ 2.609.201,13 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 2.602.322,38 | R\$ 2.609.201,13 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (222.452,17) | R\$ (222.452,17) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (222.452,17) | R\$ (222.452,17) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Per odo da Escritura o: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
N mero de Ordem do Livro: 8
Per odo Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

| Descri o | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-----------------|-----------------|
| *** Ativo *** | | RS 3.072.692,32 | RS 2.972.217,34 |
| Ativo Circulante | | RS 2.529.753,29 | RS 2.429.278,31 |
| (-) Disponibilidades | | RS (56.392,21) | RS (249.138,21) |
| (-) Numer rios em Esp cie | | RS (56.392,21) | RS (249.138,21) |
| (-) Caixa Geral | | RS (56.392,21) | RS (249.138,21) |
| (-) Caixa/Bancos | | RS (56.392,21) | RS (249.138,21) |
| Cientes | | RS 900,32 | RS 900,32 |
| Cientes Nacionais | | RS 900,32 | RS 900,32 |
| Duplicatas a Receber | | RS 900,32 | RS 900,32 |
| Cientes Diversos | | RS 900,32 | RS 900,32 |
| Cr ditos | | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Cr ditos com Terceiros | | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Cr ditos de Funcion rios | | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Antecipac es a Recuperar | | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Estoques | | RS 2.585.245,18 | RS 2.677.516,20 |
| Estoques em Estabelecimentos Pr prios | | RS 2.585.245,18 | RS 2.677.516,20 |
| Estoque de Mercadorias | | RS 2.585.245,18 | RS 2.677.516,20 |
| Mercadorias Para Revenda | | RS 2.585.245,18 | RS 2.677.516,20 |
| Ativo n o Circulante | | RS 542.939,03 | RS 542.939,03 |
| Imobilizado | | RS 542.939,03 | RS 542.939,03 |
| Bens em Opera o | | RS 620.447,68 | RS 620.447,68 |
| Bens Utilizados na Produ o e/ou Presta o de Servi os | | RS 620.447,68 | RS 620.447,68 |
| Edif cios e Constru es | | RS 450.978,90 | RS 450.978,90 |
| Ve culos | | RS 104.726,28 | RS 104.726,28 |
| M veis, Utens lios e Instala es Comerciais | | RS 41.042,50 | RS 41.042,50 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | | RS 23.700,00 | RS 23.700,00 |
| (-) (-) Deprecia es, Amortiza es e Quotas de Exaust o | | RS (77.508,65) | RS (77.508,65) |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produ o e/ou Presta o de Servi os | | RS (77.508,65) | RS (77.508,65) |
| (-) Depreciac o de Moveis e Utens lios | | RS (30.878,13) | RS (30.878,13) |
| (-) Depreciac o de maquinas e Equipamentos | | RS (4.740,00) | RS (4.740,00) |

Este documento   parte integrante de escritura o cuja autentica o se comprova pelo recibo de n mero C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto n  9.555/2018.

Este relat rio foi gerado pelo Sistema P blico de Escritura o Digital – Sped

Vers o 9.0.1 do Visualizador

P gina 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) Depreciação de veículos | | R\$ (41.890,52) | R\$ (41.890,52) |
| *** Passivo *** | | R\$ 3.072.692,32 | R\$ 2.972.217,34 |
| Passivo Circulante | | R\$ 67.609,25 | R\$ 74.930,29 |
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 67.609,25 | R\$ 74.930,29 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 67.609,25 | R\$ 74.930,29 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ 15.129,75 | R\$ 13.070,67 |
| INSS a Recolher | | R\$ 12.707,57 | R\$ 11.003,96 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 2.422,18 | R\$ 2.066,71 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 52.479,50 | R\$ 61.859,62 |
| ICMS a Recolher | | R\$ 10.259,04 | R\$ 10.259,04 |
| PIS a Recolher | | R\$ 190,79 | R\$ 218,98 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 880,57 | R\$ 1.010,67 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 15.322,97 | R\$ 18.748,44 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 24.878,57 | R\$ 30.881,30 |
| IRRF a Recolher | | R\$ 778,32 | R\$ 571,95 |
| Outros Impostos e Taxas a Recolher | | R\$ 169,24 | R\$ 169,24 |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Obrigações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Passivo não Circulante | | R\$ 2.522,61 | R\$ 2.522,61 |
| Obrigações de Longo Prazo | | R\$ 2.522,61 | R\$ 2.522,61 |
| Fornecedores | | R\$ 2.522,61 | R\$ 2.522,61 |
| Fornecedores Nacionais | | R\$ 2.522,61 | R\$ 2.522,61 |
| Fornecedores Diversos | | R\$ 2.522,61 | R\$ 2.522,61 |
| (-) Adiantamento de Clientes | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Clientes Nacionais | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 3.002.560,46 | R\$ 2.894.764,44 |
| Capital Realizado | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Social | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Reservas | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| Reservas | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reservas de Lucros | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reserva para Contingências | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Outras Contas | | R\$ 2.386.748,96 | R\$ 2.278.952,94 |
| Outras Contas | | R\$ 2.386.748,96 | R\$ 2.278.952,94 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 2.609.201,13 | R\$ 2.559.201,13 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 2.609.201,13 | R\$ 2.559.201,13 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (222.452,17) | R\$ (280.248,19) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (222.452,17) | R\$ (280.248,19) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 2.972.217,34 | R\$ 3.049.641,16 |
| Ativo Circulante | | R\$ 2.429.278,31 | R\$ 2.506.702,13 |
| (-) Disponibilidades | | R\$ (249.138,21) | R\$ (250.606,78) |
| (-) Numerários em Espécie | | R\$ (249.138,21) | R\$ (250.606,78) |
| (-) Caixa Geral | | R\$ (249.138,21) | R\$ (250.606,78) |
| (-) Caixa/Bancos | | R\$ (249.138,21) | R\$ (250.606,78) |
| Cientes | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Cientes Nacionais | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Duplicatas a Receber | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Cientes Diversos | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Créditos com Terceiros | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Créditos de Funcionários | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipações a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Estoques | | R\$ 2.677.516,20 | R\$ 2.756.408,59 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ 2.677.516,20 | R\$ 2.756.408,59 |
| Estoque de Mercadorias | | R\$ 2.677.516,20 | R\$ 2.756.408,59 |
| Mercadorias Para Revenda | | R\$ 2.677.516,20 | R\$ 2.756.408,59 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 542.939,03 | R\$ 542.939,03 |
| Imobilizado | | R\$ 542.939,03 | R\$ 542.939,03 |
| Bens em Operação | | R\$ 620.447,68 | R\$ 620.447,68 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ 620.447,68 | R\$ 620.447,68 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 450.978,90 | R\$ 450.978,90 |
| Veículos | | R\$ 104.726,28 | R\$ 104.726,28 |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | R\$ 41.042,50 | R\$ 41.042,50 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | | R\$ 23.700,00 | R\$ 23.700,00 |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | R\$ (77.508,65) | R\$ (77.508,65) |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ (77.508,65) | R\$ (77.508,65) |
| (-) Depreciação de Moveis e Utensílios | | R\$ (30.878,13) | R\$ (30.878,13) |
| (-) Depreciação de maquinas e Equipamentos | | R\$ (4.740,00) | R\$ (4.740,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-----------------|-----------------|
| (-) Depreciação de veículos | | RS (41.890,52) | RS (41.890,52) |
| *** Passivo *** | | RS 2.972.217,34 | RS 3.049.641,16 |
| Passivo Circulante | | RS 74.930,29 | RS 66.450,42 |
| Obrigações de Curto Prazo | | RS 74.930,29 | RS 66.450,42 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | RS 74.930,29 | RS 66.450,42 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | RS 13.070,67 | RS 10.617,31 |
| INSS a Recolher | | RS 11.003,96 | RS 8.609,00 |
| FGTS a Recolher | | RS 2.066,71 | RS 2.008,31 |
| Obrigações Fiscais | | RS 61.859,62 | RS 55.833,11 |
| ICMS a Recolher | | RS 10.259,04 | RS 10.259,04 |
| PIS a Recolher | | RS 218,98 | RS 174,99 |
| COFINS a Recolher | | RS 1.010,67 | RS 807,67 |
| IRPJ a Recolher | | RS 18.748,44 | RS 26.439,15 |
| CSLL a Recolher | | RS 30.881,30 | RS 17.517,14 |
| IRRF a Recolher | | RS 571,95 | RS 465,88 |
| Outros Impostos e Taxas a Recolher | | RS 169,24 | RS 169,24 |
| (-) Outras Contas | | RS (0,00) | RS (0,00) |
| (-) Outras Obrigações | | RS (0,00) | RS (0,00) |
| Passivo não Circulante | | RS 2.522,61 | RS 2.522,61 |
| Obrigações de Longo Prazo | | RS 2.522,61 | RS 2.522,61 |
| Fornecedores | | RS 2.522,61 | RS 2.522,61 |
| Fornecedores Nacionais | | RS 2.522,61 | RS 2.522,61 |
| Fornecedores Diversos | | RS 2.522,61 | RS 2.522,61 |
| (-) Adiantamento de Clientes | | RS (0,00) | RS (0,00) |
| (-) Clientes Nacionais | | RS (0,00) | RS (0,00) |
| Patrimônio Líquido | | RS 2.894.764,44 | RS 2.980.668,13 |
| Capital Realizado | | RS 180.000,00 | RS 180.000,00 |
| Capital Social | | RS 180.000,00 | RS 180.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | RS 180.000,00 | RS 180.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | RS 180.000,00 | RS 180.000,00 |
| Reservas | | RS 435.811,50 | RS 435.811,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| Reservas | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reservas de Lucros | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reserva para Contingências | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Outras Contas | | R\$ 2.278.952,94 | R\$ 2.364.856,63 |
| Outras Contas | | R\$ 2.278.952,94 | R\$ 2.364.856,63 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 2.559.201,13 | R\$ 2.645.104,82 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 2.559.201,13 | R\$ 2.645.104,82 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (280.248,19) | R\$ (280.248,19) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (280.248,19) | R\$ (280.248,19) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| *** Ativo *** | | R\$ 3.049.641,16 | R\$ 3.360.211,02 |
| Ativo Circulante | | R\$ 2.506.702,13 | R\$ 2.872.111,01 |
| (-) Disponibilidades | | R\$ (250.606,78) | R\$ 14.285,83 |
| (-) Numerários em Espécie | | R\$ (250.606,78) | R\$ 14.285,83 |
| (-) Caixa Geral | | R\$ (250.606,78) | R\$ 14.285,83 |
| (-) Caixa/Bancos | | R\$ (250.606,78) | R\$ 14.285,83 |
| Clientes | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Clientes Nacionais | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Duplicatas a Receber | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Clientes Diversos | | R\$ 900,32 | R\$ 900,32 |
| Créditos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Créditos com Terceiros | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Créditos de Funcionários | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Antecipações a Recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Estoques | | R\$ 2.756.408,59 | R\$ 2.856.924,86 |
| Estoques em Estabelecimentos Próprios | | R\$ 2.756.408,59 | R\$ 2.856.924,86 |
| Estoque de Mercadorias | | R\$ 2.756.408,59 | R\$ 2.856.924,86 |
| Mercadorias Para Revenda | | R\$ 2.756.408,59 | R\$ 2.856.924,86 |
| Ativo não Circulante | | R\$ 542.939,03 | R\$ 488.100,01 |
| Imobilizado | | R\$ 542.939,03 | R\$ 488.100,01 |
| Bens em Operação | | R\$ 620.447,68 | R\$ 620.447,68 |
| Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ 620.447,68 | R\$ 620.447,68 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 450.978,90 | R\$ 450.978,90 |
| Veículos | | R\$ 104.726,28 | R\$ 104.726,28 |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | R\$ 41.042,50 | R\$ 41.042,50 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | | R\$ 23.700,00 | R\$ 23.700,00 |
| (-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | | R\$ (77.508,65) | R\$ (132.347,67) |
| (-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | | R\$ (77.508,65) | R\$ (132.347,67) |
| (-) Depreciação de Moveis e Utensílios | | R\$ (30.878,13) | R\$ (39.086,63) |
| (-) Depreciação de maquinas e Equipamentos | | R\$ (4.740,00) | R\$ (9.480,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) Depreciação de veículos | | R\$ (41.890,52) | R\$ (83.781,04) |
| *** Passivo *** | | R\$ 3.049.641,16 | R\$ 3.360.211,02 |
| Passivo Circulante | | R\$ 66.450,42 | R\$ 58.426,34 |
| Obrigações de Curto Prazo | | R\$ 66.450,42 | R\$ 58.426,34 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | R\$ 66.450,42 | R\$ 58.426,34 |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | R\$ 10.617,31 | R\$ 5.406,94 |
| INSS a Recolher | | R\$ 8.609,00 | R\$ 2.507,58 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 2.008,31 | R\$ 2.899,36 |
| Obrigações Fiscais | | R\$ 55.833,11 | R\$ 53.019,40 |
| ICMS a Recolher | | R\$ 10.259,04 | R\$ 10.259,04 |
| PIS a Recolher | | R\$ 174,99 | R\$ 144,82 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 807,67 | R\$ 668,41 |
| IRPJ a Recolher | | R\$ 26.439,15 | R\$ 24.277,32 |
| CSLL a Recolher | | R\$ 17.517,14 | R\$ 16.349,75 |
| IRRF a Recolher | | R\$ 465,88 | R\$ 1.150,82 |
| Outros Impostos e Taxas a Recolher | | R\$ 169,24 | R\$ 169,24 |
| (-) Outras Contas | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Obrigações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Passivo não Circulante | | R\$ 2.522,61 | R\$ 214.531,90 |
| Obrigações de Longo Prazo | | R\$ 2.522,61 | R\$ 214.531,90 |
| Fornecedores | | R\$ 2.522,61 | R\$ 214.531,90 |
| Fornecedores Nacionais | | R\$ 2.522,61 | R\$ 214.531,90 |
| Fornecedores Diversos | | R\$ 2.522,61 | R\$ 214.531,90 |
| (-) Adiantamento de Clientes | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Clientes Nacionais | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Patrimônio Líquido | | R\$ 2.980.668,13 | R\$ 3.087.252,78 |
| Capital Realizado | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Social | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 180.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| Reservas | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| Reservas | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reservas de Lucros | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Reserva para Contingências | | R\$ 435.811,50 | R\$ 435.811,50 |
| Outras Contas | | R\$ 2.364.856,63 | R\$ 2.471.441,28 |
| Outras Contas | | R\$ 2.364.856,63 | R\$ 2.471.441,28 |
| Lucros Acumulados | | R\$ 2.645.104,82 | R\$ 2.751.689,47 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 2.645.104,82 | R\$ 2.751.689,47 |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (280.248,19) | R\$ (280.248,19) |
| (-) (-) Prejuízos Acumulados | | R\$ (280.248,19) | R\$ (280.248,19) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|------------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 1.382.038,37 | R\$ 1.065.988,18 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 1.382.038,37 | R\$ 1.065.988,18 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Mercadorias | | R\$ 1.382.038,37 | R\$ 1.065.988,18 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ (3.407,89) | R\$ (37.663,03) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ (3.407,89) | R\$ (37.663,03) |
| (-) ICMS | | R\$ (0,00) | R\$ (35.074,75) |
| (-) COFINS | | R\$ (2.801,01) | R\$ (2.127,35) |
| (-) PIS | | R\$ (606,88) | R\$ (460,93) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ (1.251.452,30) | R\$ (796.654,21) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas | | R\$ (1.251.452,30) | R\$ (796.654,21) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (283.268,65) | R\$ (174.792,19) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (194.405,66) | R\$ (129.081,66) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (88.862,99) | R\$ (45.710,53) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ (156.090,47) | R\$ 56.878,75 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 1.065.988,18 | R\$ 1.237.422,08 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 1.065.988,18 | R\$ 1.237.422,08 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Mercadorias | | R\$ 1.065.988,18 | R\$ 1.237.422,08 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ (37.663,03) | R\$ (52.524,46) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ (37.663,03) | R\$ (52.524,46) |
| (-) ICMS | | R\$ (35.074,75) | R\$ (49.231,89) |
| (-) COFINS | | R\$ (2.127,35) | R\$ (2.706,22) |
| (-) PIS | | R\$ (460,93) | R\$ (586,35) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ (796.654,21) | R\$ (1.080.366,04) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas | | R\$ (796.654,21) | R\$ (1.080.366,04) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (174.792,19) | R\$ (162.327,60) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (129.081,66) | R\$ (123.093,04) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (45.710,53) | R\$ (39.234,56) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Resultado Líquido do Exercício | | R\$ 56.878,75 | R\$ (57.796,02) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 1.237.422,08 | R\$ 1.621.957,28 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | R\$ 1.237.422,08 | R\$ 1.621.957,28 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Mercadorias | | R\$ 1.237.422,08 | R\$ 1.621.957,28 |
| (-) Deduções da Receita | | R\$ (52.524,46) | R\$ (52.876,12) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ (52.524,46) | R\$ (52.876,12) |
| (-) ICMS | | R\$ (49.231,89) | R\$ (49.943,59) |
| (-) COFINS | | R\$ (2.706,22) | R\$ (2.410,30) |
| (-) PIS | | R\$ (586,35) | R\$ (522,23) |
| (-) Outras Deduções | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ (1.080.366,04) | R\$ (1.292.345,06) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas | | R\$ (1.080.366,04) | R\$ (1.292.345,06) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (162.327,60) | R\$ (140.832,41) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (123.093,04) | R\$ (110.772,91) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (39.234,56) | R\$ (30.059,50) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participações e Contribuições | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participações de Empregados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participações | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Resultado Líquido do Exercício | | R\$ (57.796,02) | R\$ 135.903,69 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRA O DE RESULTADO DO EXERC CIO

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Per odo da Escritura o: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
N mero de Ordem do Livro: 8
Per odo Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descri o | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| Receita Bruta Operacional | | R\$ 1.621.957,28 | R\$ 1.513.865,95 |
| Faturamento Prod. Merc. e Servi os | | R\$ 1.621.957,28 | R\$ 1.513.865,95 |
| Vendas de Produtos | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Vendas de Mercadorias | | R\$ 1.621.957,28 | R\$ 1.513.865,95 |
| (-) Dedu o es da Receita | | R\$ (52.876,12) | R\$ (43.679,10) |
| (-) Impostos Faturados | | R\$ (52.876,12) | R\$ (43.679,10) |
| (-) ICMS | | R\$ (49.943,59) | R\$ (41.045,76) |
| (-) COFINS | | R\$ (2.410,30) | R\$ (2.164,39) |
| (-) PIS | | R\$ (522,23) | R\$ (468,95) |
| (-) Outras Dedu o es | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | R\$ (1.292.345,06) | R\$ (1.078.340,32) |
| (-) Custo das Mercadorias Revendidas | | R\$ (1.292.345,06) | R\$ (1.078.340,32) |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (140.832,41) | R\$ (235.261,88) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (110.772,91) | R\$ (187.583,96) |
| (-) Despesas Tribut rias | | R\$ (30.059,50) | R\$ (47.677,92) |
| (-) Resultado Financeiro | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Outras Receitas e Outras Despesas | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Participa o es e Contribui o es | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) Participa o es de Empregados | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Participa o es | | R\$ (0,00) | R\$ (0,00) |
| Resultado L quido do Exerc cio | | R\$ 135.903,69 | R\$ 156.584,65 |

Este documento   parte integrante de escritura o cuja autentica o se comprova pelo recibo de n mero C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto n  9.555/2018.

Este relat rio foi gerado pelo Sistema P blico de Escritura o Digital – Sped

Vers o 9.0.1 do Visualizador

P gina 1 de 1



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.806.448/0001-46
Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA |
| NIRE | |
| CNPJ | 07.806.448/0001-46 |
| Número de Ordem | 8 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | São Luis |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 27/01/2006 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3312 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | TRATOR ROL PECAS PARA TRAT E ROLAMENTOS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 8 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 3312 |
| Data de inicio | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.AD.D1.52.1C.31.0B.AC.45.AE.75.A8.20.FF.B0.38.5D.63.32.57-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VALTER ABREU PINTO
REGISTRO..... : MA-006512/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.481.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/01/2023 as 11:06:17.
Válido até: 10/04/2023.
Código de Controle: 368164.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Mecânica São Francisco

M.E. Souta Moreira



Conserto de Máquinas Pesadas

CNPJ: 04.917.223/0001-79

Insc. Municipal: 4590000-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Como cliente da empresa TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.806.448/0001-46, sediada à Avenida Guajajaras, 18 A - Jardim São Cristovão - São Luís do MA, ATESTO que a mesma encontra-se em condições de fornecer peças e acessórios novos para veículos automotores, dentro dos padrões de qualidade e prazos a serem contratados, conforme sua atividade econômica devidamente registrada, tendo que os produtos citados abaixo, nos foram fornecidos de acordo com as especificações solicitadas.

| DESCRIÇÃO PRODUTO | U.M | Quant | P.Unitário | Total |
|------------------------------------|-----|-------|------------|-----------|
| ROLAMENTO CAPA/CONE 104948/910 DIV | PC | 16 | 32,00 | 512,00 |
| ENGRENAGEM D6 -1P1942 | PC | 8 | 1.350,00 | 10.800,00 |
| ENGRENAGEM D6 -1P1609 | PC | 8 | 1.460,00 | 11.680,00 |
| ANEL "O" 9F7283 | PC | 8 | 1,30 | 10,40 |
| CILINDRO FREIO(RCCR0105-4) 488759 | PC | 8 | 230,00 | 1.840,00 |
| FILTRO SECUN W20E 149166-A1 | PC | 8 | 40,00 | 320,00 |
| FILTRO PRIM W20E 149167-A1 | PC | 8 | 60,00 | 480,00 |
| FILTRO COMBUSTIVEL 1P2299 | PC | 8 | 33,00 | 264,00 |
| FILTRO LUBRIFICANTE 2P4004 | PC | 8 | 45,00 | 360,00 |
| FILTRO DE AR AF-2306 | PC | 8 | 120,00 | 960,00 |

São Luis - MA, 05 de janeiro de 2023

4º Ofício de Notas

Rodson da Silva Sousa

RODSON DA SILVA SOUSA

CPF:063.314.773-60

SOCIO GERENTE

4º FUBELDONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís - MA
Tel: (98) 243-5665 / WhatsApp: (98) 99133-1461 | contato@4notas.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:
RODSON DA SILVA SOUSA

Em Teste de verdade
FELIPE THALYSON SILVA PAIVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário T.J.M.A. Sec-
REC FIR 0310133NNKQWULP47OH307. 10/01/2023 14.07.41
6,02 - Emol: 6,44 - FERC: 0,16 - FEMP: 0,21 - PADEP: 0,21 540
Luis-MA Consulte em https://seio.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM ENDERÇOS OU RASURAS



Rua São Francisco, 18 A

Telefones: 3244-4604 /99981-1021

Felipe Thalyson Silva Paiva
Escrivente Autorizado



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº PE 067/2022 – Processo nº 0101.06573.2022, instaurada pelo Município de Vargem Grande - Ma, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís – Ma, 07 de janeiro de 2023

Francival Abreu Pinto

Francival Abreu Pinto
CPF: 431.980.903-34
Sócio Proprietário

José Ribamar Carvalho Filho

José Ribamar Carvalho Filho
CPF: 336.894.073-20
Sócio Proprietário

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/000-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº PE 067/2022 – Processo nº 0101.06573.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís – Ma, 07 de janeiro de 2023

Francival Abreu Pinto

Francival Abreu Pinto
CPF: 431.980.903-34
Sócio Proprietário

José Ribamar Carvalho Filho

José Ribamar Carvalho Filho
CPF: 336.894.073-20
Sócio Proprietário

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao(a) Pregoeiro do Município Vargem Grande – Ma,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **PE 067/2022** – Processo nº **0101.06573.2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **PE 067/2022** – Processo nº **0101.06573.2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – Ma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís – Ma, 07 de janeiro de 2023

Francival Abreu Pinto

Francival Abreu Pinto
CPF: 431.980.903-34
Sócio Proprietário

José Ribamar Carvalho Filho

José Ribamar Carvalho Filho
CPF: 336.894.073-20
Sócio Proprietário

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.806.448/0001-46**, Endereço: Avenida Guajajaras, 18, A, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-285, São Luis – Ma.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **TRATOR-ROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.806.448/0001-46**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

São Luís – Ma, 07 de janeiro de 2023

Francival Abreu Pinto
CPF: 431.980.903-34
Sócio Proprietário

José Ribamar Carvalho Filho
CPF: 336.894.073-20
Sócio Proprietário

Av. Guajajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa **TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **07.806.448/0001-46**, com sede na Avenida Guajajaras, 18, A, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-285, São Luís – Ma, por intermédio de seus representantes legais, os Srs. Francival Abreu Pinto, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 036620682009-7 SSP MA e do CPF/MF nº 431.980.903-34 e o Sr. José Ribamar Carvalho Filho, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 929678 SESP MA e do CPF/MF nº 336.894.073-20 para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande – Ma, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **PE 067/2022**.

São Luís – Ma, 07 de janeiro de 2023

Francival Abreu Pinto

Francival Abreu Pinto
CPF: 431.980.903-34
Sócio Proprietário

José Ribamar Carvalho Filho

José Ribamar Carvalho Filho
CPF: 336.894.073-20
Sócio Proprietário

Av. Guajajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

ANEXO XI – CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE 067/2022.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas destinados a Frota da Prefeitura Municipal de Vargem Grande -MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 1.303.235,00 (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

| LOTE I - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K | | | | | | |
|---|---|---------|------|-------|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 1 | R\$ 4.550,00 | R\$ 4.550,00 |
| 2 | BRONZE BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 |
| 3 | BRONZE MANCAL 120K (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 750,00 | R\$ 5.250,00 |
| 4 | ANEL BICO 120K (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 30 | R\$ 180,50 | R\$ 5.415,00 |
| 5 | BIELA 120K (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 6 | R\$ 1.950,00 | R\$ 11.700,00 |
| 6 | BOMBA OLEO 120K (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 2 | R\$ 7.880,00 | R\$ 15.760,00 |
| 7 | VIRABREQUIM 120K (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 20.500,00 | R\$ 20.500,00 |
| 8 | JOGO JUNTA 120K (Cota para ME/EPP). | CTP | UNID | 1 | R\$ 11.650,00 | R\$ 11.650,00 |
| 9 | KIT MOTOR 120K (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 3.980,00 | R\$ 23.880,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| 10 | UNIDADE INJETORA 120K (Cota para ME/EPP). | CTP | UNID | 6 | R\$ 13.000,00 | R\$ 78.000,00 |
|---|---|-------------|------|-------|-----------------------|---------------|
| 11 | LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | CEI | UNID | 4 | R\$ 1.480,00 | R\$ 5.920,00 |
| 12 | CANTO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | CEI | UNID | 2 | R\$ 460,00 | R\$ 920,00 |
| 13 | FILTRO AR PRIMARIO 120K (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 4 | R\$ 460,00 | R\$ 1.840,00 |
| 14 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 4 | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 15 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 4 | R\$ 150,00 | R\$ 600,00 |
| 16 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 3 | R\$ 180,00 | R\$ 540,00 |
| 17 | FILTRO SEPARADOR 120K (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 5 | R\$ 450,00 | R\$ 2.250,00 |
| 18 | CORRENTE TANDER 120K (Cota para ME/EPP). | RCC | UNID | 2 | R\$ 1.975,00 | R\$ 3.950,00 |
| 19 | COROA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | PV | UNID | 1 | R\$ 3.450,00 | R\$ 3.450,00 |
| 20 | ROLAMENTO CUBO 120K (Cota para ME/EPP). | NSK | UNID | 12 | R\$ 860,00 | R\$ 10.320,00 |
| 21 | SEMI-EIXO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 3 | R\$ 4.500,00 | R\$ 13.500,00 |
| 22 | REPARO CILINDRO 120K (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 6 | R\$ 275,00 | R\$ 1.650,00 |
| 23 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 7 | R\$ 1.600,00 | R\$ 11.200,00 |
| 24 | JOGO CALÇO LAMINA 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 2 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |
| 25 | SAPATA CIRCULO 120K (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 1 | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 238.415,00 | |
| LOTE II - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TT4030 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
| 26 | KIT MOTOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 27 | JG JUNTA TT4030 (Cota para ME/EPP). | JUNTAS LIMA | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 28 | BRONZE BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 580,00 | R\$ 2.320,00 |
| 29 | BRONZE MANCAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 5 | R\$ 950,00 | R\$ 4.750,00 |

Av. Guajajaras, 18-A - São Cristóvão - CEP: 65.055-285 - São Luís - MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.418/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| | | | | | | |
|----|---|----------|------|----|--------------|---------------|
| 30 | BOMBA OLEO TT4030 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 9.950,00 | R\$ 9.950,00 |
| 31 | UNIDADE INJETORA TT4030 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 4 | R\$ 1.900,00 | R\$ 7.600,00 |
| 32 | BIELA TT4030 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 4 | R\$ 2.050,00 | R\$ 8.200,00 |
| 33 | CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 5 | R\$ 1.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| 34 | PONTA EIXO TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 9 | R\$ 860,00 | R\$ 7.740,00 |
| 35 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 6 | R\$ 230,00 | R\$ 1.380,00 |
| 36 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 6 | R\$ 210,00 | R\$ 1.260,00 |
| 37 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 38 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 6 | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 39 | FILTRO SEPARADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 6 | R\$ 175,00 | R\$ 1.050,00 |
| 40 | CILINDRO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNID | 5 | R\$ 650,00 | R\$ 3.250,00 |
| 41 | DISCO FREIO TT4030 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNID | 4 | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 42 | CALHA DIANTEIRA TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 4 | R\$ 890,00 | R\$ 3.560,00 |
| 43 | TELA FRONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | NOLL | UNID | 2 | R\$ 1.030,00 | R\$ 2.060,00 |
| 44 | PINO VERTICAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 2 | R\$ 640,00 | R\$ 1.280,00 |
| 45 | PINO HORIZONTAL TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 46 | BUCHA BALANÇA TT4030 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 10 | R\$ 175,00 | R\$ 1.750,00 |
| 47 | DISCO GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | METISA | UNID | 43 | R\$ 500,00 | R\$ 21.500,00 |
| 48 | RETENTOR CUBO TT4030 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 4 | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 49 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNID | 6 | R\$ 450,00 | R\$ 2.700,00 |
| 50 | MANCAL GRADE TT4030 (Cota para ME/EPP). | M.CRUIZ | UNID | 13 | R\$ 830,00 | R\$ 10.790,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| 51 | TERMINAL DIRECAO TT4030 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 4 | R\$ 588,00 | R\$ 2.352,00 |
|---|--|----------|------|-------|----------------|---------------|
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 123.512,00 | |
| LOTE III - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS PLUS 80 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
| 52 | KIT MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 53 | BOMBA OLEO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 54 | BOMBA DAGUA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 55 | BRONZINA BIELA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 4 | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 56 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 5 | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| 57 | VIRABREQUIM PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 12.050,00 | R\$ 12.050,00 |
| 58 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 4 | R\$ 5.100,00 | R\$ 20.400,00 |
| 59 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 17.980,00 | R\$ 17.980,00 |
| 60 | TAMPA VALVULA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 61 | CUBO RODA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | INTERTEC | UNID | 7 | R\$ 450,00 | R\$ 3.150,00 |
| 62 | PONTA EIXO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | STEOLLA | UNID | 4 | R\$ 1.350,00 | R\$ 5.400,00 |
| 63 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TINKEM | UNID | 20 | R\$ 490,00 | R\$ 9.800,00 |
| 64 | RETENTOR CUBO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 43 | R\$ 210,00 | R\$ 9.030,00 |
| 65 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 7 | R\$ 275,00 | R\$ 1.925,00 |
| 66 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 6 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 67 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 6 | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 68 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 6 | R\$ 95,00 | R\$ 570,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| | | | | | | |
|----|--|-------------|------|----|--------------|---------------|
| 69 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 5 | R\$ 315,00 | R\$ 1.575,00 |
| 70 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | STEOCCA | UNID | 11 | R\$ 480,00 | R\$ 5.280,00 |
| 71 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNID | 4 | R\$ 480,00 | R\$ 1.920,00 |
| 72 | CILINDRO FREIO PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNID | 1 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 73 | MANCAL GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | M.CRUZ | UNID | 6 | R\$ 600,00 | R\$ 3.600,00 |
| 74 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | VDO | UNID | 6 | R\$ 520,00 | R\$ 3.120,00 |
| 75 | DISCO GRADE PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | METISA | UNID | 41 | R\$ 600,00 | R\$ 24.600,00 |
| 76 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | PANEGOSSI | UNID | 1 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |
| 77 | JG JUNTA PLUS 80 (Cota para ME/EPP). | JUNTAS LIMA | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |

VALOR TOTAL

R\$ 158.050,00

LOTE IV - MOTONIVELADORA XCMG/GR1803BR

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|---|----------|------|-------|---------------|---------------|
| 78 | KIT MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 7.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| 79 | BRONZE MANCAL XCMG (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 700,00 | R\$ 4.900,00 |
| 80 | BRONZE BIELA XCMG (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 |
| 81 | BOMBA OLEO XCMG (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 82 | BOMBA DAGUA XCMG (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 83 | VIRABREQUIM XCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 28.200,00 | R\$ 28.200,00 |
| 84 | CABECOTE XCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |
| 85 | BIELAXCMG (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 6 | R\$ 10.050,00 | R\$ 60.300,00 |
| 86 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | DISA | UNID | 6 | R\$ 13.890,00 | R\$ 83.340,00 |
| 87 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 2 | R\$ 560,00 | R\$ 1.120,00 |
| 88 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 2 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| 89 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
|--|--|-------------|------|-------|-----------------------|---------------|
| 90 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 91 | FILTRO SEPARADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 2 | R\$ 315,00 | R\$ 630,00 |
| 92 | RETENTOR CUBO XCMG (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 3 | R\$ 655,00 | R\$ 1.965,00 |
| 93 | SUPORTE ESCARIFICADOR XCMG (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 23 | R\$ 698,00 | R\$ 16.054,00 |
| 94 | CILINDRO FREIO XCMG (Cota para ME/EPP). | WAYSER | UNID | 2 | R\$ 758,00 | R\$ 1.516,00 |
| 95 | FILTRO RACOR XCMG (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 |
| 96 | REPARO CILINDRO XCMG (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 7 | R\$ 1.250,00 | R\$ 8.750,00 |
| 97 | CORREIA MOTOR XCMG (Cota para ME/EPP). | CONTINENTAL | UNID | 2 | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 |
| 98 | JG JUNTA XCMG (Cota para ME/EPP). | JUNTAS LIMA | UNID | 1 | R\$ 8.150,00 | R\$ 8.150,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 285.465,00 | |
| LOTE V - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
| 99 | KIT MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 3.250,00 | R\$ 19.500,00 |
| 100 | BRONZE BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 |
| 101 | BRONZE MANCAL W130 (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 1.450,00 | R\$ 10.150,00 |
| 102 | BOMBA OLEO W130 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 7.250,00 | R\$ 7.250,00 |
| 103 | BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 104 | UNIDADE INJETORA W130 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 11.288,00 | R\$ 67.728,00 |
| 105 | BIELA W130 (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 9.800,00 | R\$ 58.800,00 |
| 106 | VIRABREQUIM W130 (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 20.900,00 | R\$ 20.900,00 |
| 107 | DENTE CNTRAL W130 (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 16 | R\$ 620,00 | R\$ 9.920,00 |
| 108 | DENTELATERALW120 (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 2 | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |

Av. Guajajaras, 18-A - São Cristóvão - CEP: 65.055-285 - São Luís - MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| | | | | | | |
|--------------------|---|-------------|------|----|-----------------------|--------------|
| 109 | PARAFUSO DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | SICER | UNID | 49 | R\$ 22,50 | R\$ 1.102,50 |
| 110 | PORCA DENTE W130 (Cota para ME/EPP). | SICER | UNID | 25 | R\$ 4,30 | R\$ 107,50 |
| 111 | RETENTOR CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 4 | R\$ 310,00 | R\$ 1.240,00 |
| 112 | DISCO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNID | 27 | R\$ 140,00 | R\$ 3.780,00 |
| 113 | PLACA FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | SPICER | UNID | 28 | R\$ 110,00 | R\$ 3.080,00 |
| 114 | FILTRO AR PRIMARIO W130 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 3 | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| 115 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 2 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 116 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 3 | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 |
| 117 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 2 | R\$ 230,00 | R\$ 460,00 |
| 118 | FILTRO SEPARADOR W130 (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 415,00 | R\$ 830,00 |
| 119 | CORREIA MOTOR W130 (Cota para ME/EPP). | CONTINENTAL | UNID | 2 | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 120 | BOMBA D'AGUA W130 (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 815,00 | R\$ 815,00 |
| 121 | REPARO FREIO W130 (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 3 | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 |
| 122 | ROLAMENTO CUBO W130 (Cota para ME/EPP). | NSK | UNID | 2 | R\$ 1.680,00 | R\$ 3.360,00 |
| 123 | RELOGIO PAINEL W130 (Cota para ME/EPP). | VDO | UNID | 4 | R\$ 445,00 | R\$ 1.780,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 224.613,00 | |

LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN

| ITEM | DESCRIÇÃO | | UNID | QUANT | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--|---------|------|-------|---------------|---------------|
| 124 | KIT MOTOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 5.900,00 | R\$ 35.400,00 |
| 125 | BRONZE BIELA DOSSAN (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 6 | R\$ 810,00 | R\$ 4.860,00 |
| 126 | BRONZE MANCAL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | MAHLE | UNID | 7 | R\$ 1.550,00 | R\$ 10.850,00 |
| 127 | BOMBA OLEO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 11.850,00 | R\$ 11.850,00 |

Av. Guajaras, 18-A - São Cristóvão - CEP: 65.055-285 - São Luís - MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

| | | | | | | |
|---------------------|---|----------|------|----|-------------------------|---------------|
| 128 | BOMBA D'ÁGUA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SCHADEK | UNID | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 129 | VIRABREQUIM DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 19.950,00 | R\$ 19.950,00 |
| 130 | CABECOTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | SUSIN | UNID | 1 | R\$ 23.500,00 | R\$ 23.500,00 |
| 131 | UNIDADE INJETORA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 13.250,00 | R\$ 79.500,00 |
| 132 | BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DISA | UNID | 6 | R\$ 4.200,00 | R\$ 25.200,00 |
| 133 | FILTRO AR PRIMÁRIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 1 | R\$ 735,00 | R\$ 735,00 |
| 134 | FILTRO AR SECUNDÁRIO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | DELKRAFT | UNID | 1 | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |
| 135 | FILTRO COMBUSTÍVEL DOOSAN (Cota para ME/EPP). | VOX | UNID | 1 | R\$ 135,00 | R\$ 135,00 |
| 136 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | TURBO | UNID | 2 | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 137 | REPARO CILINDRO DOOSAN (Cota para ME/EPP). | APC | UNID | 7 | R\$ 1.580,00 | R\$ 11.060,00 |
| 138 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP). | JAMAICA | UNID | 1 | R\$ 1.910,00 | R\$ 1.910,00 |
| 139 | ROLETE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | MINUSA | UNID | 9 | R\$ 2.600,00 | R\$ 23.400,00 |
| 140 | DENTE DOOSAN (Cota para ME/EPP). | YCT | UNID | 33 | R\$ 600,00 | R\$ 19.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 273.180,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 1.303.235,00 | |

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Av. Guajajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2



TRATOR-ROL

Trator-Rol Peças para Tratores e Rolamentos Ltda
ESPECIALIZADA EM PEÇAS PARA TRATORES DE TODAS AS MARCAS, ROLAMENTOS,
RETENTORES, FERRAMENTAS, CORREIAS, MANGUEIRAS E CONEXÕES

São Luís – Ma, 07 de janeiro de 2023

Francival Abreu Pinto

Francival Abreu Pinto
CPF: 431.980.903-34
Sócio Proprietário

José Ribamar Carvalho Filho

José Ribamar Carvalho Filho
CPF: 336.894.073-20
Sócio Proprietário

Av. Guajaras, 18-A – São Cristóvão – CEP: 65.055-285 – São Luís – MA
Fones: (98) 3259-7010 / 7011

CNPJ: 07.806.448/0001-46 * Insc. Est.: 12.224.968-2

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-067/2022-CPL/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 11/01/2023 12:57:47

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salmo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - Certidões - Certidão Trabalhista.pdf
- Outros - CNDA estado.pdf
- Outros - ANEXO VIII.pdf
- Outros - CNDT.pdf
- Outros - UNIÃO.pdf
- Outros - Boleto de pagamento.pdf
- Outros - Contribuintes estadual.pdf
- Outros - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL.pdf
- Outros - Consulta Regularidade do Empregador.pdf
- Outros - ANEXO IX.pdf
- Outros - Documentos Sócios cpf2.pdf
- Outros - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.pdf
- Outros - certidao.pdf
- Outros - Balanço patrimonial completo.pdf
- Outros - CERTIDAO SIMPLIFICADA - TRATOR ROL.pdf
- Outros - Microsoft Outlook - Estilo de memorando 2.pdf
- Outros - Microsoft Outlook - Estilo de memorando.pdf
- Outros - CERTIDÃO INTEIRO TEOR - TRATOR ROL.pdf
- Outros - Termo de Abertura e Encerramento 2021 trator rol.pdf
- Outros - CERTIDÃO ESPECIFICA - TRATOR ROL.pdf
- Outros - Atestado de capacitação técnica.pdf
- Outros - ANEXO XI.pdf
- Outros - ANEXO IV.pdf
- Outros - ANEXO VII.pdf
- Outros - CND estado.pdf



- Outros - ANEXO V.pdf
- Outros - Municipal.pdf
- Outros - CONTRATO SOCIAL.pdf
- Outros - CNPJ.pdf
- Outros - ConsultaConsolidada.pdf
- Outros - Documentos Sócios cpf1.pdf
- Outros - FICHA CADASTRAL - TRATOR ROL.pdf
- Outros - Documentos Sócios.pdf

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - Ficha Técnica (dividida por lote).pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|------------------------------------|----------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 1 | 1 | BOMBA DAGUA 120K PATROL 2364420 | MAHLE | 1 | - | R\$ 4.550,00 | R\$ 4.550,00 |
| 2 | 1 | BRONZE BIELA 120K | MAHLE | 6 | - | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 |
| 3 | 1 | BRONZE MANCAL 120K | MAHLE | 7 | - | R\$ 750,00 | R\$ 5.250,00 |
| 4 | 1 | ANEL BICO 120K | APC | 30 | - | R\$ 180,50 | R\$ 5.415,00 |
| 5 | 1 | BIELA 120K | SUSIN | 6 | - | R\$ 1.950,00 | R\$ 11.700,00 |
| 6 | 1 | BOMBA OLEO 120K | SCHADEK | 2 | - | R\$ 7.880,00 | R\$ 15.760,00 |
| 7 | 1 | VIRABREQUIM 120K | SUSIN | 1 | - | R\$ 20.500,00 | R\$ 20.500,00 |
| 8 | 1 | JOGO JUNTA 120K | CTP | 1 | - | R\$ 11.650,00 | R\$ 11.650,00 |
| 9 | 1 | KIT MOTOR 120K | MAHLE | 6 | - | R\$ 3.980,00 | R\$ 23.880,00 |
| 10 | 1 | UNIDADE INJETORA 120K | CTP | 6 | - | R\$ 13.000,00 | R\$ 78.000,00 |
| 11 | 1 | LAMINA 120K | CEI | 4 | - | R\$ 1.480,00 | R\$ 5.920,00 |
| 12 | 1 | CANTO LAMINA 120K | CEI | 2 | - | R\$ 460,00 | R\$ 920,00 |
| 13 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO 120K | DELKRAFT | 4 | - | R\$ 460,00 | R\$ 1.840,00 |
| 14 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO 120K | DELKRAFT | 4 | - | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 15 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE 120K | TURBO | 4 | - | R\$ 150,00 | R\$ 600,00 |
| 16 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL 120K | TURBO | 3 | - | R\$ 180,00 | R\$ 540,00 |
| 17 | 1 | FILTRO SEPARADOR 120K | VOX | 5 | - | R\$ 450,00 | R\$ 2.250,00 |
| 18 | 1 | CORRENTE TANDER 120K | RCC | 2 | - | R\$ 1.975,00 | R\$ 3.950,00 |
| 19 | 1 | COROA CIRCULO 120K | PV | 1 | - | R\$ 3.450,00 | R\$ 3.450,00 |
| 20 | 1 | ROLAMENTO CUBO 120K | NSK | 12 | - | R\$ 860,00 | R\$ 10.320,00 |
| 21 | 1 | SEMI-EIXO 120K | INTERTEC | 3 | - | R\$ 4.500,00 | R\$ 13.500,00 |
| 22 | 1 | REPARO CILINDRO 120K | APC | 6 | - | R\$ 275,00 | R\$ 1.650,00 |

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|-----------------------------|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 23 | 1 | JOGO CALÇO CIRCULO 120K | INTERTEC | 7 | - | R\$ 1.600,00 | R\$ 11.200,00 |
| 24 | 1 | JOGO CALÇO LAMINA 120K | INTERTEC | 2 | - | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |
| 25 | 1 | SAPATA CIRCULO 120K | INTERTEC | 1 | - | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 |
| 26 | 1 | KIT MOTOR TT4030 | MAHLE | 4 | - | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 27 | 1 | JG.JUNTA TT4030 | JUNTAS LIMA | 1 | - | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 28 | 1 | BRONZE BIELA TT4030 | MAHLE | 4 | - | R\$ 580,00 | R\$ 2.320,00 |
| 29 | 1 | BRONZE MANCAL TT4030 | MAHLE | 5 | - | R\$ 950,00 | R\$ 4.750,00 |
| 30 | 1 | BOMBA OLEO TT4030 | SCHADEK | 1 | - | R\$ 9.950,00 | R\$ 9.950,00 |
| 31 | 1 | UNIDADE INJETORA TT4030 | DISA | 4 | - | R\$ 1.900,00 | R\$ 7.600,00 |
| 32 | 1 | BIELA TT4030 | DISA | 4 | - | R\$ 2.050,00 | R\$ 8.200,00 |
| 33 | 1 | CUBO TT4030 | INTERTEC | 5 | - | R\$ 1.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| 34 | 1 | PONTA EIXO TT4030 | INTERTEC | 9 | - | R\$ 860,00 | R\$ 7.740,00 |
| 35 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO TT4030 | DELKRAFT | 6 | - | R\$ 230,00 | R\$ 1.380,00 |
| 36 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO TT4030 | DELKRAFT | 6 | - | R\$ 210,00 | R\$ 1.260,00 |
| 37 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE TT4030 | TURBO | 6 | - | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 38 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL TT4030 | VOX | 6 | - | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 |
| 39 | 1 | FILTRO SEPARADOR TT4030 | TURBO | 6 | - | R\$ 175,00 | R\$ 1.050,00 |
| 40 | 1 | CILINDRO FREIO TT4030 | WAYSER | 5 | - | R\$ 650,00 | R\$ 3.250,00 |
| 41 | 1 | DISCO FREIO TT4030 | SPICER | 4 | - | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| 42 | 1 | CALHA DIANTEIRA TT4030 | INTERTEC | 4 | - | R\$ 890,00 | R\$ 3.560,00 |
| 43 | 1 | TELA FRONTAL TT4030 | NOLL | 2 | - | R\$ 1.030,00 | R\$ 2.060,00 |
| 44 | 1 | PINO VERTICAL TT4030 | STEOLLA | 2 | - | R\$ 640,00 | R\$ 1.280,00 |
| 45 | 1 | PINO HORIZONTAL TT4030 | STEOLLA | 2 | - | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 46 | 1 | BUCHA BALANÇA TT4030 | INTERTEC | 10 | - | R\$ 175,00 | R\$ 1.750,00 |
| 47 | 1 | DISCO GRADE TT4030 | METISA | 43 | - | R\$ 500,00 | R\$ 21.500,00 |
| 48 | 1 | RETENTOR CUBO TT4030 | APC | 4 | - | R\$ 280,00 | R\$ 1.120,00 |
| 49 | 1 | MANGUEIRA RADIADOR TT4030 | JAMAICA | 6 | - | R\$ 450,00 | R\$ 2.700,00 |
| 50 | 1 | MANCAL GRADE TT4030 | M.CRUIZ | 13 | - | R\$ 830,00 | R\$ 10.790,00 |

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|------------------------------|-----------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 51 | 1 | TERMINAL DIRECAO TT4030 | STEOCCA | 4 | - | R\$ 588,00 | R\$ 2.352,00 |
| 52 | 1 | KIT MOTOR PLUS 80 | MAHLE | 4 | - | R\$ 2.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| 53 | 1 | BOMBA OLEO PLUS 80 | SCHADEK | 1 | - | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 54 | 1 | BOMBA DAGUA PLUS 80 | SCHADEK | 1 | - | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 55 | 1 | BRONZINA BIELA PLUS 80 | MAHLE | 4 | - | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |
| 56 | 1 | BRONZINA MANCAL PLUS 80 | MAHLE | 5 | - | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| 57 | 1 | VIRABREQUIM PLUS 80 | SUSIN | 1 | - | R\$ 12.050,00 | R\$ 12.050,00 |
| 58 | 1 | UNIDADE INJETORA PLUS 80 | DISA | 4 | - | R\$ 5.100,00 | R\$ 20.400,00 |
| 59 | 1 | CABECOTE MOTOR PLUS 80 | SUSIN | 1 | - | R\$ 17.980,00 | R\$ 17.980,00 |
| 60 | 1 | TAMPA VALVULA PLUS 80 | INTERTEC | 1 | - | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 61 | 1 | CUBO RODA PLUS 80 | INTERTEC | 7 | - | R\$ 450,00 | R\$ 3.150,00 |
| 62 | 1 | PONTA EIXO PLUS 80 | STEOCCA | 4 | - | R\$ 1.350,00 | R\$ 5.400,00 |
| 63 | 1 | ROLAMENTO CUBO PLUS 80 | TINKEM | 20 | - | R\$ 490,00 | R\$ 9.800,00 |
| 64 | 1 | RETENTOR CUBO PLUS 80 | APC | 43 | - | R\$ 210,00 | R\$ 9.030,00 |
| 65 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO PLUS 80 | DELKRAFT | 7 | - | R\$ 275,00 | R\$ 1.925,00 |
| 66 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO PLUS 80 | DELKRAFT | 6 | - | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 67 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE PLUS 80 | VOX | 6 | - | R\$ 200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 68 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL PLUS 80 | TURBO | 6 | - | R\$ 95,00 | R\$ 570,00 |
| 69 | 1 | FILTRO SEPARADOR PLUS 80 | TURBO | 5 | - | R\$ 315,00 | R\$ 1.575,00 |
| 70 | 1 | TERMINAL DIRECAO PLUS 80 | STEOCCA | 11 | - | R\$ 480,00 | R\$ 5.280,00 |
| 71 | 1 | MANGOTE RADIADOR PLUS 80 | JAMAICA | 4 | - | R\$ 480,00 | R\$ 1.920,00 |
| 72 | 1 | CILINDRO FREIO PLUS 80 | WAYSER | 1 | - | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 73 | 1 | MANCAL GRADE PLUS 80 | M.CRUIZ | 6 | - | R\$ 600,00 | R\$ 3.600,00 |
| 74 | 1 | RELOGIO PAINEL PLUS 80 | VDO | 6 | - | R\$ 520,00 | R\$ 3.120,00 |
| 75 | 1 | DISCO GRADE PLUS 80 | METISA | 41 | - | R\$ 600,00 | R\$ 24.600,00 |
| 76 | 1 | KIT PINO BUCHA PLUS 80 | PANEGOSSO | 1 | - | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |



| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 77 | 1 | JG JUNTA PLUS 80 | JUNTAS LIMA | 1 | - | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 78 | 1 | KIT MOTOR XCMG | MAHLE | 6 | - | R\$ 7.000,00 | R\$ 42.000,00 |
| 79 | 1 | BRONZE MANCAL XCMG | MAHLE | 7 | - | R\$ 700,00 | R\$ 4.900,00 |
| 80 | 1 | BRONZE BIELA XCMG | MAHLE | 6 | - | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 |
| 81 | 1 | BOMBA OLEO XCMG | SCHADEK | 1 | - | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 82 | 1 | BOMBA DAGUA XCMG | SCHADEK | 1 | - | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 83 | 1 | VIRABREQUIM XCMG | SUSIN | 1 | - | R\$ 28.200,00 | R\$ 28.200,00 |
| 84 | 1 | CABECOTE XCMG | SUSIN | 1 | - | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |
| 85 | 1 | BIELAXCMG | SUSIN | 6 | - | R\$ 10.050,00 | R\$ 60.300,00 |
| 86 | 1 | UNIDADE INJETORA XCMG (Cota para Ampla Participação). | DISA | 6 | - | R\$ 13.890,00 | R\$ 83.340,00 |
| 87 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO XCMG | DELKRAFT | 2 | - | R\$ 560,00 | R\$ 1.120,00 |
| 88 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO XCMG | DELKRAFT | 2 | - | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |
| 89 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE XCMG | TURBO | 2 | - | R\$ 210,00 | R\$ 420,00 |
| 90 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL XCMG | VOX | 2 | - | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 91 | 1 | FILTRO SEPARADOR XCMG | VOX | 2 | - | R\$ 315,00 | R\$ 630,00 |
| 92 | 1 | RETENTOR CUBO XCMG | APC | 3 | - | R\$ 655,00 | R\$ 1.965,00 |
| 93 | 1 | SUORTE ESCARIFICADOR XCMG | YCT | 23 | - | R\$ 698,00 | R\$ 16.054,00 |
| 94 | 1 | CILINDRO FREIO XCMG | WAYSER | 2 | - | R\$ 758,00 | R\$ 1.516,00 |
| 95 | 1 | FILTRO RACOR XCMG | TURBO | 2 | - | R\$ 420,00 | R\$ 840,00 |
| 96 | 1 | REPARO CILINDRO XCMG | APC | 7 | - | R\$ 1.250,00 | R\$ 8.750,00 |
| 97 | 1 | CORREIA MOTOR XCMG | CONTINENTAL | 2 | - | R\$ 190,00 | R\$ 380,00 |
| 98 | 1 | JG JUNTA XCMG | JUNTAS LIMA | 1 | - | R\$ 8.150,00 | R\$ 8.150,00 |
| 99 | 1 | KIT MOTOR W130 | MAHLE | 6 | - | R\$ 3.250,00 | R\$ 19.500,00 |
| 100 | 1 | BRONZE BIELA W130 | MAHLE | 6 | - | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 |
| 101 | 1 | BRONZE MANCAL W130 | MAHLE | 7 | - | R\$ 1.450,00 | R\$ 10.150,00 |
| 102 | 1 | BOMBA OLEO W130 | SCHADEK | 1 | - | R\$ 7.250,00 | R\$ 7.250,00 |
| 103 | 1 | BOMBA DAGUA W130 | SCHADEK | 1 | - | R\$ 3.150,00 | R\$ 3.150,00 |
| 104 | 1 | UNIDADE INJETORA W130 | DISA | 6 | - | R\$ 11.288,00 | R\$ 67.728,00 |

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|-----------------------------|-------------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 105 | 1 | BIELA W130 | DISA | 6 | - | R\$ 9.800,00 | R\$ 58.800,00 |
| 106 | 1 | VIRABREQUIM W130 | SUSIN | 1 | - | R\$ 20.900,00 | R\$ 20.900,00 |
| 107 | 1 | DENTE CNTRAL W130 | YCT | 16 | - | R\$ 620,00 | R\$ 9.920,00 |
| 108 | 1 | DENTELATERALW120 | YCT | 2 | - | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 109 | 1 | PARAFUSO DENTE W130 | SICER | 49 | - | R\$ 22,50 | R\$ 1.102,50 |
| 110 | 1 | PORCA DENTE W130 | SICER | 25 | - | R\$ 4,30 | R\$ 107,50 |
| 111 | 1 | RETENTOR CUBO W130 | APC | 4 | - | R\$ 310,00 | R\$ 1.240,00 |
| 112 | 1 | DISCO FREIO W130 | SPICER | 27 | - | R\$ 140,00 | R\$ 3.780,00 |
| 113 | 1 | PLACA FREIO W130 | SPICER | 28 | - | R\$ 110,00 | R\$ 3.080,00 |
| 114 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO W130 | DELKRAFT | 3 | - | R\$ 300,00 | R\$ 900,00 |
| 115 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO W130 | DELKRAFT | 2 | - | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| 116 | 1 | FILTRO LUBRIFICANTE W130 | TURBO | 3 | - | R\$ 220,00 | R\$ 660,00 |
| 117 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL W130 | VOX | 2 | - | R\$ 230,00 | R\$ 460,00 |
| 118 | 1 | FILTRO SEPARADOR W130 | TURBO | 2 | - | R\$ 415,00 | R\$ 830,00 |
| 119 | 1 | CORREIA MOTOR W130 | CONTINENTAL | 2 | - | R\$ 550,00 | R\$ 1.100,00 |
| 120 | 1 | BOMBA DAGUA W130 | SCHADEK | 1 | - | R\$ 815,00 | R\$ 815,00 |
| 121 | 1 | REPARO FREIO W130 | APC | 3 | - | R\$ 400,00 | R\$ 1.200,00 |
| 122 | 1 | ROLAMENTO CUBO W130 | NSK | 2 | - | R\$ 1.680,00 | R\$ 3.360,00 |
| 123 | 1 | RELOGIO PAINEL W130 | VDO | 4 | - | R\$ 445,00 | R\$ 1.780,00 |
| 124 | 1 | KIT MOTOR DOOSAN | MAHLE | 6 | - | R\$ 5.900,00 | R\$ 35.400,00 |
| 125 | 1 | BRONZE BIELA DOSSAN | MAHLE | 6 | - | R\$ 810,00 | R\$ 4.860,00 |
| 126 | 1 | BRONZE MANCAL DOOSAN | MAHLE | 7 | - | R\$ 1.550,00 | R\$ 10.850,00 |
| 127 | 1 | BOMBA OLEO DOOSAN | SCHADEK | 1 | - | R\$ 11.850,00 | R\$ 11.850,00 |
| 128 | 1 | BOMBA DAGUA DOOSAN | SCHADEK | 1 | - | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 129 | 1 | VIRABREQUIM DOOSAN | SUSIN | 1 | - | R\$ 19.950,00 | R\$ 19.950,00 |
| 130 | 1 | CABECOTE DOOSAN | SUSIN | 1 | - | R\$ 23.500,00 | R\$ 23.500,00 |
| 131 | 1 | UNIDADE INJETORA DOOSAN | DISA | 6 | - | R\$ 13.250,00 | R\$ 79.500,00 |
| 132 | 1 | BIELA DOOSAN | DISA | 6 | - | R\$ 4.200,00 | R\$ 25.200,00 |
| 133 | 1 | FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN | DELKRAFT | 1 | - | R\$ 735,00 | R\$ 735,00 |
| 134 | 1 | FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN | DELKRAFT | 1 | - | R\$ 210,00 | R\$ 210,00 |

| Lote | Item | Produto | Marca | Quantidade | Referência (R\$) | Lance inicial (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|------|---------------------------------|---------|------------|------------------|---------------------|-------------------|
| 135 | 1 | FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN | VOX | 1 | - | R\$ 135,00 | R\$ 135,00 |
| 136 | 1 | FILTRO SEPARADOR DOOSAN | TURBO | 2 | - | R\$ 410,00 | R\$ 820,00 |
| 137 | 1 | REPARO CILINDRO DOOSAN | APC | 7 | - | R\$ 1.580,00 | R\$ 11.060,00 |
| 138 | 1 | MANGOTE RADIADOR DOOSAN | JAMAICA | 1 | - | R\$ 1.910,00 | R\$ 1.910,00 |
| 139 | 1 | ROLETE DOOSAN | MINUSA | 9 | - | R\$ 2.600,00 | R\$ 23.400,00 |
| 140 | 1 | DENTE DOOSAN | YCT | 33 | - | R\$ 600,00 | R\$ 19.800,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
 DIRETORIA DO FERJ



Guia de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Maranhão

| | |
|--|--------------------------|
| Número da Guia | Pagar este documento até |
| 23.057.301.001.412.390-3 | 03/02/2023 |
| Data de emissão | Valor total do documento |
| 04/01/2023 | R\$ 60,11 |
| Cedente | CNPJ |
| Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário - FERJ | 04.408.070/0001-34 |

Serventia

SÃO LUÍS - CONTADORIA JUDICIAL DE SÃO LUÍS - FÓRUM DES. SARNEY COSTA

Dados do Processo

Número:

Autor/Requerente:

Réu/Requerido:

Sacado

TRATOR-ROL PEÇAS PARA TRATORES E ROLAMENTOS LTDA
 AV. GUAJAJARAS, 18A - JARDIM SAO CRISTOVÃO
 SÃO LUIS/MA CEP: 65055-285

Composição do Documento de Arrecadação

ATENÇÃO: Para correntistas do Banco do Brasil pagar preferencialmente via terminal de autoatendimento, Banco Postal e correspondentes bancários do Banco do Brasil. Não correntistas, pagar somente nos correspondentes bancários ou banco postal.

Nº DA CUSTA: 12582023

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Parâmetros informados:

Buscas: Até dez anos

Resultado do cálculo:

Certidão R\$ 60,11

(ART. 98, § 5º CPC) Desconto 0,00

(ART. 98, § 6º CPC) Parcelamento 1 x 60,11

TOTAL: R\$ 60,11

8581000000 5 60110517202 9 30203230573 2 01001412390 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85810000000 5 60110517202 9 30203230573 2 01001412390 5

Nº Guia: 23.057.301.001.412.390-3

Vencimento: 03/02/2023





Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.38.41
1638101638



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: TRATOR-ROL PECAS PARA TRA
AGENCIA: 1638-1 CONTA: 53.755-1
EFETUADO POR: JOSE R CARVALHO FH
=====

Convenio CUSTAS JUDICIAIS FERJ
Codigo de Barras 8581000000-5 60110517202-9
30203230573-2 01001412390-5
Data do pagamento 04/01/2023
Valor Total 60,11
=====

DOCUMENTO: 010401
AUTENTICACAO SISBB:
B.588.D17.C43.C9C.F4E

Assinada por J3750076 FRANCIVAL ABREU PINTO

04/01/2023 15:35:43

J4559557 JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO

04/01/2023 15:38:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4559557 JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**VALIDADAÇÃO - L DA C XIMENDES
COMERCIO.**



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 085624/22
Data de Validade: 11/04/2023
Data de Emissão: 12/12/2022 23:45:41
Inscrição Estadual: 125925387
CPF/CNPJ: 18033611000100
Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

| Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito | |
|--|--------------------------|
| Nº da Certidão: | 226717/22 |
| Data de Validade: | 11/04/2023 23:44:29 |
| Data de Emissão: | 12/12/2022 23:44:29 |
| Inscrição Estadual: | 125925387 |
| CPF/CNPJ: | 18033611000100 |
| Razão Social: | L DA C XIMENDES COMERCIO |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> | |



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.033.611/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.592538-7

Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE NAGIB HAICKEL

Número: 106 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COROATA **UF:** MA

CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81516690

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|--|
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 4520005 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520006 | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520007 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530702 | COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4635401 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/04/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530702-4649408), 01/07/2010 - (4635401),
(CNAE's): 29/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VCR - 892022: C6C8D11501).



Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-1VCR - 892022

Código de Validação:

C6C8D11501

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Anexos

| Desc Anexo | Nome do arquivo | Tipo Anexo | Download |
|--------------------------------------|--|--------------------------------------|----------|
| BOLETO DE CERTIDÃO - L DA C XIMENDES | BOLETO DE CERTIDAO - L DA C XIMENDES.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |
| COMPROVANTE | Comprovante.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO | |

Assinaturas

| Signatário | Data de assinatura | Status do documento |
|--------------------|--------------------|---------------------|
| JANIO SILVA SOARES | 13/12/2022 17:57 | RECEBIDO |

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VCR 892022.](#)

Nova consulta

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **63B4.8037.C0BC.5687** emitida em **03/01/2023 16:21:00**, vinculada ao CNPJ **18.033.611/0001-00** possui o resultado:

Certifico que nesta data (03/01/2023 às 16:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.033.611/0001-00.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.033.611/0001-00
Certidão nº: 45197718/2022
Expedição: 13/12/2022, às 16:13:12
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L DA C XIMENDES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.033.611/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Início

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a ação desejada:

Responsabilização Pública

Emitir certidões negativas e consultas públicas

CPF/CNPJ:

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

Título da Certidão

Detalhar Certidão

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Validar certidão

Código da certidão:

16QuiDXkkaHUF7Mgev;

Confirma a emissão de Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: L DA C XIMENDES COMERCIO

CPF / CNPJ: 18.033.611/0001-00

Descrição: Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 03/01/2023 16:25:40, com validade até 02/02/2023.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)
[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)
[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.033.811/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 29/04/2013 |
| NOME EMPRESARIAL L DA C XIMENDES COMERCIO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORINO PNEUS | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV NAGIB HAICKEL | | NÚMERO 106 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.415-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO COROATA | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LCXIMENDES@GMAIL.COM | | TELEFONE (99) 9226-3130 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 09:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.033.611/0001-00

Código de Controle: 652D.B957.8A5B.1777

Data da Emissão: 05/01/2023

Hora da Emissão: 11:08:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/01/2023, com validade até 04/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.033.611/0001-00
Razão Social: L DA C XIMENDES COMERCIO
Endereço: AV NAGIB HAICKEL 160 SALA 03 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901442773154510

Informação obtida em 17/01/2023 09:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2023 09:10:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L DA C XIMENDES COMERCIO**
CNPJ: **18.033.611/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220735743

Data do Protocolo:

15/06/2022

Número de Registro:

21101932453

Arquivamento:

20220735743

Empresa:

L DA C XIMENDES COMÉRCIO

Documento(s):

Balanço

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)


Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 190248408**Data do Protocolo:** 19/03/2019**Número de Registro:** 21101932453**Arquivamento:** 20190248408**Empresa:** L DA C XIMENDES COMÉRCIO**Documento(s):** Requerimento do Empresário[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br